

RELATÓRIO DE GESTÃO - 2022



**Ministra
Rosa Weber**
Presidente
(19/12/2011)



**Ministro
Roberto Barroso**
Vice-presidente
(26/6/2013)



**Ministro
Gilmar Mendes**
Decano
(20/6/2002)



**Ministro
Ricardo
Lewandowski**
(16/3/2006)



**Ministra
Cármen Lúcia**
(21/6/2006)



**Ministro
Dias Toffoli**
(23/10/2009)



**Ministro
Luiz Fux**
(3/3/2011)



**Ministro
Edson Fachin**
(16/6/2015)



**Ministro
Alexandre
de Moraes**
(22/3/2017)



**Ministro
Nunes
Marques**
(5/11/2020)



**Ministro
André
Mendonça**
(16/12/2021)

Composição das Turmas

Primeira

Ministra Cármen Lúcia - PRESIDENTE
Ministro Dias Toffoli
Ministro Luiz Fux
Ministro Luís Roberto Barroso
Ministro Alexandre de Moraes

Segunda

Ministro André Mendonça - PRESIDENTE
Ministro Gilmar Mendes
Ministro Ricardo Lewandowski
Ministro Edson Fachin
Ministro Nunes Marques

Gabinete da Presidência

Chefe de Gabinete da Presidência

Paula Pessoa Pereira

Juiz Instrutor

Márcio Schiefler Fontes

Juízes Auxiliares

Mateus de Freitas Cavalcanti Costa

Hugo Sinvaldo Silva da Gama Filho

Assessor-Chefe de Segurança da Informação

Marcelo Antonio da Silva

Assessora-Chefe de Cerimonial

Célia Regina de Oliveira Gonçalves

Assessor-Chefe de Articulação Parlamentar

Clay Souza e Teles

Assessor-Chefe de Assuntos Internacionais

Osvaldo dos Santos Pizzá

Assessor-Chefe de Inteligência Artificial

Rodrigo Lobo Canalli

Assessor Especial

Rogério Augusto Viana Galloro

Auditoria Interna

Auditor-Chefe

Armando Akio Santos Doi

Secretaria-Geral da Presidência

Secretário-Geral da Presidência

Estêvão André Cardoso Waterloo

Chefe de Gabinete

Edimar Rosa da Silva

Assessora-Chefe Processual

Ana Paula Vilela de Pádua

Assessora-Chefe do Plenário

Carmen Lilian Oliveira de Souza

Assessor-Chefe do Núcleo de Análise de Recursos

Carlos Augusto de Araújo Lima Filho

Assessor-Chefe da Central do Cidadão

Gustavo da Fonseca Sandanielli Montú

Secretária de Gestão de Precedentes

Aline Carlos Dourado Braga

Secretária de Comunicação Social

Mariana Araújo de Oliveira

Secretário Judiciário

Adauto Cidreira Neto

Secretária de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação

Manuelita Hermes Rosa Oliveira Filha

Secretário de Gestão Estratégica

Vinícius Nascimento Porto

Secretaria do Tribunal

Diretor-Geral

Miguel Ricardo de Oliveira Piazzzi

Chefe de Gabinete

Cleber Silva Mota

Assessora-Chefe Jurídico

Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro

Assessor-Chefe de Apoio à Governança e Conformidade

Roberto Bezerra

Secretário de Administração de Serviços e Gestão Predial

Edmilson Palma Lima

Secretário de Orçamento, Finanças e Contratações

Márcio Kazuaki Fusissava

Secretário de Gestão de Pessoas

Cícero Rodrigues de Oliveira Gomes

Secretária de Serviços Integrados de Saúde

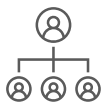
Denise Gomes da Silva

Secretária de Tecnologia da Informação

Natacha Moraes de Oliveira

Secretário de Segurança

Marcelo Canizares Schettini Seabra

1	Visão Geral Organizacional do STF	
1.1.	Palavra da Presidente	6
1.2.	Missão e Visão	8
1.3.	Conformidade legal	9
1.4.	Cadeia de valor	11
1.5.	Ambiente interno e externo	12
1.6.	Organograma	17
2	Governança e Estratégia	
2.1.	Governança Institucional	19
2.2.	Índice de Gestão e Governança (iGG)	27
2.3.	Planejamento Estratégico	29
2.3.1	Plano Estratégico da Gestão 2020 – 2022	32
2.3.2	Plano Estratégico da Gestão 2022 – 2023	38
2.4.	Gestão de Riscos	42
2.5.	Gestão do ciclo de vida dos normativos	44
2.6.	Transparência	45

3	Resultados da Gestão	
3.1.	Prestação jurisdicional	51
3.2.	Julgamentos de especial relevância	67
4	Gestão Administrativa	
4.1.	Gestão de Pessoas	79
4.2.	Gestão de Tecnologia da Informação	87
4.3.	Gestão Orçamentária e Financeira	91
4.4.	Gestão de Contratos e Patrimonial	96
4.5.	Controles Internos	99
5	Anexos	
5.1.	Demonstrativos contábeis	123

1. Visão Geral Organizacional do STF



Nos termos do art. 7º da lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, apresento o Relatório de Gestão do Supremo Tribunal Federal referente ao ano de 2022, que evidencia a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais, bem como o resultado das ações empreendidas pelo Tribunal para cumprir os objetivos estabelecidos para o STF.

O relatório deste ano está alinhado com a nova abordagem baseada no Relato Integrado estabelecido pela Instrução Normativa TCU nº 84/2020, e tem por objetivo garantir mais transparência, credibilidade e utilidade na prestação de contas, e mais entendimento dos cidadãos sobre os serviços públicos prestados pela Suprema Corte do País. O documento está dividido em cinco grandes eixos, sendo eles: “Visão Geral Organizacional do STF”, “Governança e Estratégia”, “Resultados da Gestão”, “Gestão Administrativa” e “Anexos”. Assim, descortina aspectos essenciais do funcionamento da Corte, com o objetivo de descrever, de forma sistematizada, procedimentos internos e níveis de atuação das unidades que a integram.

O primeiro bloco apresenta a missão e a visão, a competência constitucional do STF, a cadeia de valor relativa à prestação jurisdicional e ao seu suporte, a interação com os ambientes interno e externo e a estrutura organizacional representada pelo organograma.

O segundo eixo versa sobre governança e estratégia. Em seu corpo, apresenta as ações adotadas pelo Tribunal referentes à governança institucional, ao índice de gestão e governança, riscos e, especificamente, à governança de tecnologia da informação. Detalha o planejamento estratégico 2021-2025, “Um Plano de Todos”, pautado nas perspectivas de (i) entregas à sociedade, (ii) processos internos e (iii) pessoas e recursos, e os planos estratégicos das gestões, considerando que o ano de 2022 foi marcado pelo término do mandato e início de outro na presidência da Corte. Além disso, demonstra os dados referentes à gestão de riscos e à transparência.

Em seguida, o terceiro bloco detalha os resultados da gestão com os dados da prestação jurisdicional, os julgamentos de especial relevância, a competência recursal e o relacionamento com a sociedade.

Em síntese, no encerramento do ano judiciário de 2022, consolidaram-se os seguintes dados estatísticos: 70.978 processos recebidos pelo Supremo Tribunal Federal, sendo 21.356 originários e 49.622 recursais, quantitativo levemente inferior ao total de processos recebidos pelo Tribunal no ano imediatamente anterior, período em que 77.449 processos aportaram a esta Casa. Já o atual acervo do STF alcança 22.257 processos em tramitação, o menor dos últimos 27 anos – 7,6% inferior ao acervo de 31.12.2021, que correspondia a 24.082 processos. O total de feitos registrados à Presidência atingiu a marca de 47.045 processos, enquanto 33.075 processos foram distribuídos à relatoria dos Ministros da Casa. Em 2022, 89.951 decisões foram proferidas pela Suprema Corte, das quais 76.985 monocráticas (86%) e 12.966 colegiadas (14%), tendo sido realizadas pelo Tribunal Pleno 77 sessões presenciais (37 ordinárias e 40 extraordinárias), às quais se somam 42 sessões plenárias virtuais e 16 sessões virtuais extraordinárias, assim como 2 sessões solenes e 1 sessão especial – esta em comemoração aos 34 anos da Constituição –, a perfazer o total de 3.945 processos julgados nas sessões plenárias.

Acresço realizadas, no âmbito da 1ª Turma, 14 sessões ordinárias, 42 sessões ordinárias virtuais e 2 virtuais extraordinárias, nas quais julgados 5.147 processos, sendo 38 de forma presencial, bem como, pela 2ª Turma, 16 sessões ordinárias, 42 sessões ordinárias virtuais e 3 virtuais extraordinárias, nas quais decididos 3.820 processos, desses 44 julgados presencialmente.

Em 2022, esta Suprema Corte publicou 13.497 acórdãos, baixou 71.089 processos, bem como realizou audiências públicas quanto à autorização de novos cursos de Medicina (ADC nº 81/DF e ADI nº 7.187/DF) e à população em situação de rua no Brasil (ADPF nº 976/DF). Houve a afetação de 52 novos temas à repercussão geral, sistemática que tem contribuído com a efetividade da jurisdição constitucional, viabilizando a devolução de 9.729 processos à origem, assim como a liberação de mais de 106 mil processos sobrestados nos tribunais, fruto do julgamento do mérito de 41 temas da repercussão geral reconhecida.

No quarto eixo, o relatório apresenta o detalhamento do resultado da gestão administrativa, dividida em gestão de pessoas, de tecnologia da informação, orçamentária e financeira, de contratos e patrimonial e de controles internos.

Por fim, o quinto bloco traz os anexos com gráficos e tabelas que representam em números a gestão do Tribunal durante o ano de 2022.

Evidencia-se assim a importância do Relatório de Gestão como relevante instrumento da administração do Supremo Tribunal Federal, enquanto consolida informações para referências futuras, facilita o acesso e a consulta pública de dados de interesse geral e publiciza processos internos.

Como diz Mário Quintana,

“... são os passos que fazem os caminhos!”
Continuemos a caminhar...

Ministra Rosa Weber
Presidente do Supremo Tribunal Federal

A missão, a visão e os valores estratégicos para o STF estão estabelecidas no Planejamento Estratégico 2021/2025 – Um Plano de Todos, nos seguintes termos:

Missão Honorífica

“Incumbe, ao Supremo Tribunal Federal, no desempenho de suas altas funções institucionais e como garantidor da intangibilidade da ordem constitucional, o grave compromisso – que lhe foi soberanamente delegado pela Assembleia Nacional Constituinte – de velar pela integridade dos direitos fundamentais, de repelir condutas governamentais abusivas, de conferir prevalência à essencial dignidade da pessoa humana, de fazer cumprir os pactos internacionais que protegem os grupos vulneráveis expostos a injustas perseguições e a práticas discriminatórias, de neutralizar qualquer ensaio de opressão estatal e de nulificar os excessos do Poder e os comportamentos desviantes de seus agentes e autoridades, que tanto deformam o significado democrático da própria Lei Fundamental da República.”(Ministro Celso de Mello)

Missão estratégica

“Garantir a supremacia da Constituição, com respeito à segurança jurídica, aos Direitos Fundamentais e à integridade do Estado Democrático de Direito.”

Visão estratégica

“Alcançar o patamar de Corte preponderantemente constitucional, 100% digital, com prestação jurisdicional eficiente e alinhamento entre inteligência humana e inteligência artificial.”

Finalidade e competência institucionais

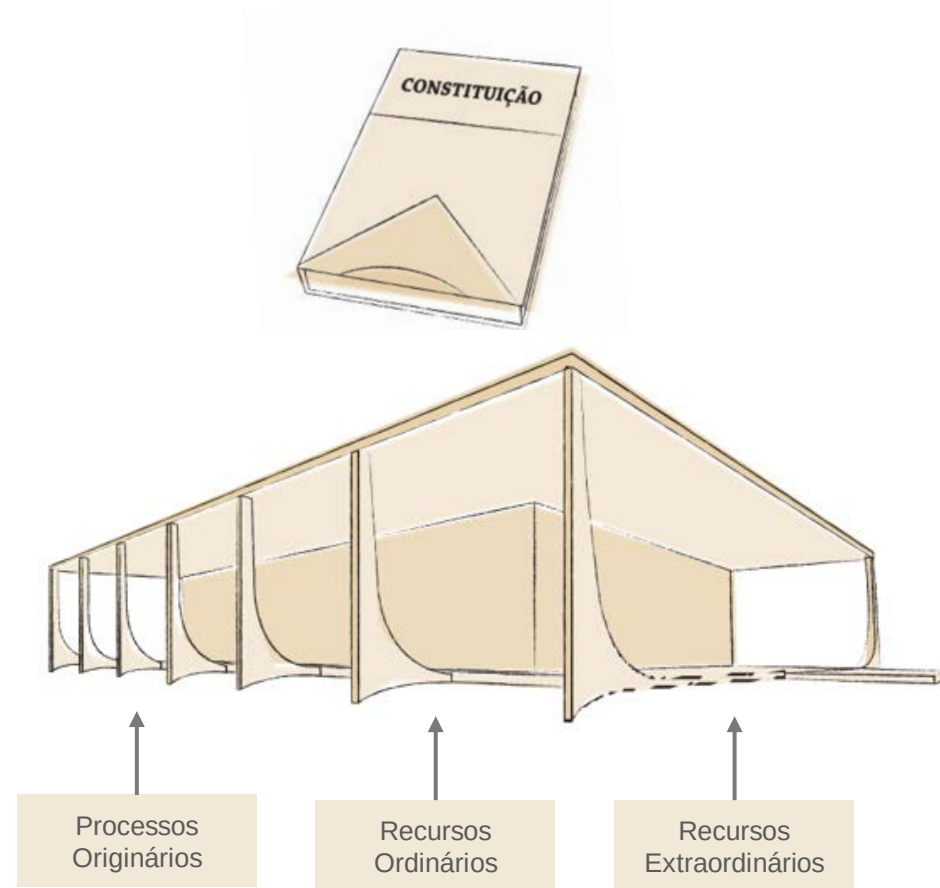
O Supremo Tribunal Federal (STF) é o órgão de cúpula do Poder Judiciário brasileiro, ao qual compete, precipuamente, a guarda da Constituição da República.

É composto por onze Ministros, todos brasileiros natos, escolhidos dentre cidadãos com mais de 35 e menos de 65 anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República, após aprovação da escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

O Plenário, as Turmas e o Presidente são os órgãos do Tribunal. O Presidente e o Vice-Presidente são eleitos pelo Plenário do Tribunal, dentre os Ministros, e têm mandato de dois anos. Cada uma das duas Turmas é constituída por cinco Ministros e presidida pelo mais antigo dentre seus membros, por um período de um ano, vedada a recondução, até que todos os seus integrantes hajam exercido a Presidência, observada a ordem decrescente de antiguidade.

O Presidente do STF é também o Presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A competência do STF está claramente definida na própria Constituição Federal, conforme o detalhamento da atuação jurisdicional estabelecido pelos incisos do art. 102. Assim, o STF pode atuar de três formas diferentes: a) originariamente; b) pela via recursal ordinária; e c) pela via recursal extraordinária.



Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I – processar e julgar, originariamente:

- a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal;
- b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;
- c) nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente;
- d) o habeas corpus, sendo paciente qualquer das pessoas referidas nas alíneas anteriores; o mandado de segurança e o habeas data contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República e do próprio Supremo Tribunal Federal;
- e) o litígio entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Território;
- f) as causas e os conflitos entre a União e os Estados, a União e o Distrito Federal, ou entre uns e outros, inclusive as respectivas entidades da administração indireta;
- g) a extradição solicitada por Estado estrangeiro;
- h) (Revogado pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004);
- i) o habeas corpus, quando o coator for Tribunal Superior ou quando o coator ou o paciente for autoridade ou funcionário cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Supremo Tribunal Federal, ou se trate de crime sujeito à mesma jurisdição em uma única instância;
- j) a revisão criminal e a ação rescisória de seus julgados;
- l) a reclamação para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões;

- m) a execução de sentença nas causas de sua competência originária, facultada a delegação de atribuições para a prática de atos processuais;
- n) a ação em que todos os membros da magistratura sejam direta ou indiretamente interessados, e aquela em que mais da metade dos membros do tribunal de origem estejam impedidos ou sejam direta ou indiretamente interessados;
- o) os conflitos de competência entre o Superior Tribunal de Justiça e quaisquer tribunais, entre Tribunais Superiores, ou entre estes e qualquer outro tribunal;
- p) o pedido de medida cautelar das ações diretas de inconstitucionalidade;
- q) o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição do Presidente da República, do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Mesas de uma dessas Casas Legislativas, do Tribunal de Contas da União, de um dos Tribunais Superiores, ou do próprio Supremo Tribunal Federal;
- r) as ações contra o Conselho Nacional de Justiça e contra o Conselho Nacional do Ministério Público;

II – julgar, em recurso ordinário:

- a) o habeas corpus, o mandado de segurança, o habeas data e o mandado de injunção decididos em única instância pelos Tribunais Superiores, se denegatória a decisão;
- b) o crime político;

III – julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida:

- a) contrariar dispositivo desta Constituição;
- b) declarar a inconstitucionalidade de tratado ou lei federal;
- c) julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face desta Constituição.
- d) julgar válida lei local contestada em face de lei federal.

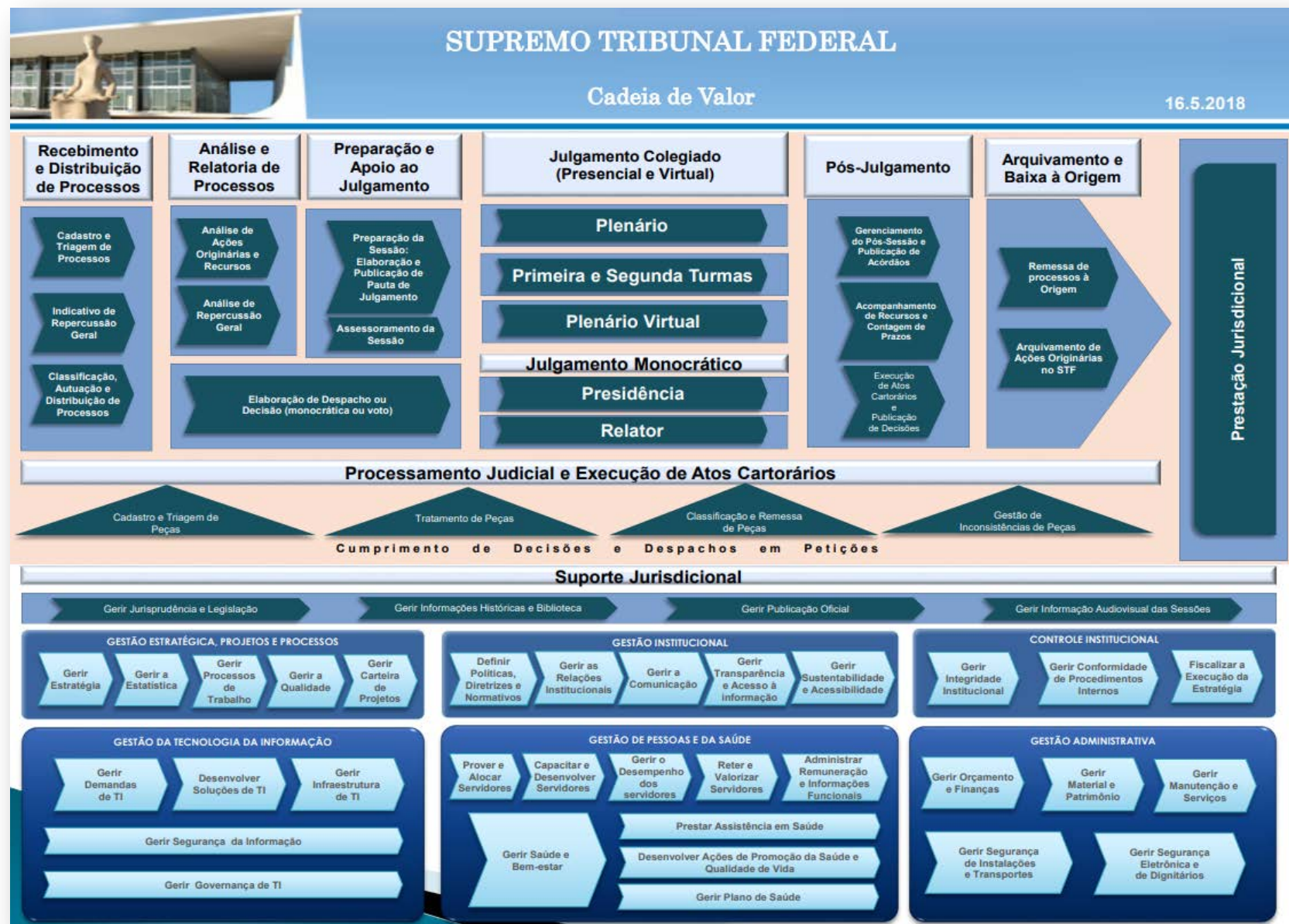
A Constituição Federal, por força da Emenda Constitucional nº 3/1993, também passou a atribuir ao Supremo Tribunal Federal o julgamento da denominada Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, conhecida como ADPF, ampliando o rol dos instrumentos de proteção da Constituição.

A Emenda Constitucional 45/2004 criou a possibilidade de o STF editar súmula com efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à Administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal (art. 103-A da Constituição da República), relevante instrumento de pacificação de conflitos e estabilização da interpretação do texto constitucional.

[Acesse aqui](#)



PDF da Cadeia de Valor do
STF



Para exercer sua competência precípua de garantir a supremacia da Constituição, com respeito à segurança jurídica, aos direitos fundamentais e à integridade do Estado Democrático de Direito, o Tribunal precisa manter-se alinhado com o atual cenário de mutações sociais, políticas e econômicas.

A defesa da democracia, das instituições e da atuação dos membros da Suprema Corte permeou o ano de 2022. Além dos desafios ainda enfrentados em decorrência da pandemia do Covid-19, o Tribunal foi alvo de ataques injustos e reiterados, seja quanto à legitimidade de suas decisões, seja por atos antidemocráticos.

Os Ministros não se furtaram em defender a democracia e a reafirmarem constantemente o compromisso do Tribunal com o regime democrático consagrado na Constituição Federal. Em seu discurso de posse, a Ministra Presidente Rosa Weber afirmou que pretende desempenhar a função com serenidade e apoio dos demais ministros, sempre na defesa da integridade e da soberania da Constituição e do regime democrático. Também expressou repúdio aos discursos de ódio e às práticas de intolerância e defendeu a liberdade de manifestação do pensamento, afirmando que “sem um Poder Judiciário independente e forte, sem juízes independentes e sem imprensa livre não há democracia”.

Também relembrou que o STF é o guardião da Constituição não porque atribui a si mesmo esse papel, mas por expresse comando do artigo 102 da Constituição. “Cabe-lhe filtrar os atos estatais e os comportamentos governamentais sobre as lentes da Constituição, o que é feito na estrita conformidade dos instrumentos processuais nela previstos”, afirmou a Ministra.

Assim, cabe ao Poder Judiciário garantir a solidez do jogo democrático por meio da proteção de todos os seus participantes contra quaisquer formas de opressão, intolerância, exclusão e discriminação. “As reformas políticas, quando necessárias, devem ser implementadas com o propósito de aperfeiçoamento das instituições, jamais para inibir o dissenso e excluir forças políticas com ideologia diversa”, destacou a Presidente que ainda aduziu: “A democracia, não nos esqueçamos, repele a noção autoritária do pensamento único”.

Várias foram, portanto, as manifestações em defesa da Constituição, da Democracia e do Estado Democrático de Direito:

A Presidente do STF, Ministra Rosa Weber:

"Considerando, em especial, que a defesa da jurisdição constitucional e da integridade da ordem democrática constitui o norte de nossa gestão, reafirmo, neste 15 de setembro de 2022, a nossa fé no regime democrático consagrado em nossa Constituição, de que o STF tem a guarda por expresse comando constitucional"

“A democracia, não nos esqueçamos, repele a noção autoritária do pensamento único”

“Em uma democracia, maiorias e minorias, como protagonistas relevantes do processo decisório, hão de conviver sob a égide dos mecanismos constitucionais destinados nas arenas políticas e sociais à promoção de um amplo debate com vista a formação de consensos, mantido sempre o respeito às diferenças e as regras do jogo”

“Sem um Poder Judiciário independente e forte, sem juízes independentes e sem imprensa livre não há democracia”



Em sessão Plenária, o Tribunal repudiou as agressões sofridas pela Ministra Cármen Lúcia em razão de sua atuação no Tribunal Superior Eleitoral. A Presidente Rosa Weber reafirmou que o STF continuará na defesa intransigente do Estado Democrático de Direito, tarefa que lhe foi atribuída pela Constituição Federal. O decano da Corte, Ministro Gilmar Mendes, assinalou que, mesmo diante dos mais impensáveis ataques sofridos nos últimos anos e do cenário atual de erosão constitucional, o Estado brasileiro se revelou portador das virtudes republicanas clássicas: a tenacidade, a dignidade e a autoridade.

A Constituição Federal de 1988 completou 34 anos no ano de 2022 e, para celebrar a referida data, a Suprema Corte promoveu uma série de ações e eventos. Na sessão plenária especial no dia 5 de outubro, a Presidente, Ministra Rosa Weber, destacou, entre as inúmeras facetas da história constitucional, o processo participativo e plural que resultou na obra constituinte, “como prenúncio alvissareiro de uma nova era de liberdades e justiça social”.

O decano também se pronunciou. Gilmar Mendes ressaltou que a Carta de 1988 tem a democracia como parâmetro desde sua concepção e, por esse motivo, tem entre seus principais temas a dignidade humana e a ideia de inclusão social.

Os últimos anos deixaram muitas lições ao mundo e ao nosso país no que diz respeito ao direito à liberdade, à vida, à proteção social e à saúde. Em 2022, o Supremo não se furtou de fazer sua parte na história do Brasil, colocando-se como órgão de vanguarda na tutela dos preceitos fundamentais.

Diversos foram os desafios da atuação jurisdicional da Corte. Não obstante a proteção dos demais direitos tutelados constitucionalmente, o desafio de navegar no oceano de pedidos gerados em razão da pandemia, notadamente, aqueles apresentados por entes federados, entidades de classe e partidos políticos, o STF enfrentou todas as questões que lhe foram postas ao longo do ano, com foco nos interesses da sociedade. O Tribunal manteve o diálogo colaborativo com lideranças científicas, jurídicas e políticas, nacionais e internacionais, bem como estimulou a participação cívica, estando sempre aberto à reflexão e à incorporação de ideias e práticas inovadoras.

Como é sabido, a atuação na defesa de preceitos fundamentais é uma das principais frentes de atuação jurisdicional do STF enquanto Corte Constitucional e é alicerce de um Estado Democrático de Direito. Em 2022, comemorou-se os 15 anos da implementação do instituto da repercussão geral, que tem o objetivo de diminuir a sobrecarga de processos recursais no STF, além de aumentar a segurança jurídica, possibilitando que casos semelhantes tenham a mesma solução. Após 15 anos, e tendo passado por diversos aprimoramentos, a sistemática contribuiu para uma significativa redução do acervo do Tribunal, que teve ao final do ano cerca de 11 mil ações recursais, contra 118,7 mil em dezembro de 2007.

O aprimoramento da gestão dos precedentes qualificados, por seu turno, permitiu à Corte explorar com mais eficiência o impacto multiplicador das decisões com efeitos para todos (*erga omnes*). Como resultado, tem-se observado uma tendência de diminuição da quantidade de recursos recebidos e dos efetivamente processados pelo Tribunal.

O modo de prestar serviços públicos também passou por uma grande transformação com a implementação significativa de serviços digitais, que devem ser práticos, intuitivos, confiáveis e, especialmente, oferecer respostas rápidas às necessidades do cidadão.

Nesse contexto, o STF, consciente de suas responsabilidades com a sociedade, aperfeiçoou seus sistemas jurisdicionais e administrativos, com uso de metodologias modernas e de recursos tecnológicos, o que possibilitou o efetivo exercício da prestação jurisdicional.

O ambiente de atuação interno do Tribunal revelou-se em constante desenvolvimento pela busca de melhorias e crescimento tanto na governança institucional e na gestão estratégica, quanto no aperfeiçoamento profissional dos atores envolvidos nesse processo.



A publicação da **Política de Governança** Organizacional em 2022 e a adoção dos mecanismos de liderança, estratégia e controle e suas práticas, tais como a constituição das instâncias superiores e de apoio à governança consolidaram o arcabouço normativo e operacional necessários para a implementação do modelo previsto no Sistema de Governança do Tribunal. A promoção da integridade, da transparência, da sustentabilidade, da acessibilidade e da inclusão social, assim como a proteção de dados pessoais e a segurança da informação foram temas disciplinados por meio de programas, políticas e planos específicos e estão sendo acompanhados e tratados pelos seus respectivos Comitês.

A **transparência institucional** também foi aprimorada no sentido de facilitar a jornada do cidadão na busca por informações processuais e organizacionais nos canais de comunicação oficiais do Supremo. O perfil de consumo imediato de informações tem requerido a presença do Tribunal também nas redes sociais, onde a comunicação está calcada pela instantaneidade e fragmentação, como é o caso da manutenção das contas oficiais nas três das maiores redes sociais da atualidade: Facebook, Instagram e TikTok. Em 2022, o projeto STF no TikTok venceu o XX Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, na categoria Mídia Social. Além das redes sociais, as decisões e eventos institucionais da Suprema Corte são divulgados no Portal do STF, na Rádio Justiça e na TV Justiça, que completou 20 anos em 2022.



A crescente disseminação de notícias falsas sobre as decisões da Corte e sobre as manifestações de seus membros fez surgir uma maior preocupação com a credibilidade do conteúdo veiculado por fontes extraoficiais. Isso trouxe enormes desafios no **combate à desinformação**. Uma das formas de enfrentar seus efeitos, como as narrativas negativas à imagem e à credibilidade do Supremo, de seus membros e do Poder Judiciário, foi a instituição do Programa de Combate à Desinformação (PCD) no âmbito do Tribunal. Em 2022, foram estabelecidas as primeiras parcerias do referido programa e promovidas ações e projetos educativos ou de esclarecimento das funções do Tribunal, além de combatidas práticas que afetam a confiança das pessoas na Justiça e colocam em risco direitos fundamentais e a estabilidade democrática. Foram realizadas 55 adesões de parceiros, sendo 22 universidades e 18 ações e projetos concluídos ou permanentes. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/desinformacao/>

Lançamento da ferramenta de inteligência artificial RAFA. Ela foi desenvolvida para apoiar a classificação de processos na Corte de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). Ministro Dias Toffoli representou o STF na Conferência Iberoamericana de Justiça Constitucional, na República Dominicana. Na ocasião defendeu o papel da transparência contra a desinformação e em defesa da democracia.



1010
1010

Corte 100% Digital

No âmbito do projeto denominado Corte 100% Digital, o STF ainda elevou a quantidade dos serviços administrativos e judiciais prestados em ambiente on-line de 65% para 100%. Assim, todos os serviços do Tribunal são acessíveis por meio do Portal do STF, da visita ao Edifício-Sede ao protocolo de documentos. Essa marca histórica rendeu ao Tribunal o título de primeira Corte Constitucional 100% digital do mundo, ressaltando a posição de destaque tecnológico do Poder Judiciário brasileiro. Em 2022, 99,8% dos processos tramitaram em meio eletrônico no STF. A porcentagem residual de 0,2% do acervo físico diz respeito a processos criminais que não foram digitalizados por questões de segurança da informação, por impossibilidade material ou por estarem fora da Corte.

Também foi finalizado o projeto “**Arquivo 100% Digital**”, que abrangeu todo o acervo judicial histórico da guarda permanente do Tribunal. Foram digitalizados aproximadamente 20 mil volumes de processos físicos, autuados entre 1970 e 2018, excluídos apenas os que têm restrição de acesso e os que demandam intervenções para o seu manuseio.

**STF conclui o projeto
“Arquivo 100% Digital”**



No bojo da **Agenda 2030** da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2022 mais de 95% dos casos julgados nas sessões presenciais do Plenário referiam-se a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/hotsites/agenda-2030/>

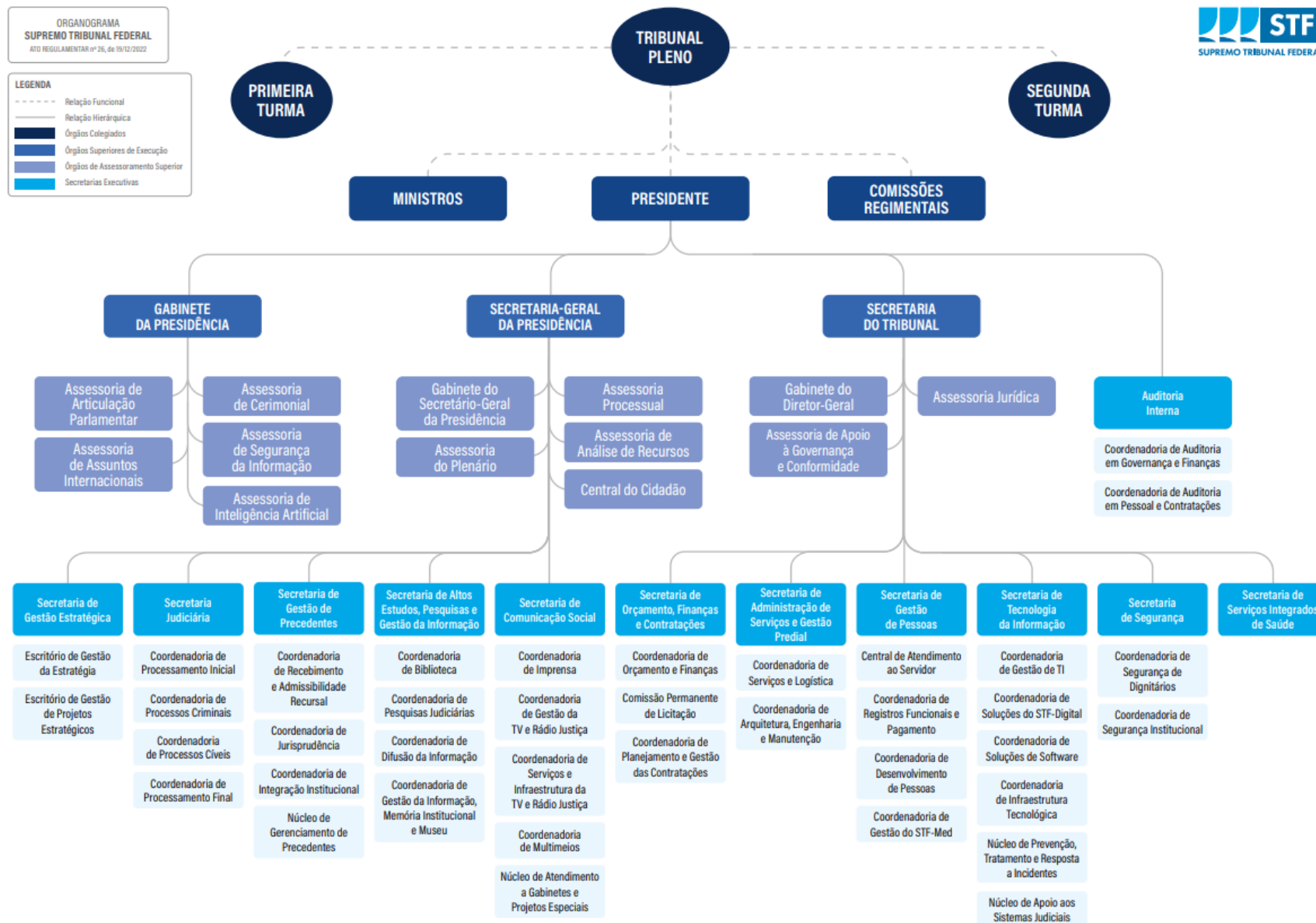
O programa Corte Aberta, instituído em 2022, unificou e estruturou todas as bases de dados processuais públicos e as disponibilizou à sociedade sob a forma de painéis estatísticos intuitivos, acurados e acessíveis, inclusive em formato aberto, sendo um dos mais ambiciosos projetos de transparência da história do STF.

Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/hotsites/corteaberta/>

**CORTE
ABERTA**

[Acesse aqui](#)

Organograma STF
tamanho A3



2. Governança e Estratégia

O assunto governança foi incluído como um dos 9 temas estratégicos no planejamento estratégico de longo prazo do Tribunal (ciclo 2021 a 2025) e fez parte tanto do Plano Estratégico da Gestão 2020-2022 do Ministro Luiz Fux como faz parte do Plano Estratégico da Gestão da Ministra Presidente Rosa Weber, ciclo 2022-2023.

"Aprimorar a governança e a gestão organizacional" foi elencado como objetivo estratégico da Corte e, para alcançar os resultados pretendidos, foram criados projetos para o aprimoramento dos mecanismos de governança, e definidas metas estratégicas.

Essa iniciativa promoveu o fortalecimento da governança organizacional com a implementação de um sistema que tem como objetivo principal colocar em prática mecanismos de liderança, estratégia e controle para avaliar, direcionar e monitorar a atuação dos gestores.



O Sistema de Governança Organizacional do STF (SIGOV), instituído pela Resolução STF nº 755/2021, trouxe as principais instâncias responsáveis pela governança no âmbito do STF.

Instâncias Superiores de governança

- Tribunal Pleno Administrativo
- Comitê Executivo Superior

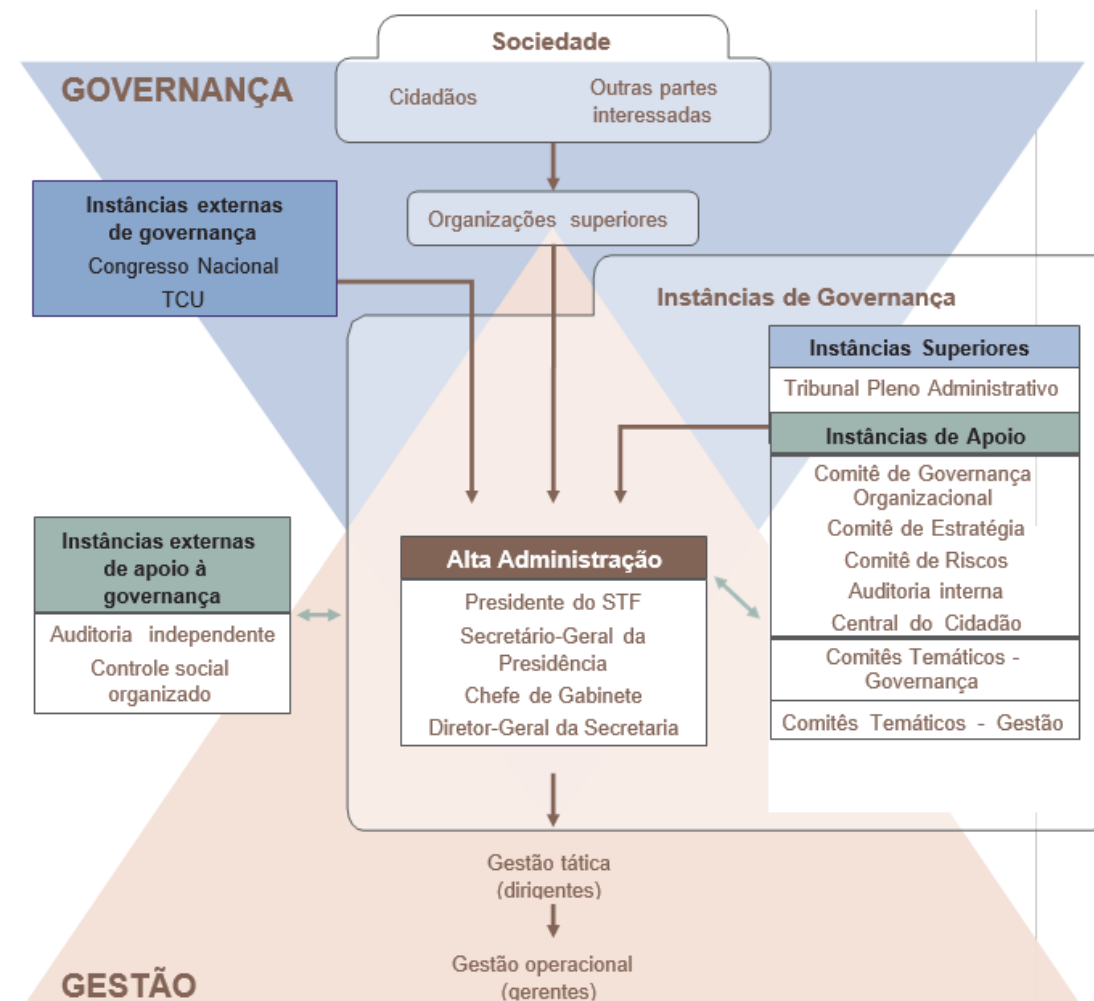
Instâncias de apoio à governança

- Comitê de Governança Organizacional
- Comitê de Gestão Estratégica
- Comitê de Riscos
- Central do Cidadão
- Auditoria Interna, nas funções de ouvidoria

Instâncias temáticas de apoio à governança

Comitês, comissões e unidades que atuam na implementação e coordenação de políticas e práticas temáticas instituídas pelo Tribunal.

De acordo com o modelo de governança implementado, as práticas são postas em funcionamento por instâncias, de modo que a boa governança seja obtida e os resultados esperados pela sociedade sejam alcançados.



Fonte: Referencial Básico de Governança Organizacional para organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU.

Em 2022 foi aprovada a Política de Governança do STF (PG-STF), uma das principais ações estruturantes previstas no SIGOV.

[Acesse aqui](#)



Resolução 780/22

A aprovação da PG-STF estabeleceu as bases da estrutura que vem sendo construída no Tribunal, com o objetivo de aumentar a capacidade da Corte Suprema de entregar os resultados demandados pela sociedade, reduzir custos e aprimorar a gestão.

Princípios orientadores da governança no STF:

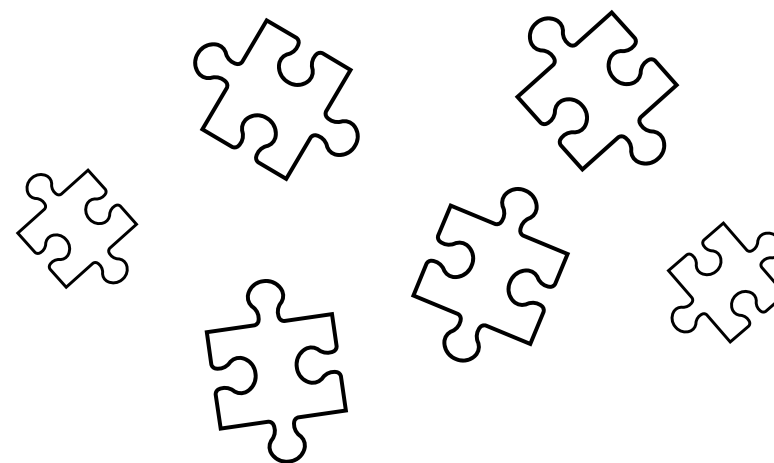
- I - foco em resultados para o cidadão;
- II - integridade;
- III - transparência;
- IV - prestação de contas e responsabilidade;
- V - sustentabilidade e acessibilidade;
- VI - equidade, participação, colaboração e cooperação;
- VII - eficiência, eficácia e efetividade;
- VIII - capacidade de resposta;
- IX - confiabilidade;
- X - melhoria contínua com inovação; e
- XI - valorização das pessoas.

Funções da governança organizacional:

I - direcionar e orientar a gestão no desempenho das políticas e programas, na coordenação de planos e projetos, bem como na articulação institucional, de forma a alinhar as funções do Tribunal às necessidades das partes interessadas e ao interesse público;

II - monitorar os resultados e a conformidade de políticas, programas, planos e projetos, em face dos princípios e normas estabelecidas, bem como das expectativas das partes interessadas; e

III - avaliar o desempenho, o ambiente externo e interno, os cenários (riscos e oportunidades) e a gestão, utilizando os resultados para implementar melhorias.



A PG-STF definiu as diretrizes da governança no STF, dentre as quais destacam-se:

- ✓ incentivar e promover a aproximação do Tribunal com a sociedade, sobretudo no que se refere à participação social na solução das controvérsias, à democratização da linguagem jurídica, à transparência e à acessibilidade;
- ✓ valorizar o diálogo com as instâncias externas responsáveis pelo controle e pela regulamentação;
- ✓ considerar os interesses, direitos e expectativas das partes interessadas nos processos de tomada de decisão;
- ✓ estabelecer processos decisórios ágeis e transparentes, orientados por evidências, autonomia, conformidade legal, desburocratização e entrega de valor para o cidadão;
- ✓ garantir o balanceamento de poder e a segregação de funções na tomada de decisões críticas, identificando os tipos de decisões, as respectivas alçadas e os instrumentos que suportam a atuação das instâncias e direcionam a tomada de decisão;
- ✓ monitorar e avaliar a concepção, a implementação e os resultados dos programas, planos, e projetos para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal;
- ✓ estabelecer um sistema eficaz de gestão de riscos e controles internos;
- ✓ promover e fortalecer os valores de integridade e implementar padrões elevados de conduta que orientem o comportamento dos agentes do Tribunal, em consonância com as funções e as atribuições de suas funções públicas;
- ✓ implementar boas práticas de transparência, prestar contas às partes interessadas e implementar mecanismos eficazes de responsabilização;
- ✓ promover a modernização administrativa, fomentando a inovação e a simplificação de processos e serviços, com foco nas atividades finalísticas do Tribunal e no atendimento às demandas dos jurisdicionados;
- ✓ promover a responsabilidade com a sustentabilidade do órgão, incorporando considerações de ordem social, ambiental e econômica, assegurando a eficácia e eficiência na gestão de pessoas, de contratações, da tecnologia e de segurança da informação; e
- ✓ desenvolver profissionalmente os servidores e aprimorar a capacidade de liderança, aperfeiçoando habilidades, conhecimentos e experiências necessários ao desempenho de suas funções.

A PG-STF também dispôs sobre:

- ✓ a delimitação das competências das instâncias de governança instituídas pelo SIGOV;
- ✓ o detalhamento do funcionamento e das rotinas do Sistema;
- ✓ os fluxos de tomada de decisão, os tipos de decisão e as respectivas alçadas.

Com a publicação da Política e a definição das atribuições de cada instância, o Tribunal avançou em questões cruciais para o aprimoramento da governança e passou a contar com o apoio dos seguintes comitês:

Comitê de Governança Organizacional (CGO-STF)

Comitê de Gestão da Estratégia (CGE-STF)

Comitê de Gestão Riscos (CR- STF)

Em 2022, também foram aprovadas novas versões da:

- ✓ **Política de Gestão da Estratégia (PGE-STF):** estabeleceu o novo modelo de gestão da estratégia e os instrumentos que o compõem e trouxe os princípios e os objetivos da política de gestão da estratégia, a estrutura e as competências, a fim de promover a entrega de valor para a sociedade.
- ✓ **Política de Gestão de Riscos (PG-STF):** estabeleceu os princípios, objetivos, estrutura, responsabilidades e competências aplicáveis à gestão de riscos no âmbito do STF, a fim de promover tomadas de decisões mais responsáveis, baseadas em evidências, e melhorias contínuas nos processos organizacionais, serviços, projetos e iniciativas.

Ambas as políticas foram elaboradas em consonância com as diretrizes e os princípios estabelecidos tanto no Sistema quanto na Política de Governança do STF, fortalecendo ainda mais o arcabouço de instrumentos de maturidade da governança no Tribunal.

[Acesse aqui](#)



Resolução 782/22

[Acesse aqui](#)



Resolução 781/22

Outras ações de fortalecimento da Governança Organizacional

Em 2022, foram editados, em consonância com as diretrizes e princípios estabelecidos no SIGOV e na Política de Governança do STF, os seguintes normativos referentes aos temas adiante especificados:

Resolução STF nº 773/2022 – Política de Segurança da Informação (PSI/STF): estabeleceu a estrutura referente à Segurança da Informação bem como as diretrizes, os objetivos e o processo de tratamento da informação, orientadores da atuação dos responsáveis, e instituiu o Comitê de Segurança da Informação (CSI/STF), instância temática de apoio à governança

[Acesse aqui](#) 

Resolução STF nº 774/2022 – Programa Corte Aberta: definiu objetivos, ações, composição e competências do Programa, cuja missão é promover a governança, a transparência ativa e a acurácia em relação aos dados judiciais do STF, gerando confiança e compreensão sobre as informações públicas

[Acesse aqui](#) 

Resolução STF nº 778/2022 – Política de Acessibilidade e Inclusão Social das Pessoas com Deficiência do STF: estabeleceu princípios, diretrizes e objetivos norteadores para possibilitar a promoção da acessibilidade e o atendimento dos direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Instituiu, ainda, a Comissão de Acessibilidade e Inclusão Social do STF, nova instância temática de apoio à governança do Tribunal

[Acesse aqui](#) 

Resolução STF nº 781/2022 – Política de Gestão de Riscos (PGR-STF): estabeleceu diretrizes para desenvolver, disseminar e implementar metodologias que promovam tomadas de decisões mais responsáveis, baseadas em evidências e melhorias contínuas nos processos organizacionais, serviços, projetos e iniciativas

[Acesse aqui](#) 

Resolução STF nº 782/2022 – Política de Gestão da Estratégia (PGE-STF): instituiu novo modelo de gestão da estratégia e os instrumentos que a compõem, definiu os princípios, objetivos, estrutura e competência e estabeleceu o monitoramento dos resultados, subsidiando as instâncias de governança para a tomada de decisões

[Acesse aqui](#) 

Resolução STF nº 786/2022 – Regulamentação da divulgação de informações na página "Transparência e Prestação de Contas" do Portal do STF: estabeleceu como será a divulgação de informações no portal do Tribunal, de modo a assegurar a transparência, definiu os procedimentos, os papéis e as responsabilidades dos envolvidos na Prestação de Contas no âmbito do STF e tratou da Auditoria e Certificação de Contas

[Acesse aqui](#) 

Instrução Normativa STF nº 273/2022 – Tratamento do conflito de interesse: garantiu mais transparência na atuação dos servidores no âmbito do STF e na prevalência de interesses públicos sobre interesses privados

[Acesse aqui](#) 

Assim, as instâncias de apoio à governança, recepcionados alguns comitês temáticos já existentes, passaram a ser formadas pela seguinte estrutura:



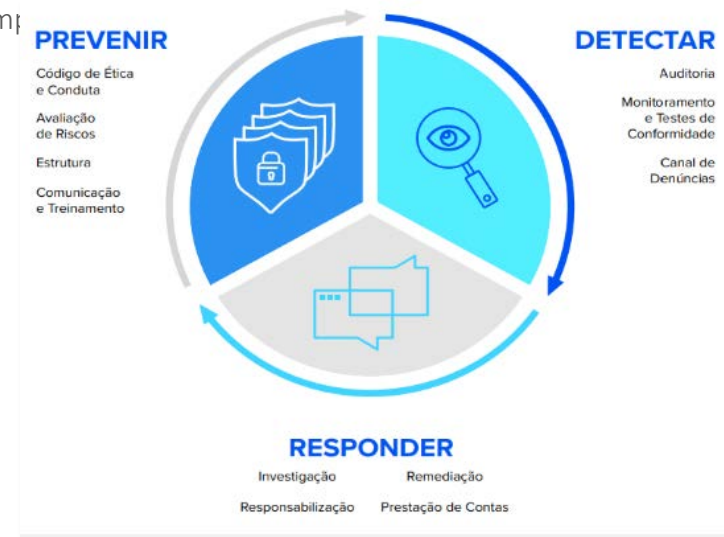
Também foram realizadas as seguintes ações em 2022:

- ✓ **Celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2022** com a Rede de Governança Brasil (RGB): robustecer os preceitos da governança, gestão de riscos e *compliance* e conjugar esforços para fomentar a adoção de governança colaborativa por entidades e órgãos públicos do Sistema de Justiça.
- ✓ **Lançamento do Sistema de Governança Organizacional do STF**: o evento contou com a participação do então Presidente do STF, do Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU) Augusto Nardes (Embaixador da RGB) e do Presidente da RGB.
- ✓ **V Fórum de Governança do Sistema de Justiça**: evento realizado também no contexto da parceria com a RGB, teve como objetivo apresentar as experiências de especialistas em temas voltados às melhores práticas de governança.



Sistema de integridade

A promoção da integridade é requisito que faz parte das práticas do mecanismo “controle” e está prevista no SIGOV como um dos arranjos de governança a serem imple-



Nesse sentido, em 2022, a IN nº 273/2022 regulamentou e estabeleceu o fluxo interno de tratamento de conflito de interesse no âmbito do STF. Trata-se de uma prática de integridade que garante mais transparência na atuação dos servidores no âmbito do STF e na prevalência de interesses públicos sobre interesses privados.

Como um dos objetivos estratégicos resultantes do Norte da Gestão 2020 – 2022 foi o de “Aprimorar a governança e gestão organizacional” no âmbito do STF, foram mapeadas as práticas do iGG que ainda não haviam sido adotadas ou adotadas parcialmente e definidas contramedidas para viabilizar sua implementação.

Finalizado o ano de 2022, o Tribunal concluiu aproximadamente 65% das entregas previstas, o que equivale ao atingimento de 92% da meta.



Para tanto, foi criado o Programa de Aprimoramento do sistema de governança e Gestão Organizacional do STF, em que os planos de ação de cada unidade passaram a ser sistematicamente monitorados por intermédio de reuniões de controle mensais e reportados à Alta Administração por meio do Relatório de Desempenho dos projetos estratégicos.

Programa Aprimoramento do Sistema de Governança e Gestão Organizacional do STF

PROJETO	STATUS	EXECUÇÃO
1 Desdobramento do IGG	Concluído	100%
2 Aprimoramento do mecanismo Controle do Sistema de Governança Organizacional do STF	Em execução	68%
3 Aprimoramento do mecanismo Liderança do Sistema de Governança Organizacional do STF	Em execução	75%
4 Aprimoramento do mecanismo Estratégia do Sistema de Governança Organizacional do STF	Em execução	90%
5 Aprimoramento dos mecanismos de Gestão de Pessoas do Sistema de Governança Organizacional do STF	Em execução	62%
6 Aprimoramento dos mecanismos de Gestão de TI do Sistema de Governança Organizacional do STF	Em execução	61%
7 Aprimoramento dos mecanismos de Gestão de Contratações do Sistema de Governança Organizacional do STF	Em execução	30%
8 Aprimoramento dos mecanismos de Gestão Orçamentária e Financeira do Sistema de Governança Organizacional do STF	Em execução	52%

As ações não executadas em 2022 foram realocadas em planos de trabalhos específicos para o ano de 2023.

Em decorrência do Programa de “Aprimoramento do Sistema de Governança e Gestão Organizacional do STF” foram realizadas, em 2022, uma série de ações com a finalidade de melhorar o grau de maturidade do Tribunal no que tange à governança institucional e ao Índice de Gestão e Governança do TCU (iGG), dentre elas:

Publicação do PDTI e disponibilização do Catálogo de Serviços de TI

Levantamento dos riscos principais do STF no exercício 2022

Aprovação dos objetos prioritários para a aplicação do ciclo de gestão de riscos

Mapeamento de riscos nos Objetivos Estratégicos (i) “Integrar a Agenda 2030 da ONU ao STF”, (ii) “Aprimorar a Governança e a Gestão Organizacional” e (iii) “Serviços 100% on-line”

Mapeamento de riscos nas contratações de (i) serviços de áudio e vídeo, (ii) serviços de berçário e (iii) apoio administrativo na área de almoxarifado e controle de patrimônio

Divulgação da Carta de Serviços do STF atualizada

Elaboração do Plano de Logística Sustentável - PLS

Estabelecimento do Canal de Denúncias

Em 2022, o Tribunal também aperfeiçoou o seu modelo de gestão da estratégia, passando a denominá-lo de **MGE-STF 2.0**, com o objetivo de:



compatibilizar o modelo de planejamento estratégico à percepção de que cada Presidência do Tribunal requer autonomia na definição de suas prioridades e de seus objetivos específicos;



delimitar os aspectos estratégicos e aumentar a compreensão quanto às diferenças entre eles e os níveis tático e operacional;

[Acesse aqui](#)



MGE-STF 2.0



aprimorar o desdobramento da estratégia, de forma a contemplar todas as unidades responsáveis;



excluir objetivos genéricos ou redistribuir para outros instrumentos gerenciais os que pertencem aos níveis tático e operacional;



aumentar o engajamento dos gestores na execução da estratégia.

O MGE-STF 2.0 é composto pelos seguintes Planos, no nível estratégico:

Plano Estratégico de longo prazo (PE-STF), de até 10 anos, mais abrangente e estável, contempla a missão, a visão de futuro, os valores e os temas estratégicos, e serve como referência para os planos estratégicos da gestão.

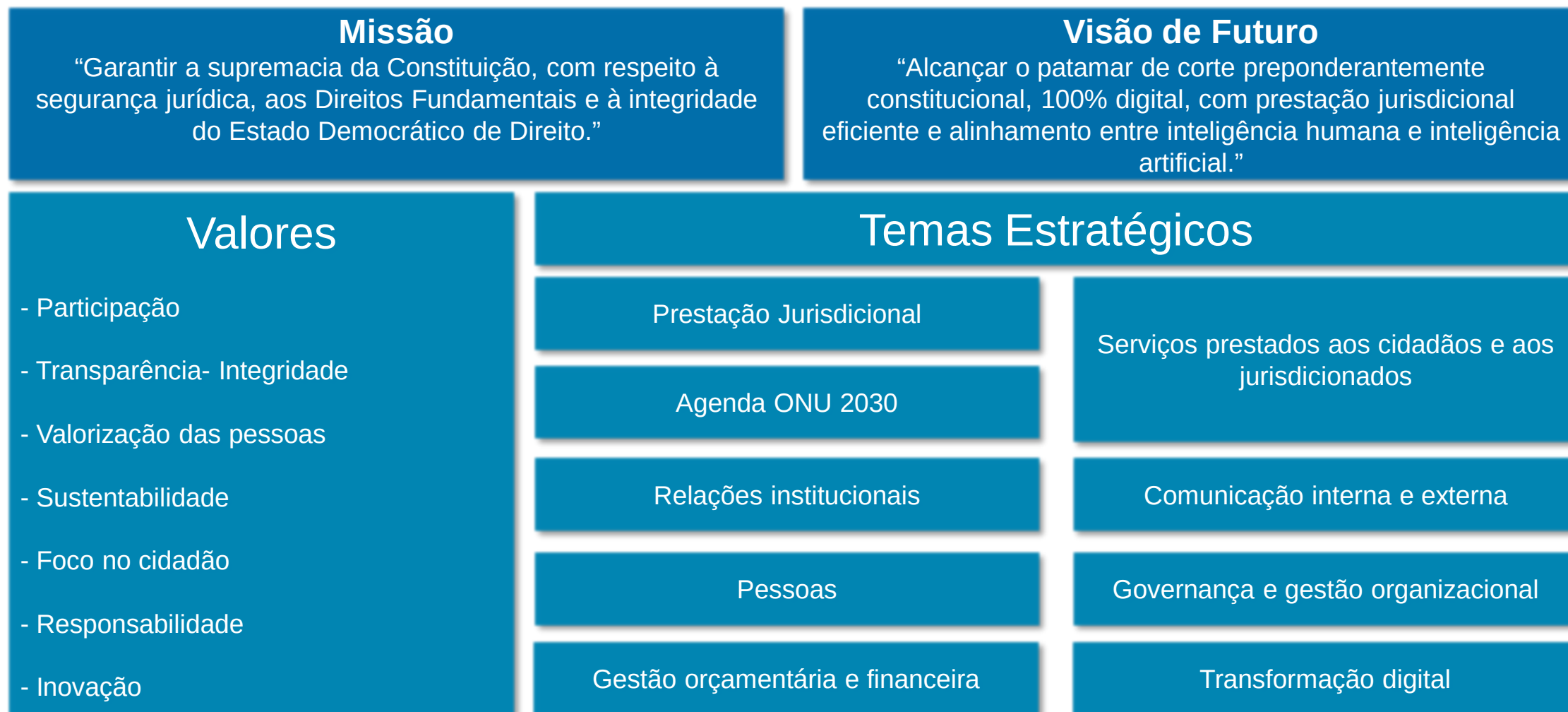
Plano Estratégico da Gestão (PEG-STF), de até 2 anos, alinhado ao Plano Estratégico de longo prazo, cujo objetivo é refletir as diretrizes e as prioridades de cada Presidência, o norte da gestão, os objetivos estratégicos, as metas, os indicadores e as prioridades de melhoria, que promovem o desdobramento dos objetivos estratégicos em ações, iniciativas e projetos estratégicos.

Planos Táticos e Operacionais: contemplam os planos de ação das unidades de nível tático e organizacional que possuem interface e alinhamento com a estratégia do Tribunal.



Planejamento Estratégico de longo prazo (2021-2025)

O Planejamento Estratégico STF – 2021-2025 – Um Plano de Todos, aprovado pelo Plenário da Corte, contempla os elementos a seguir:



Alinhado ao Plano Estratégico 2021-2025, “Um Plano de Todos”, o Ministro Luiz Fux publicou o Plano Estratégico da Gestão (PEG) 2020-2022, por meio da Resolução nº 756/2021, que estabeleceu o norte da gestão: “Vocação Constitucional e Governança com Eficiência”, com a visão de alcançar o patamar de Corte preponderantemente constitucional 100% digital, com prestação jurisdicional eficiente e alinhamento entre inteligência humana e inteligência artificial. Para o biênio 2020-2022, foram eleitos quatro temas estratégicos do Plano Estratégico 2021-2025, “Um Plano de Todos”, com quatro objetivos estratégicos e sete metas estratégicas, conforme apresentado na figura abaixo:

Temas estratégicos	Vocação Constitucional e Governança com Eficiência						
Prestação jurisdicional	OE1: Aumentar o foco no julgamento dos processos de conteúdo essencialmente constitucional	OE2: Integrar a Agenda ONU 2030 ao STF	OE3: Aprimorar a governança e a gestão organizacional	OE4: Serviços 100% on-line			
Serviços prestados aos cidadãos e aos jurisdicionados							
Agenda ONU 2030	Manter o acervo de processos recursais em decréscimo	Concretizar 100% das ações para ampliar a integração da Agenda ONU 2030 no STF	Alcançar 70% das entregas relativas ao programa “Aprimorar o Sistema de Governança e Gestão Organizacional do STF	Ter 100% do acervo de processos, exceto os sigilosos, tramitando em meio eletrônico	Oferecer 100% dos serviços aos cidadãos e aos jurisdicionados tramitando em meio eletrônico	Disponibilizar 100% dos serviços estratégicos dentro do nível de excelência estabelecido	Atingir 50% de automatização do processo judicial em plataforma única
Governança e gestão organizacional							

A figura a seguir apresenta o alinhamento entre os temas estratégicos estabelecidos no Plano Estratégico 2021-2025 e os objetivos estratégicos contidos no Plano Estratégico da Gestão, bem como as prioridades de melhoria, as metas estratégicas e os respectivos responsáveis.

[illegible]

Indicadores e Metas Estratégicas

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR ESTRATÉGICO	O QUE MEDE	META ESTRATÉGICA	RESULTADO 2022
OE1: Aumentar o foco no julgamento dos processos de conteúdo essencialmente constitucional	Índice de Processos Recursais no Acervo (IPRA)	Verifica o número de recursos extraordinários (RE) e de recursos extraordinários com agravo (ARE) em tramitação no STF	Manter o acervo de processos recursais em decréscimo, ou seja, abaixo do menor valor já registrado no último dia do ano anterior	104% da meta alcançada (12.491 processos recursais)
OE2: Ampliar a integração da Agenda ONU 2030 ao STF	Taxa de ações executadas em relação à Agenda ONU 2030 (TE-ONU2030)	Mede o percentual de ações previstas concretizadas, conforme os critérios definidos para as entregas previstas na res. STF 710/2020	Concretizar 70% das ações para ampliar a integração da Agenda ONU 2030 no STF	117% da meta alcançada (82,2% das ações concretizadas)
OE3: Aprimorar a governança e a gestão organizacional	Índice de entregas para Aprimorar o Sistema de Governança e Gestão Organizacional (ISGG)	As entregas concretizadas em relação às planejadas, no ciclo da gestão, no âmbito do Programa Estratégico Aprimorar o Sistema de Governança e Gestão organizacional do ST	Alcançar 70% das entregas relativas ao programa "Aprimorar o Sistema de Governança e Gestão Organizacional do STF" no ciclo da gestão	92,7% da meta alcançada (64,9% das entregas concretizadas)
OE4: Serviços 100% on-line	- Taxa de Processos Eletrônicos (TEP). - Taxa de Serviços On-line (TSO). - Índice de alcance do nível de serviço de disponibilidade dos serviços estratégicos de TI (IDSE). - Índice de Automação do Processo Judicial em Plataforma Unificada (IAPJPU).	- Mede o percentual de processos que tramitam no STF em meio eletrônico. - Mede o percentual de serviços on-line disponibilizados ao cidadão e jurisdicionado. - Mede o percentual médio de disponibilidade dos serviços estratégicos de TI. - Mede o percentual de automação do processo judicial em plataforma unificada de sistemas.	- Ter 100% do acervo de processos, exceto os sigilosos, tramitando em meio eletrônico. - Ter 100% dos serviços disponíveis on-line e com acesso amplo e irrestrito aos cidadãos e jurisdicionados. - Disponibilizar 100% dos serviços estratégicos dentro do nível de excelência estabelecido. - Atingir 50% de automação do processo judicial em plataforma única.	- 99,8% da meta alcançada. - 100% da meta alcançada. - 100% da meta alcançada. - 84% da meta alcançada (42,1% de automação).

Em 2022, foram alcançados os resultados dos projetos estratégicos apresentados a seguir:

OBJETIVO ESTRATÉGICO	PRODUTOS/RESULTADOS	PROJETOS ESTRATÉGICOS	RESULTADOS (%)
OE1: Aumentar o foco no julgamento dos processos de conteúdo essencialmente constitucional	Manutenção do acervo de processos recursais em decréscimo.	O objetivo estratégico teve o desdobramento e o plano de ação correspondente registrados no processo SEI 001119/2022	As ações executadas podem ser consultadas no Relatório de Resultados do Planejamento Estratégico.
	Novo processo de admissibilidade de recursos via sistema de questionários e revisão para os Tribunais de Origem.	Módulo de Jurisdição Extraordinária (MJE)	65% executado
OE2: Integrar Agenda ONU 2030 ao STF	Estrutura organizacional para executar ações para institucionalizar a Agenda	Institucionalização da Agenda ONU 2030	89% executados
OE3: Aprimorar a governança e a gestão organizacional	Aprimoramento do Sistema de Governança Organizacional do STF	Desdobramento do IGG	100 % Concluído
		Potencialize – gestão de desempenho	44% executados
		Aprimoramento do mecanismo de controle	68% executados
		Aprimoramento do mecanismo de liderança	75% executados
		Aprimoramento do mecanismo de estratégia	90% executados
		Aprimoramento da gestão de pessoas	63% executados

OBJETIVO ESTRATÉGICO	PRODUTOS/RESULTADOS	PROJETOS ESTRATÉGICOS	RESULTADOS (%)
OE3: Aprimorar a governança e a gestão organizacional	Aprimoramento do Sistema de Governança Organizacional do STF	Aprimoramento da gestão de TI	61% executados
		Aprimoramento da gestão orçamentária e financeira	52% executados
		Aprimoramento das contratações	30% executados
OE4: Serviços 100% on-line	Módulos de consulta processual e pesquisa avançada de processos	Consulta e pesquisa avançada	100% concluído
	Módulo de tratamento de incidentes processuais	Incidentes	100% concluído
	Módulo de análise do processo judicial e incidente processual e elaboração de minutas	Gabinetes/Monocráticas	100% concluído
	Módulo para padronização dos tipos de julgamento	Julgamentos colegiados	74% executados
	Módulo para automatização dos atos cartorários do processamento das decisões	Processamento	93% executado
	Solução de integração entre os sistemas processuais eletrônicos dos tribunais de origem	Módulo de jurisdição extraordinária	65% executados
	Solução de integração entre os sistemas processuais eletrônicos dos tribunais de origem	Tratamento de petições	80% executados

Ao final da vigência do Plano Estratégico da Gestão 2020-2022, foi apresentado o seguinte relatório com os resultados consolidados no período, validado pelas unidades responsáveis e pela Alta Administração:

[Acesse aqui](#)



PDF do relatório de resultados

RELATÓRIO DE RESULTADOS DO PLANO ESTRATÉGICO DA GESTÃO 2020-2022



Supremo Tribunal Federal

A Ministra Presidente Rosa Weber estabeleceu, em dezembro de 2022, o Plano Estratégico da Gestão (PEG) 2022-2023 com o seguinte norte: “**Proteção jurisdicional da Constituição e da integridade do regime democrático**”, reafirmando com ênfase a missão estratégica de “garantir a supremacia da Constituição, com respeito à segurança, aos direitos fundamentais e à integridade do Estado Democrático de Direito”, nos exatos moldes consagrados para o ciclo 2021 a 2025, sob o título “Um Plano de Todos”.

Para o biênio 2022-2023, foram eleitos cinco temas estratégicos do Plano Estratégico 2021-2025, “Um Plano de Todos”, com cinco objetivos estratégicos e sete metas estratégicas, conforme apresentado na figura abaixo.

Temas estratégicos	Proteção jurisdicional da Constituição e da integridade do Regime Democrático						
Prestação jurisdicional							
Serviços prestados aos cidadãos e aos jurisdicionados							
Agenda ONU 2030							
Governança e gestão organizacional							
	OE1:Otimizar o processo decisório	OE2:Aprimorar os serviços prestados aos cidadãos e aos jurisdicionados		OE3:Ampliar a integração da Agenda ONU 2030 ao STF		OE4:Aprimorar a governança e a gestão organizacional	OE5:Ampliar o uso de ferramenta de IA
	Disponibilizar o novo Plenário Virtual da Repercussão Geral no STF Digital	Ampliar, de 7 para 11, o número de gabinetes de ministros que executam o fluxo de decisão monocrática no STF Digital	Disponibilizar pesquisa única para o DJe	Tornar as demandas tratadas por meio do canal "Fale com o STF", no portal do STF, 100% aderentes à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	Concretizar 70% das ações para ampliar a integração da Agenda ONU 2030 no STF	Alcançar 70% das entregas relativas ao programa "Aprimorar o Sistema de Governança e Gestão Organizacional do STF" no ciclo da gestão	Disponibilizar pelo menos uma nova ferramenta de IA

A figura a seguir apresenta o alinhamento entre os temas estratégicos estabelecidos no Plano Estratégico 2021-2025 e os objetivos estratégicos contidos no Plano Estratégico da Gestão, bem como as prioridades de melhoria, as metas estratégicas e os respectivos responsáveis.

[illegible]

Indicadores e Metas Estratégicas

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR ESTRATÉGICO	O QUE É	O QUE MEDE	META ESTRATÉGICA
OE1: Otimizar o processo decisório	- Índice de Execução do Projeto Novo Plenário da RG (IEPV-RG). - Índice de Gabinetes Produzindo Decisões Monocráticas no STF-Digital (IGDM).	- Índice de execução de nova solução para a repercussão geral na plataforma unificada do STF-Digital. - Índice de Gabinetes que produzem decisões monocráticas por meio do STF Digital (IGDM).	- Verifica o percentual de execução do projeto Novo Plenário da RG. - Verifica o percentual de Gabinetes que produzem decisões monocráticas por meio do STF Digital.	- Disponibilizar o novo Plenário Virtual da Repercussão Geral no STF Digital.- Ampliar, de 7 para 11, o número de gabinetes de ministros que executam o fluxo de decisão monocrática no STF Digital.
OE2: Aprimorar os serviços prestados aos cidadãos e aos jurisdicionados	- Índice de Execução do Projeto Pesquisa Única para o DJe (IEPU-DJ). - Índice de Adequação do "Fale com o STF" à LGPD (IA-LGPD).	- Índice de execução de solução de pesquisa única para o DJe. (IEPU-DJ). - Índice de Adequação do "Fale com o STF" à LGPD (IA-LGPD).	- Verifica o percentual de execução do projeto Pesquisa Única para o DJe. - Mede o percentual de evolução do projeto relacionado à implementação do processo institucional de gestão de privacidade de dados pessoais em quatro formulários disponíveis no "Fale com o STF", no portal do STF.	- Disponibilizar pesquisa única pra o DJe - Tornar as demandas tratadas por meio do canal "Fale com o STF", no portal do STF, 100% aderentes à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
OE3: Ampliar a integração da Agenda ONU 2030 ao STF	Taxa de ações executadas em relação à Agenda ONU 2030 (TE-ONU2030).	Taxa de ações executadas em relação à Agenda ONU 2030 (TE-ONU2030).	Mede o percentual de ações previstas concretizadas, conforme os critérios definidos para as entregas previstas na res. STF 710/2020.	Concretizar 70% das ações para ampliar a integração da Agenda ONU 2030 no STF.
OE4: Aprimorar a governança e a gestão organizacional	Índice de entregas para Aprimorar o Sistema de Governança e Gestão Organizacional (ISGG).	Índice de Entregas para Aprimorar o Sistema de Governança e Gestão Organizacional (ISGG).	As entregas concretizadas em relação às planejadas, no ciclo da gestão, no âmbito do Programa Estratégico Aprimorar o Sistema de Governança e Gestão organizacional do STF.	Alcançar 70% das entregas relativas ao programa "Aprimorar o Sistema de Governança e Gestão Organizacional do STF" no ciclo da gestão.
OE5: Ampliar o uso de ferramenta de IA no Supremo Tribunal Federal	Índice de Execução do Projeto de desenvolvimento de nova Ferramenta de IA (IEIA).	Índice de Execução do Projeto de Ferramenta de IA (IEIA).	Verifica o percentual de desenvolvimento do projeto que terá como escopo a entrega de nova ferramenta para racionalizar a atividade de admissibilidade recursal e de identificação de novos temas para a RG.	Disponibilizar pelo menos uma nova ferramenta de IA com potencial de melhorar a eficiência da prestação jurisdicional.

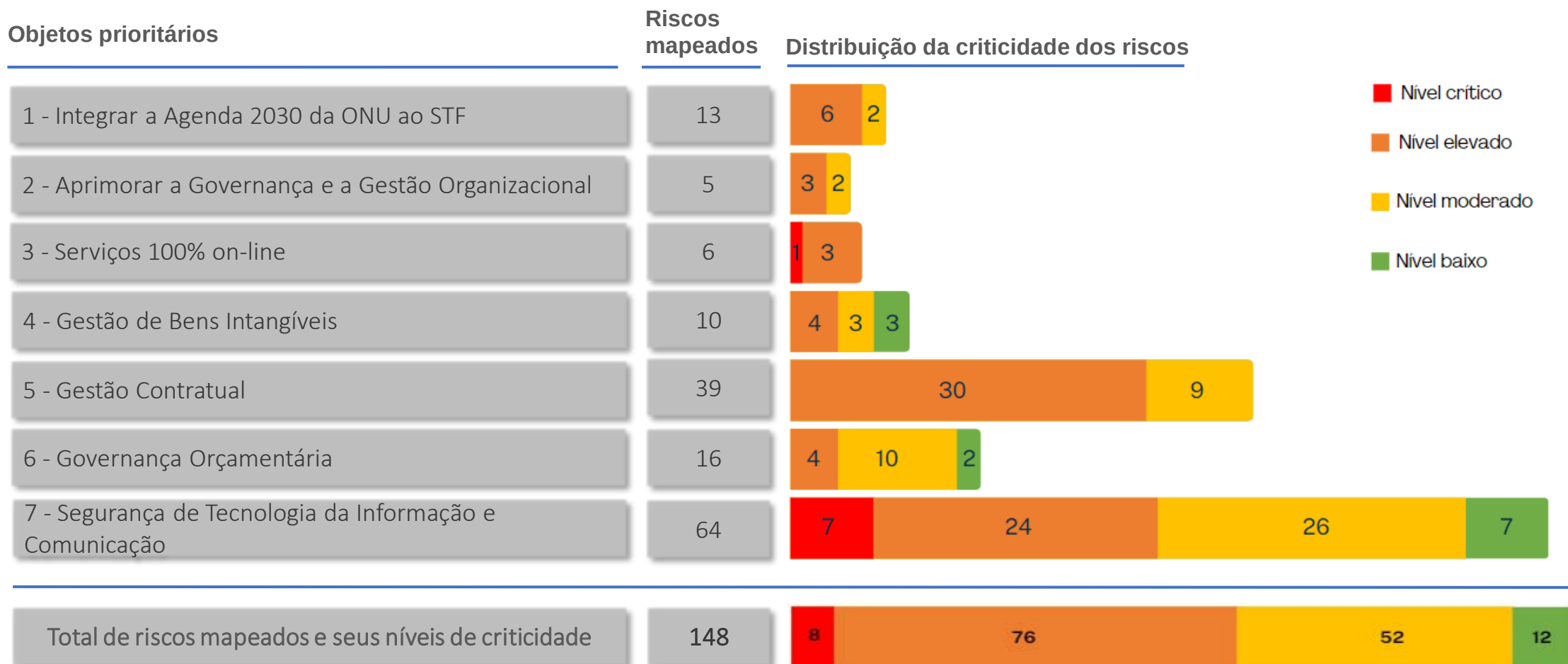
Tendo em vista o Plano da Gestão ter sido instituído em dezembro de 2022, os resultados somente serão apurados em 2023.

Em 2022, foram previstos por meio do Plano Estratégico de Gestão 2022 - 2023 os seguintes projetos estratégicos:

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR ESTRATÉGICO	O QUE É
OE1: Otimizar o processo decisório	Novo sistema para Sessões de Julgamento	Novo Sistema de Sessões de Julgamento do STF
	Gabinetes STF Digital – nova solução em todos os Gabinetes	Disponibilização do Módulo Gabinetes v 1.0 do STF Digital em todos os Gabinetes para execução do fluxo completo para decisões monocráticas.
OE2: Aprimorar os serviços prestados aos cidadãos e aos jurisdicionados	Pesquisa unificada no DJe	Ambiente unificado para pesquisa no DJe on-line
	Adequação do canal "Fale Conosco" à LGPD	Tratamento dos dados pessoais dos serviços do canal "Fale com o STF" evidenciados pelo Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD)
OE3: Ampliar a integração da Agenda ONU 2030 ao STF	Ampliação da integração da Agenda ONU 2030 ao STF	Ampliação da integração da Agenda ONU 2030 ao STF
OE4: Aprimorar a governança e a gestão organizacional	Programa Governança e Gestão Organizacional	Aprimoramento do Sistema de Governança Organizacional
OE5: Ampliar o uso de ferramenta de IA no Supremo Tribunal Federal	Projeto Vitória	Ferramenta de IA para apoio à triagem qualificada de recursos

Levantamento dos riscos principais do STF

O artigo 7º da Resolução STF nº 755/2021, que cria o Sistema de Governança Organizacional do STF (SIGOV), elege o levantamento dos riscos principais associados às atividades do Tribunal como uma de suas ações estruturantes iniciais. A mesma Resolução define riscos principais como aqueles relacionados ao alcance dos objetivos estratégicos ou a objetos prioritários do Tribunal, tidos como sensíveis pela Alta Administração. As etapas da Gestão de Riscos são: contextualização, identificação, análise, avaliação e respostas e tratamento. Dessa forma, a alta administração escolheu sete objetos prioritários para realização de gestão de riscos, que resultou no levantamento dos riscos principais do STF:



Levantamento dos riscos em contratações do STF

Conforme exigência da Instrução Normativa nº 247, de 28 de agosto de 2020, foram realizadas consultorias para dar suporte aos gestores na aplicação da metodologia de gestão de riscos em casos de contratações de empresas para prestar serviço por meio de postos de trabalho.

Em 2022 foram realizadas 3 consultorias	Riscos levantados	Criticidade dos riscos				Escala de risco
1 - Contratação de serviços de áudio e vídeo	13	1	2	8	2	Nível crítico Nível elevado Nível moderado Nível baixo
2 - Contratação de serviços de berçário	24	0	9	15	0	
3 - Contratação de apoio administrativo na área de almoxarifado e controle de patrimônio	10	4	4	2	0	

A gestão do ciclo de vida dos normativos do STF é realizada de ofício e mediante provocação das unidades do Tribunal e da Alta Administração, por meio da análise de propostas de elaboração, atualização ou revisão de normas e do levantamento da necessidade de normatização. Somente em 2022, foram publicados 47 (quarenta e sete) normativos, sendo 31 (trinta e uma) Resoluções e 16 (dezesesseis) Instruções Normativas.

Publicações de normativos no exercício 2022

31 Resoluções

16 Instruções Normativas

Além disso, também são realizadas análises de conformidade para aferir a aderência do normativo aos processos de trabalho vigentes no Tribunal. Em 2022, foram analisados 10 normativos, tendo sido expedidas 141 sugestões de melhoria que podem receber tratamento a partir da avaliação da unidade impactada.

Análises de conformidade 2022

10 análises de conformidade realizadas

141 sugestões de melhoria expedidas

4 novos normativos em decorrência dos trabalhos de análise de conformidade

A cada ano, o Supremo Tribunal Federal tem aprimorado e ampliado os canais de comunicação com a sociedade para fortalecer a transparência e garantir o acesso às informações públicas.

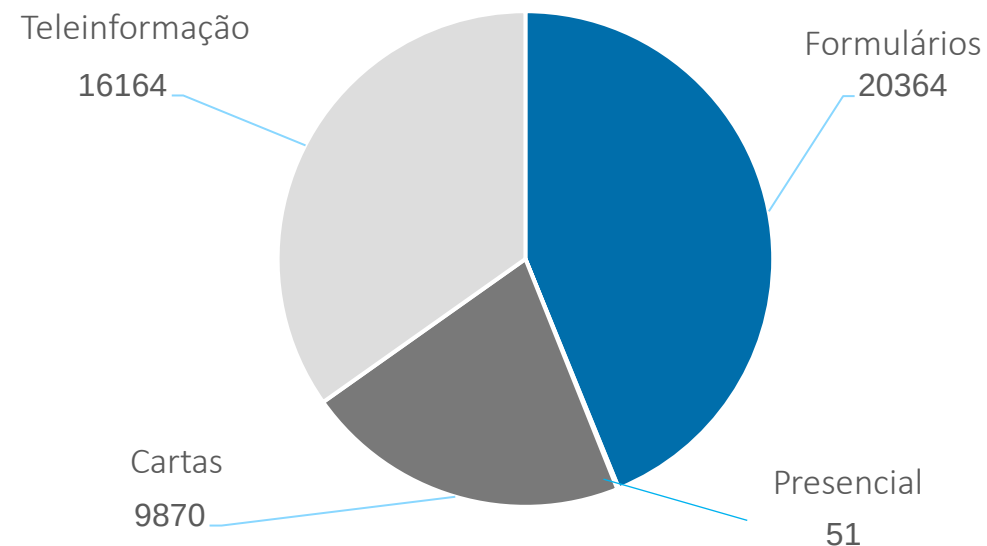
Em 2022, para facilitar ainda mais o acesso dos usuários, foram lançadas novas funcionalidades no Portal do STF, acessada por meio do link “Fale com o STF”, onde é possível enviar sugestões, elogios, assim como reclamações sobre os serviços oferecidos pelo Tribunal e informar possíveis irregularidades em atos administrativos do Supremo ou de seus servidores. Também é possível solicitar informações de interesse público e pedir dados sobre processos, além de instruções sobre procedimentos judiciais e o funcionamento do Tribunal.

Para a interlocução direta com o cidadão, o STF reformulou toda a página da “Transparência e Prestação de Contas”, atendendo às diretrizes recomendadas pelo TCU, assim como atualizou e disponibilizou, de forma eletrônica, a Carta de Serviços do Tribunal.

No que tange à transparência ativa, o Tribunal também atualizou o normativo que trata da divulgação e atualização das informações na página “Transparência e Prestação de Contas” (Resolução 786/2022), trazendo parâmetros mínimos para a divulgação de informação do STF, inclusive definindo os responsáveis e prazos de atualização.

Já em relação às demandas recebidas, a Central do Cidadão registrou em 2022, mais de 46 mil solicitações, onde se destacam:

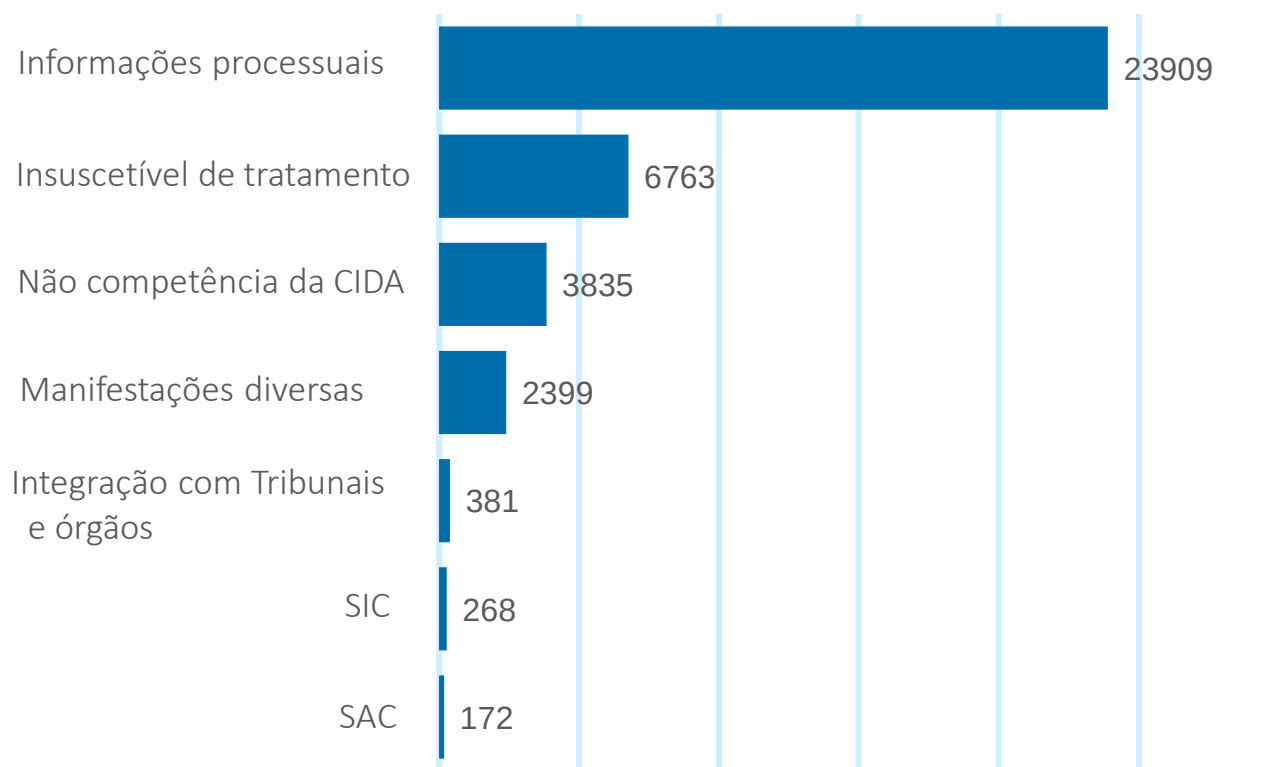
46.449 atendimentos realizados pela Central do Cidadão



Destaca-se que 8.722 cartas foram redirecionadas para outros órgãos, sendo 6483 remetidas à Defensoria Pública da União (DPU) e que 91 cartas recebidas com pedidos de habeas corpus (HC) foram encaminhadas para autuação e distribuição no Supremo.

Entre os assuntos recorrentes nas manifestações que chegaram à Central, 290 mencionaram o termo “revisão da vida toda” (RE 1.276.977), 550 citaram a ADI 5.090 (correção FGTS) e 310 fizeram referência à palavra “eleições”.

Atendimento categorizado por tipo de serviço

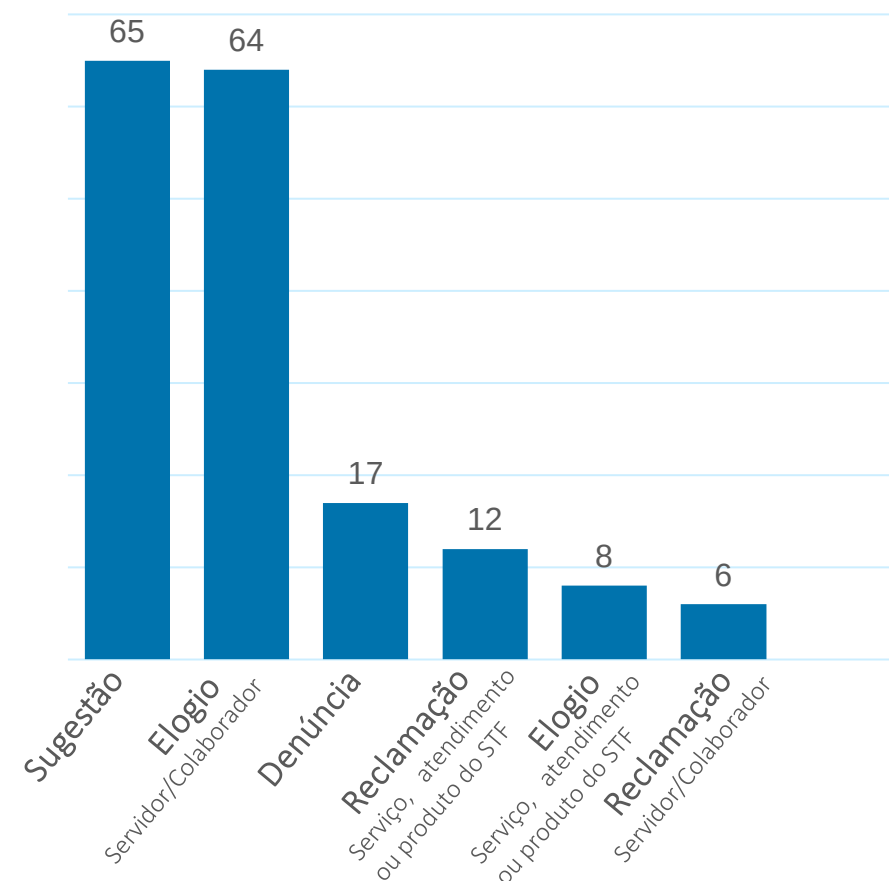


Fonte: Central do Cidadão. Dados extraídos em 31/12/2022.

Note-se que 12.997 manifestações foram categorizadas como “manifestações diversas”, “não competência da CIDA” e “insuscetível de tratamento”. Tais solicitações são devidamente registradas e catalogadas, mas são indeferidas pela ausência de relação direta com os serviços oferecidos pelo Tribunal.

Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) – Lei n. 13.460/2017

Em 2022, o STF recebeu 172 manifestações relacionadas aos serviços ou atendimento do Tribunal, a partir das quais é possível identificar sugestões de melhorias, críticas, elogios e comunicações de irregularidades.

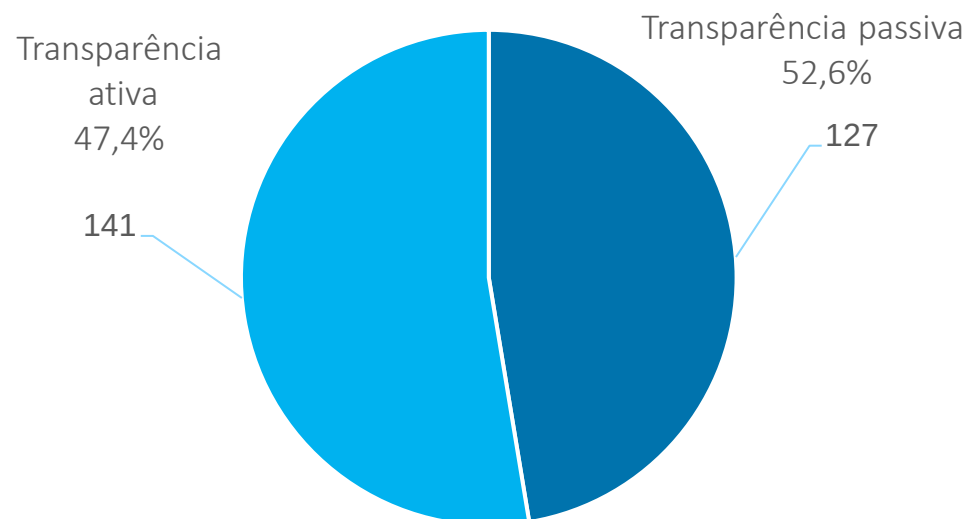


Fonte: Central do Cidadão. Dados extraídos em 31/12/2022.

Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) – Lei n. 12.527/2011

Em 2022, o Supremo recebeu 268 pedidos de acesso à informação consoante o rito da Lei de Acesso à Informação (LAI) que no Tribunal é regulamentada pela Resolução nº 528/2014, sendo que:

- ✓ 141 pedidos foram resolvidos com a indicação de links previamente publicados no Portal do STF.
- ✓ 127 pedidos foram enviados para análise, consolidação e resposta das unidades do Tribunal.



Sob a perspectiva temática, os assuntos mais solicitados com base na Lei de Acesso à Informação dizem respeito aos dados estatísticos processuais e administrativos do Tribunal, além de questões relacionadas à gestão de pessoal do Supremo Tribunal Federal.



Fonte: Central do Cidadão. Dados extraídos em 31/12/2022.

Principais iniciativas realizadas para a melhoria dos serviços prestados aos cidadãos

Atualização da Carta de Serviços do STF

A nova versão digital da Carta de Serviços concentra as principais informações, serviços e ferramentas de pesquisa disponibilizados pelo Tribunal.

Para facilitar o acesso a seu conteúdo, a publicação agora está formatada em versão web, que substituiu a versão anterior, em PDF. Além de ter a visualização melhorada, a quantidade de serviços e produtos indexados praticamente dobrou, passando de 28 para 50 itens catalogados, com links que levam para o detalhamento do serviço.

A nova organização da página busca simplificar o acesso dos cidadãos aos serviços oferecidos pelo Tribunal. O formato também será útil ao público especializado (advogados e outros profissionais que atuam na Corte), que terá ainda mais informações sobre os serviços, os canais e os requisitos de atendimento.

Vale destacar que a Carta fornece todos os dados requeridos pelo § 2º da Lei 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público).

Novo Portal da “Transparência e Prestação de Contas”

Lançado em novembro de 2022, a página agrupa e disponibiliza uma série de informações de interesse público e de divulgação obrigatória, atendendo a princípios como publicidade e eficiência por meio da transparência ativa, em observância às melhores práticas apontadas pelo Acórdão 2396/2022-TCU-Plenário - 15.12.16.

Nova página da Central do Cidadão

A nova página oferta ao cidadão os diversos serviços de sugestão, reclamação, elogio e denúncia de irregularidades, bem como formulário específico para a obtenção de informações processuais. Contempla, igualmente, dados estatísticos consubstanciados em relatórios periódicos e painéis dinâmicos, conferindo ampla transparência aos interessados no que se refere às atividades da Central do Cidadão.

Implantação de nova modalidade para pagamento de custas processuais (pag-tesouro)

Atendimento ao cidadão por chatbot (Informações Processuais)

Redes sociais em números

	PLATAFORMA	SEGUIDORES	ALCANCE	CRESCIMENTO 2022 (em relação a 2021)
	Tiktok	69.688	1.999.908 visualizações	116,9%
	Twiter	2.643.553	44.168.000 visualizações	11,69%
	Facebook	29.445	1.502.459 visualizações	51,59%
	Instagram	342.227	3.944.212 visualizações	121,4%
	Youtube	450.416	1.674.963 visualizações	8,2%

3 - Resultados da Gestão

Recebimento de processos em 2022

Originários

21.356

170 média mensal distribuída a cada Ministro

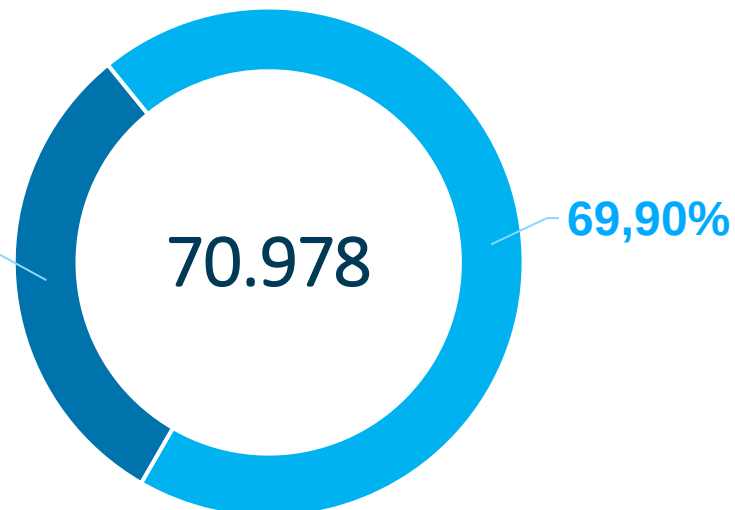
66 média mensal registrada à Presidência

2% Controle concentrado

61% Classes criminais

37% Demais originários

31,10%



Recursais

49.622

105 média mensal distribuída a cada Ministro

3.854 média mensal registrada à Presidência

0,17% Agravos de Instrumento

81,9% Recurso Extraordinário com Agravos (ARE)

17,92% Recurso Extraordinário

Recebimento e baixa de processos

	Ano				
	2018	2019	2020	2021	2022
Recebimento	101.947	93.197	75.137	77.449	70.978
Baixa	106.452	96.896	78.433	77.571	71.089
% baixa/recebimento	104,42%	103,97%	104,39%	100,16%	100,16%
Acervo final	38.675	31.279	26.256	24.082	22.257

O acervo final de 2022, observado em 31/12/2022, foi cerca de 7,6% menor do que o acervo final de 2021. Esse resultado demonstra o esforço do STF em tornar o processo de julgamento mais célere.

Recebimento de processos originários por classe

	Classes originárias	2018	2019	2020	2021	2022		Classes originárias	2018	2019	2020	2021	2022
Controle concentrado	ADC – Ação Declaratória de Constitucionalidade	8	7	8	4	4	Demais classes processuais	AOE – Ação Originária Especial	0	0	-	-	-
	ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade	178	241	354	405	272		AR – Ação Rescisória	87	47	51	77	46
	ADO – Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão	5	5	5	9	7		Almp – Arguição de Impedimento	2	3	6	3	3
	ADPF – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental	54	82	135	154	109		AS – Arguição de Suspeição	4	2	4	11	8
								CM – Comunicação	1	0	-	-	-
Classes criminais	AP – Ação Penal	12	6	2	1	2		CC – Conflito de Competência	55	74	15	48	76
	EP – Execução Penal	0	1	3	2	-		EI – Exceção de Incompetência	0	3	1	2	2
	Ext – Extradicação	34	38	22	55	64		HD – Habeas Data	1	9	9	7	3
	HC – Habeas Corpus	13.815	11.784	14.295	12.702	10.824		IF – Intervenção Federal	3	1	1	1	1
	Inq – Inquérito	43	15	13	16	8		MI – Mandado de Injunção	236	189	73	43	41
	PPE – Prisão Preventiva para Extradicação	27	27	19	47	50		MS – Mandado de Segurança	633	505	622	611	446
	RC – Recurso Crime	1	1	2	2	-		Pet – Petição	438	418	566	588	514
	RHC – Recurso Ordinário em Habeas Corpus	1.061	1.446	1.470	1.920	2.064		PSV – Proposta de Súmula Vinculante	8	3	1	0	4
	RvC – Revisão Criminal	10	11	15	9	11		Rcl – Reclamação	3.467	5.789	6.576	5.882	6.242
								RMI – Recurso Ordinário em Mandado de Injunção	1	2	1	1	1
	AC – Ação Cautelar	15	9	3	8	1		RMS – Recurso Ord. em Mandado de Segurança Originária Especial	121	157	111	137	107
	ACO – Ação Cível Originária	119	125	119	97	63		RHD – Recurso Ordinário em Habeas Data	0	1	1	10	1
	AO – Ação Originária	88	69	31	111	104							

Recebimento de processos originários por classe

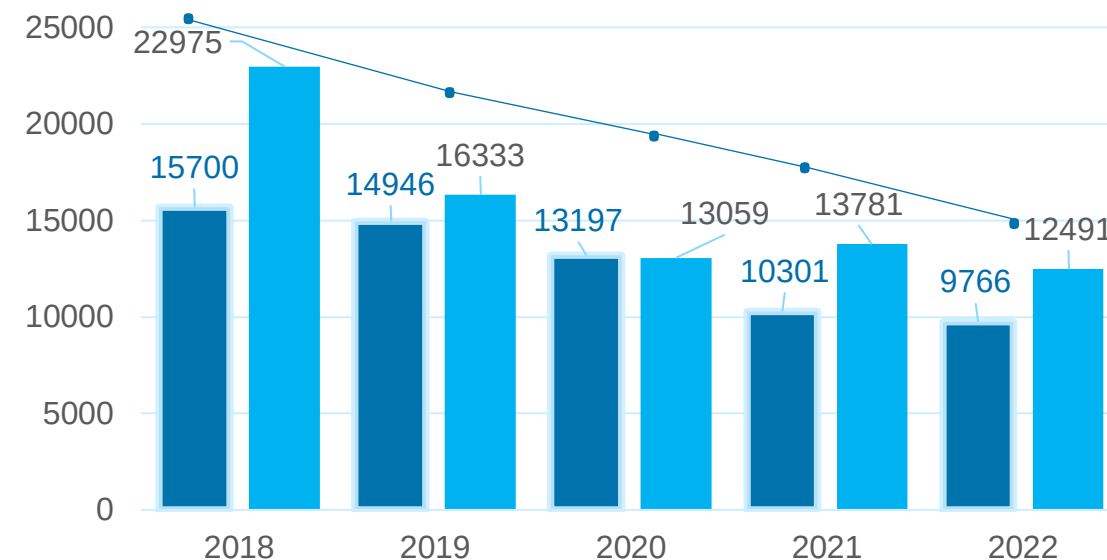
Controle concentrado	Classes originárias	2018	2019	2020	2021	2022
	SIRDR – Suspensão do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas	3	1	10	3	-
	SL – Suspensão de Liminar	51	90	139	91	94
	SS – Suspensão de Segurança	54	75	112	71	92
	STP – Suspensão de Tutela Provisória	106	61	551	130	85
	TPA – Tutela Provisória Antecedente	9	12	7	10	7
	TOTAL	20.750	1.301	25.354	23.268	21.356

Recebimento de processos recursais por classe

Classes originárias	2018	2019	2020	2021	2022
Agravo de Instrumento (AI)	238	234	62	114	89
Recurso Extraordinário com Agravo (ARE)	66.324	56.423	38.053	42.812	40.642
Recurso Extraordinário (RE)	14.185	15.239	11.668	11.255	8.891
TOTAL	80.747	71.896	49.783	54.181	49.622

Evolução do acervo processual

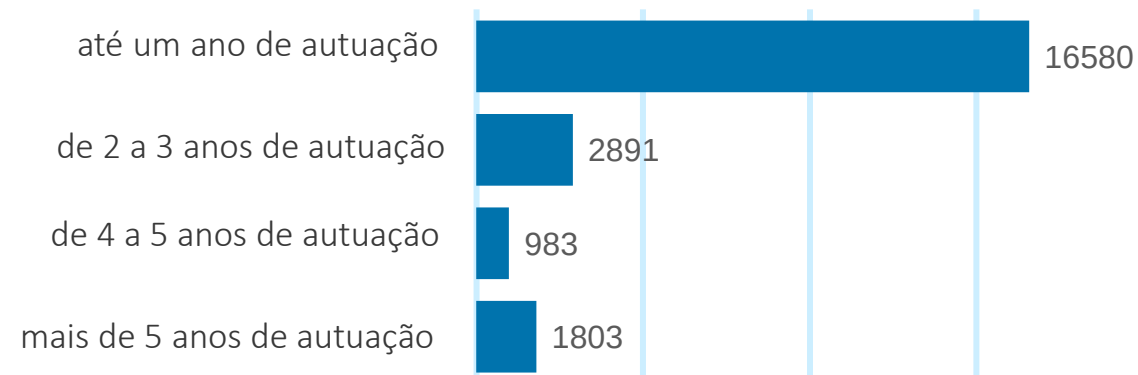
O acervo processual do Tribunal corresponde ao quantitativo de processos em tramitação em determinada data. Computam-se todos os processos já registrados à Presidência ou distribuídos aos Ministros, excetuados os baixados ou arquivados.



Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 1º/1/2023.

Composição do acervo por tempo de tramitação

Mais de 74% dos processos têm menos de 1 ano de autuação. Apenas 8% dos processos tramitam há mais de 5 anos.

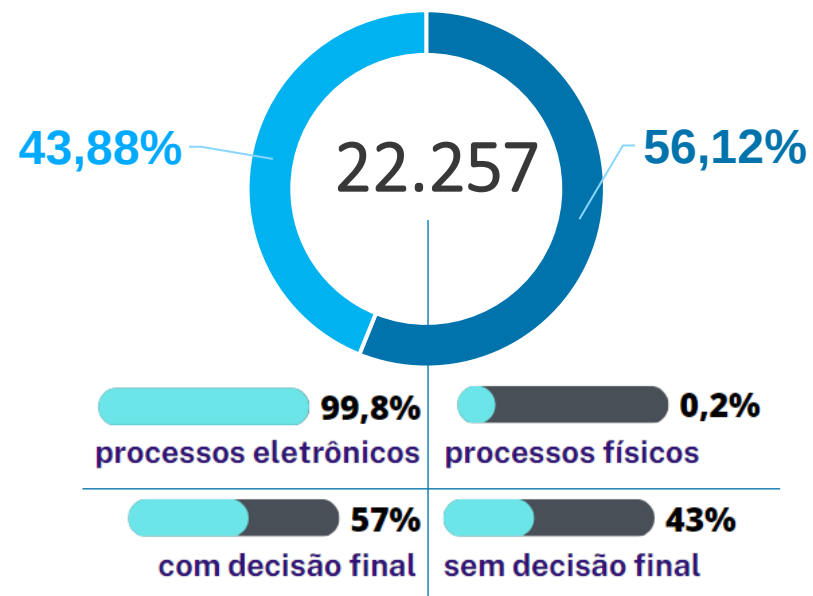


Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 1º/1/2023.

Originários

9.766

Acervo processual



Recursois

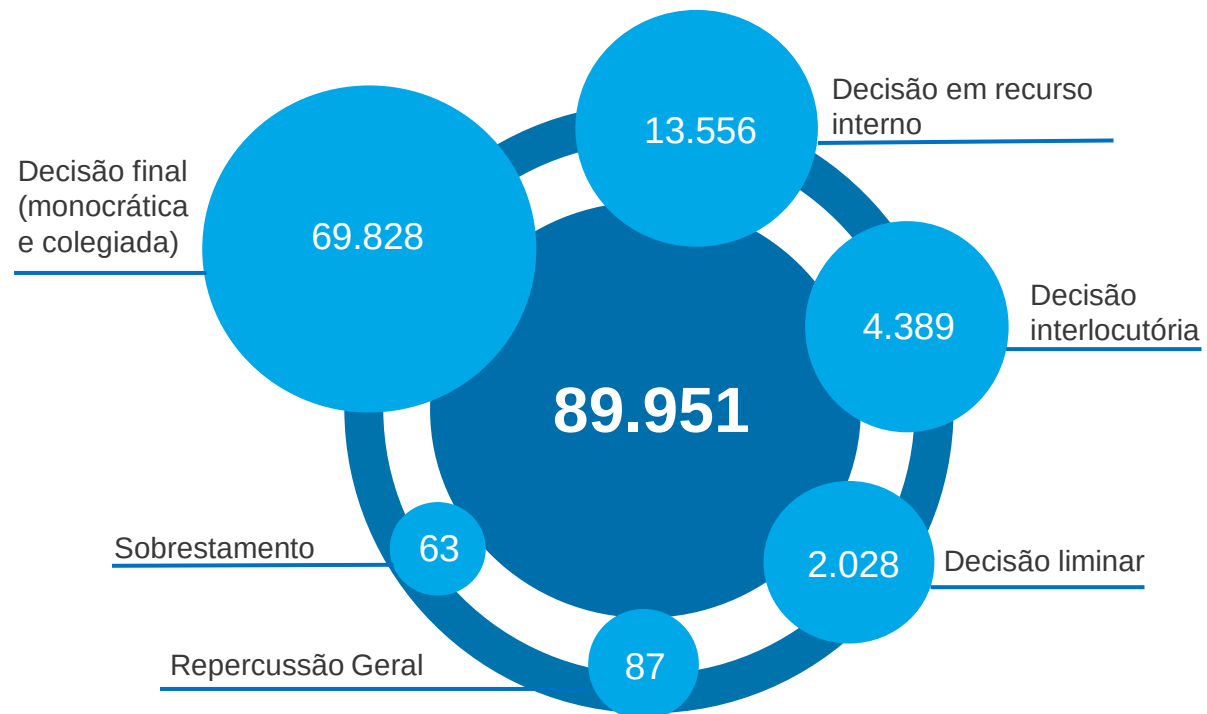
12.491

Composição do acervo por ramo do direito

Ramo do Direito	Qtd de processos	%			
Direito administrativo e outras matérias de direito público	8.205	36,9%	Direito da saúde	270	1,2%
Direito processual penal	3.503	15,7%	Direito do consumidor	259	1,2%
Direito tributário	2.390	10,7%	Direito eleitoral	184	0,8%
Direito processual civil e do trabalho	1.925	8,6%	Direito ambiental	180	0,8%
Direito penal	1.866	8,4%	Direito internacional	145	0,7%
Direito do trabalho	1.401	6,3%	Questões de alta complexidade, grande impacto e repercussão	124	0,6%
Direito civil	897	4%	Direito processual penal militar e direito penal militar	85	0,4%
Direito previdenciário	688	3,1%	Outros	135	0,6%
			TOTAL	22.257	100%

Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 1º/1/2023.

Julgamento



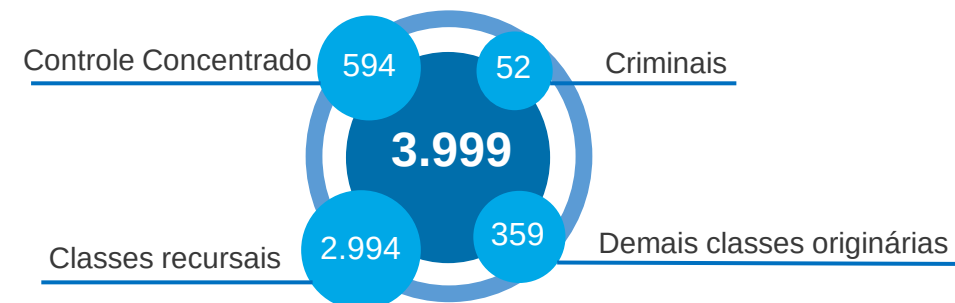
12.966

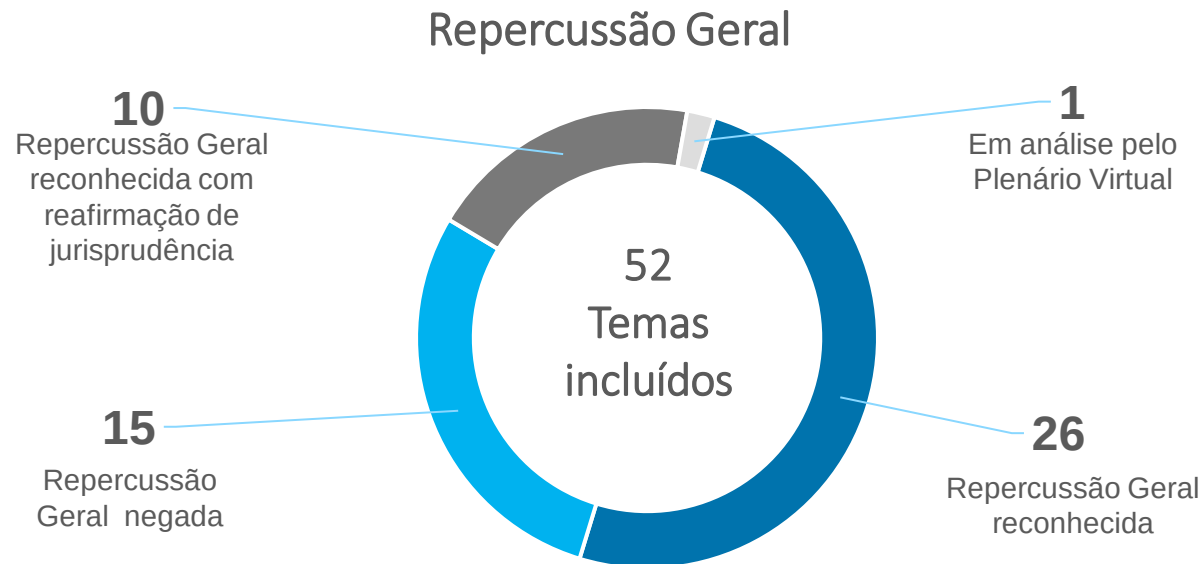
Decisões colegiadas



1ª Turma	5.147
2ª Turma	3.820
Plenário	3.945
Plenário Virtual da Repercussão Geral	54

Decisões do Plenário e do Plenário Virtual da Repercussão Geral





4 Temas de repercussão geral criados a partir de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDRs)

41 Temas com julgamento de mérito

- 10 - Repercussão Geral reconhecida com reafirmação de jurisprudência
- 31 - Recursos extraordinários com repercussão geral pelo Plenário do STF

22 Temas criados com RE representativo de controvérsia

A criação de novos temas de repercussão geral a partir de representativos de controvérsia remetidos ao STF nos termos do art. 1.036, § 1º, do CPC representa prática eficiente de se evitar a tramitação desnecessária de processos. Com isso se prestigia a análise pelo STF de forma concentrada em um recurso apenas, ao invés de se analisar a mesma questão jurídica, uma a uma, em centenas ou milhares de casos.

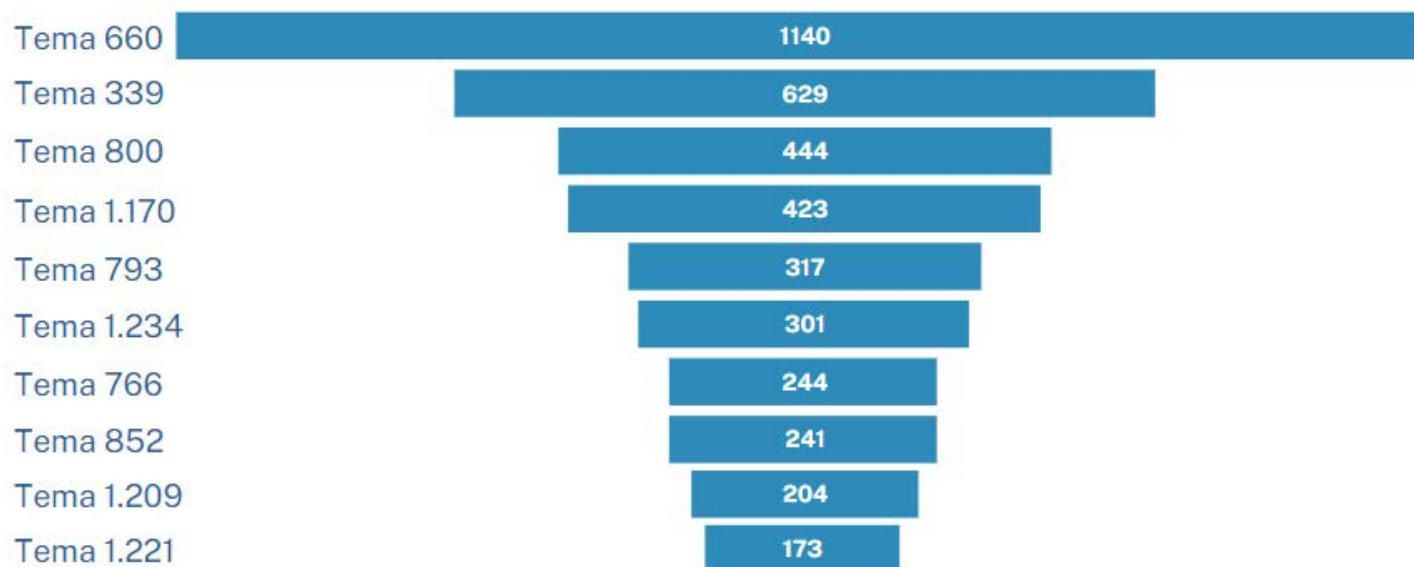
Teses firmadas e liberação de processos em todo o país

Em 2022, foi julgado o mérito de 31 recursos extraordinários com repercussão geral pelo Plenário do STF, em sessões presenciais ou virtuais, bem como em 10 temas foi reconhecida a repercussão geral com reafirmação de jurisprudência, totalizando 41 temas com julgamento de mérito. Mais de 106.400 processos tornaram-se aptos a serem resolvidos pelas instâncias de origem.

9.729 Processos devolvidos por tema de repercussão geral

10 Temas de repercussão geral mais aplicados

Os 10 temas de repercussão geral mais aplicados em 2022 foram responsáveis pela devolução de 4.116 processos aos tribunais e turmas recursais do país, o que corresponde a 42,30% do total de devoluções com fundamento na repercussão geral no ano de 2022. O gráfico a seguir demonstra os números absolutos de devoluções por tema.



O quadro a seguir mostra a quantidade de processos liberados, tal qual informado pelos tribunais, em razão do julgamento dos referidos temas pelo Supremo Tribunal Federal:

Tema	Tese	Processo paradigma	Relator	Data de julgamento	Processos sobrestados
1.193	A contribuição prevista no artigo 1º da Lei Complementar 110/2001 foi recepcionada pela Emenda Constitucional 33/2001.	RE 1.317.786	Ministra Presidente	4/2/2022	551
991	Afronta o princípio da separação dos poderes a anulação judicial de cláusula de contrato de concessão firmado por Agência Reguladora e prestadora de serviço de telefonia que, em observância aos marcos regulatórios estabelecidos pelo Legislador, autoriza a incidência de reajuste de alguns itens tarifários em percentual superior ao do índice inflacionário fixado, quando este não é superado pela média ponderada de todos os itens.	RE 1.059.819	Min. Marco Aurélio	21/2/2022	3
1.127	É constitucional a penhora de bem de família pertencente a fiador de contrato de locação, seja residencial, seja comercial.	RE 1.307.334	Min. Alexandre de Moraes	10/3/2022	561
661	São lícitas as sucessivas renovações de interceptação telefônica, desde que, verificados os requisitos do artigo 2º da Lei nº 9.296/1996 e demonstrada a necessidade da medida diante de elementos concretos e a complexidade da investigação, a decisão judicial inicial e as prorrogações sejam devidamente motivadas, com justificativa legítima, ainda que sucinta, a embasar a continuidade das investigações.	RE 625.263	Min. Alexandre de Moraes	17/3/2022	120
336	As entidades religiosas podem se caracterizar como instituições de assistência social a fim de se beneficiarem da imunidade tributária prevista no art. 150, VI, c, da Constituição, que abrangerá não só os impostos sobre o seu patrimônio, renda e serviços, mas também os impostos sobre a importação de bens a serem utilizados na consecução de seus objetivos estatutários.	RE 630.790	Min. Luís Roberto Barroso	21/3/2022	78

Tema	Tese	Processo paradigma	Relator	Data de julgamento	Processos sobrestados
1.157	É vedado o reenquadramento, em novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, de servidor admitido sem concurso público antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, mesmo que beneficiado pela estabilidade excepcional do artigo 19 do ADCT, haja vista que esta regra transitória não prevê o direito à efetividade, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e decisão proferida na ADI 3.609 (Rel. Min. DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, DJe. 30/10/2014).	ARE 1.306.505	Min. Alexandre de Moraes	28/3/2022	6
1.207	A promoção por acesso de servidor a classe distinta na carreira não representa ascensão a cargo diverso daquele em que já estava efetivado, de modo que, para fins de aposentadoria, o prazo mínimo de cinco anos no cargo efetivo, exigido pelo artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional 20/1998, e pelos artigos 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e 3º da Emenda Constitucional 47/2005, não recomeça a contar pela alteração de classe.	RE 1.322.195	Ministra Presidente	1º/4/2022	101
1.213	É inconstitucional a contagem do tempo pretérito à investidura no cargo efetivo, exercido exclusivamente em cargo comissionado, para fins de incorporação de quintos como VPNI, com fundamento no artigo 1º da Lei 15.138/2010 do Estado de Santa Catarina.	RE 1.367.790	Ministra Presidente	29/4/2022	13
559	A EC nº 57/08 não convalidou desmembramento municipal realizado sem consulta plebiscitária e, nesse contexto, não retirou o vício de ilegitimidade ativa existente nas execuções fiscais que haviam sido propostas por município ao qual fora acrescida, sem tal consulta, área de outro para a cobrança do IPTU quanto a imóveis nela localizados.	RE 614.384	Min. Alexandre de Moraes	12/5/2022	2
1.182	À luz do art. 227 da CF, que confere proteção integral da criança com absoluta prioridade e do princípio da paternidade responsável, a licença maternidade, prevista no art. 7º, XVIII, da CF/88 e regulamentada pelo art. 207 da Lei 8.112/1990, estende-se ao pai genitor monoparental.	RE 1.348.854	Min. Alexandre de Moraes	12/5/2022	2

Tema	Tese	Processo paradigma	Relator	Data de julgamento	Processos sobrestados
1.079	Não viola a Constituição a previsão legal de imposição das sanções administrativas ao condutor de veículo automotor que se recuse à realização dos testes, exames clínicos ou perícias voltados a aferir a influência de álcool ou outra substância psicoativa (art. 165-A e art. 277, §§ 2º e 3º, todos do Código de Trânsito Brasileiro, na redação dada pela Lei 13.281/2016).	RE 1.224.374	Min. Luiz Fux	19/5/2022	1.425
1.046	São constitucionais os acordos e as convenções coletivos que, ao considerarem a adequação setorial negociada, pactuam limitações ou afastamentos de direitos trabalhistas, independentemente da explicitação especificada de vantagens compensatórias, desde que respeitados os direitos absolutamente indisponíveis.	ARE 1.121.633	Min. Gilmar Mendes	2/6/2022	66.137
638	A intervenção sindical prévia é exigência procedimental imprescindível para a dispensa em massa de trabalhadores, que não se confunde com autorização prévia por parte da entidade sindical ou celebração de convenção ou acordo coletivo.	RE 999.435	Min. Edson Fachin	8/6/2022	19
1.223	São inconstitucionais o Decreto nº 3.048/99 e a Portaria MPAS nº 1.135/01 no que alteraram a base de cálculo da contribuição previdenciária incidente sobre a remuneração paga ou creditada a transportadores autônomos, devendo o reconhecimento da inconstitucionalidade observar os princípios da congruência e da devolutividade.	RE 1.381.261	Min. Dias Toffoli	6/8/2022	2
900	É defeso o pagamento de remuneração em valor inferior ao salário mínimo ao servidor público, ainda que labore em jornada reduzida de trabalho.	RE 964.659	Min. Dias Toffoli	8/8/2022	175

Tema	Tese	Processo paradigma	Relator	Data de julgamento	Processos sobrestados
1.199	1) É necessária a comprovação de responsabilidade subjetiva para a tipificação dos atos de improbidade administrativa, exigindo-se – nos artigos 9º, 10 e 11 da LIA – a presença do elemento subjetivo – DOLO; 2) A norma benéfica da Lei 14.230/2021 – revogação da modalidade culposa do ato de improbidade administrativa –, é IRRETROATIVA, em virtude do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, não tendo incidência em relação à eficácia da coisa julgada; nem tampouco durante o processo de execução das penas e seus incidentes; 3) A nova Lei 14.230/2021 aplica-se aos atos de improbidade administrativa culposos praticados na vigência do texto anterior da lei, porém sem condenação transitada em julgado, em virtude da revogação expressa do texto anterior; devendo o juízo competente analisar eventual dolo por parte do agente; 4) O novo regime prescricional previsto na Lei 14.230/2021 é IRRETROATIVO, aplicando-se os novos marcos temporais a partir da publicação da lei.	ARE 843.989	Min. Alexandre de Moraes	18/8/2022	2.718
1.231	(I) As unidades federadas podem fixar os limites das respectivas requisições de pequeno valor em patamares inferiores aos previstos no artigo 87 do ADCT, desde que o façam em consonância com sua capacidade econômica. (II) A aferição da capacidade econômica, para este fim, deve refletir não somente a receita, mas igualmente os graus de endividamento e de litigiosidade do ente federado. (III) A ausência de demonstração concreta da desproporcionalidade na fixação do teto das requisições de pequeno valor impõe a deferência do Poder Judiciário ao juízo político-administrativo externado pela legislação local.	RE 1.359.139	Ministra Presidente	2/9/2022	Não há
1.063	Os Advogados da União não possuem direito a férias de 60 (sessenta) dias, nos termos da legislação constitucional e infraconstitucional vigentes.	RE 929.886	Min. Dias Toffoli	5/9/2022	1
1.235	É inconstitucional a Lei 13.756/2004 do Município de São Paulo, por configurar invasão à competência privativa da União para legislar sobre telecomunicações e radiodifusão (artigo 22, IV, da Constituição Federal).	ARE 1.370.232	Ministra Presidente	9/9/2022	1

Tema	Tese	Processo paradigma	Relator	Data de julgamento	Processos sobrestados
548	1. A educação básica em todas as suas fases – educação infantil, ensino fundamental e ensino médio – constitui direito fundamental de todas as crianças e jovens, assegurado por normas constitucionais de eficácia plena e aplicabilidade direta e imediata. 2. A educação infantil compreende creche (de zero a 3 anos) e a pré-escola (de 4 a 5 anos). Sua oferta pelo Poder Público pode ser exigida individualmente, como no caso examinado neste processo. 3. O Poder Público tem o dever jurídico de dar efetividade integral às normas constitucionais sobre acesso à educação básica.	RE 1.008.166	Min. Luiz Fux	22/9/2022	20.824
922	É inconstitucional o condicionamento da desfiliação de associado à quitação de débito referente a benefício obtido por intermédio da associação ou ao pagamento de multa.	RE 820.823	Min. Dias Toffoli	3/10/2022	19
465	A Portaria n. 931/2005 do Ministério da Defesa, que alterou a fórmula de cálculo do auxílio-invalidez para os servidores militares, está em harmonia com os princípios da legalidade e da irredutibilidade de vencimentos.	RE 642.890	Min. Nunes Marques	10/10/2022	98
970	É constitucional – formal e materialmente – lei municipal que obriga à substituição de sacos e sacolas plásticos por sacos e sacolas biodegradáveis.	RE 732.686	Min. Luiz Fux	19/10/2022	69
699	É constitucional a cobrança, em face das entidades fechadas de previdência complementar não imunes, do imposto de renda retido na fonte (IRRF) e da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).	RE 612.686	Min. Dias Toffoli	3/11/2022	66
1.004	Em ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Trabalho em face de empresa estatal, com o propósito de invalidar a contratação irregular de pessoal, não é cabível o ingresso, no polo passivo da causa, de todos os empregados atingidos, mas é indispensável sua representação pelo sindicato da categoria.	RE 629.647	Min. Marco Aurélio	3/11/2022	2

Tema	Tese	Processo paradigma	Relator	Data de julgamento	Processos sobrestados
756	I. O legislador ordinário possui autonomia para disciplinar a não cumulatividade a que se refere o art. 195, § 12, da Constituição, respeitados os demais preceitos constitucionais, como a matriz constitucional das contribuições ao PIS e COFINS e os princípios da razoabilidade, da isonomia, da livre concorrência e da proteção à confiança; II. É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a discussão sobre a expressão insumo presente no art. 3º, II, das Leis nºs 10.637/02 e 10.833/03 e sobre a compatibilidade, com essas leis, das IN SRF nºs 247/02 (considerada a atualização pela IN SRF nº 358/03) e 404/04. III. É constitucional o § 3º do art. 31 da Lei nº 10.865/04.	RE 841.979	Min. Dias Toffoli	28/11/2022	1.151
1.102	O segurado que implementou as condições para o benefício previdenciário após a vigência da Lei 9.876, de 26.11.1999, e antes da vigência das novas regras constitucionais, introduzidas pela EC 103/2019, tem o direito de optar pela regra definitiva, caso esta lhe seja mais favorável.	RE 1.276.977	Min. Marco Aurélio	1º/12/2022	10.418
221	No exercício da autonomia legislativa municipal, não pode o Município, ao disciplinar o regime jurídico de seus servidores, restringir o direito de férias a servidor em licença saúde de maneira a inviabilizar o gozo de férias anuais previsto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal de 1988.	RE 593.448	Min. Edson Fachin	5/12/2022	86
919	A instituição de taxa de fiscalização do funcionamento de torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz é de competência privativa da União, nos termos do art. 22, IV, da Constituição Federal, não competindo aos Municípios instituir referida taxa. Por fim, modulou os efeitos da declaração de inconstitucionalidade da Lei nº 2.344, de 06 de dezembro de 2006, do Município de Estrela d'Oeste, estabelecendo que a decisão produza efeitos a partir da data da publicação da ata de julgamento do mérito, ficando ressalvadas as ações ajuizadas até a mesma data.	RE 776.594	Min. Dias Toffoli	5/12/2022	0

Tema	Tese	Processo paradigma	Relator	Data de julgamento	Processos sobrestados
1.238	São inadmissíveis, em processos administrativos de qualquer espécie, provas consideradas ilícitas pelo Poder Judiciário.	ARE 1.316.369	Min. Gilmar Mendes	9/12/2022	Não há
1.239	Não tem direito à indenização de férias prêmio o servidor estadual cujo vínculo com a Administração Pública, decorrente da Lei Complementar mineira nº 100/2007, foi declarado nulo, por inobservância dos princípios constitucionais que regem o ingresso no serviço público.	RE 1.400.775	Ministra Presidente	16/12/2022	Não há
1.240	Não se aplicam as Convenções de Varsóvia e Montreal às hipóteses de danos extrapatrimoniais decorrentes de contrato de transporte aéreo internacional.	RE 1.394.401	Ministra Presidente	16/12/2022	Não há
1.241	O adicional de 1/3 (um terço) previsto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal incide sobre a remuneração relativa a todo período de férias.	RE 1.400.787	Ministra Presidente	16/12/2022	Não há
627	Em se tratando de cargos constitucionalmente acumuláveis, descabe aplicar a vedação de acumulação de aposentadorias e pensões contida na parte final do artigo 11 da Emenda Constitucional 20/98, porquanto destinada apenas aos casos de que trata, ou seja, aos reingressos no serviço público por meio de concurso público antes da publicação da referida emenda e que envolvam cargos inacumuláveis.	RE 658.999	Min. Dias Toffoli	17/12/2022	32
1.097	Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2º e § 3º, da Lei 8.112/1990.	RE 1.237.867	Min. Ricardo Lewandowski	17/12/2022	109
1.172	Os programas de diferimento ou postergação de pagamento de ICMS – a exemplo do FOMENTAR e do PRODUIR, do Estado de Goiás – não violam o sistema constitucional de repartição de receitas tributárias previsto no art. 158, IV, da Constituição Federal, desde que seja preservado o repasse da parcela pertencente aos Municípios quando do efetivo ingresso do tributo nos cofres públicos estaduais.	RE 1.288.634	Min. Gilmar Mendes	18/12/2022	49

Tema	Tese	Processo paradigma	Relator	Data de julgamento	Processos sobrestados
281	É constitucional o art. 22A da Lei nº 8.212/1991, com a redação da Lei nº 10.256/2001, no que instituiu contribuição previdenciária incidente sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção, em substituição ao regime anterior da contribuição incidente sobre a folha de salários.	RE 611.601	Min. Dias Toffoli	19/12/2022	152
801	É constitucional a contribuição destinada ao SENAR incidente sobre a receita bruta da comercialização da produção rural, na forma do art. 2º da Lei nº 8.540/92, com as alterações do art. 6º da Lei 9.528/97 e do art. 3º da Lei nº 10.256/01.	RE 816.830	Min. Dias Toffoli	19/12/2022	127
1.096	A enfermidade ou doença mental, ainda que tenha sido estabelecida a curatela, não configura, por si, elemento suficiente para determinar que a pessoa com deficiência não tenha discernimento para os atos da vida civil.	RE 918.315	Min. Ricardo Lewandowski	19/12/2022	4
651	Sem fixação de tese.	RE 700.922	Min. Alexandre de Moraes	19/12/2022	644
847	Sem fixação de tese	RE 887.671	Min. Marco Aurélio	19/12/2022	132

Fonte: Relatório de Atividades de 2022 (Páginas 56 a 65).

A seguir, são apresentados os julgamentos de especial relevância por mês.

Fevereiro

1- Plano de redução de letalidade policial e controle de violações de direitos humanos. ADPF 635 MC-ED/RJ – julgada entre os dias 2 e 3/2/2022

O Estado do Rio de Janeiro deve elaborar, no prazo máximo de 90 dias, um plano para redução da letalidade policial e controle das violações aos direitos humanos pelas forças de segurança, que apresente medidas objetivas, cronogramas específicos e previsão dos recursos necessários para a sua implementação.

2- Prazo para constituição e registro no TSE de partidos políticos e de federações partidárias. ADI 7.021 MC-Ref/DF – julgada em 9/2/2022

A fim de participarem das eleições, as federações partidárias devem estar constituídas como pessoa jurídica e obter o registro de seu estatuto perante o TSE no mesmo prazo aplicável aos partidos políticos. Excepcionalmente, nas eleições de 2022, o prazo para constituição de federações partidárias fica estendido até 31 de maio do mesmo ano.

3- Fixação de condições obrigatórias e cumulativas para a decretação da prisão temporária. ADI 3.360/DF e ADI 4.109/DF – julgamento virtual finalizado em 11/2/2022

A decretação de prisão temporária somente é cabível quando (i) for imprescindível para as investigações do inquérito policial; (ii) houver fundadas razões de autoria ou participação do indiciado; (iii) for justificada em fatos novos ou contemporâneos; (iv) for adequada à gravidade concreta do crime, às circunstâncias do fato e às condições pessoais do indiciado; e (v) não for suficiente a imposição de medidas cautelares diversas.

4- Covid-19: realocação de recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para ações de combate à pandemia do novo coronavírus. ADI 6.490/PI – julgamento virtual finalizado em 18/2/2022

É vedada a utilização, ainda que em caráter excepcional, de recursos vinculados ao Fundeb para ações de combate à pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

5- Restrições à veiculação de propaganda eleitoral em meios de comunicação impressos e na internet. ADI 6.281/DF – julgada entre os dias 10, 16 e 17/2/2022

São constitucionais as restrições, previstas na Lei das Eleições (Lei 9.504/1997, arts. 43, caput, e 57-C, caput e § 1º), à veiculação de propaganda eleitoral em meios de comunicação impressos e na internet.

6- Constitucionalidade do poder de requisição da Defensoria Pública. ADI 6.852/DF, ADI 6.862/PR, ADI 6.865/PB, ADI 6.867/ES, ADI 6.870/DF, ADI 6.871/CE, ADI 6.872/AP, ADI 6.873/AM e ADI 6.875/RN – julgamento virtual finalizado em 18/2/2022

A Defensoria Pública detém a prerrogativa de requisitar, de quaisquer autoridades públicas e de seus agentes, certidões, exames, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e demais providências necessárias à sua atuação.

Fevereiro

7- Proteção territorial em terras indígenas não homologadas. ADPF 709 MC-segunda-Ref/DF – julgamento virtual finalizado em 25/2/2022

É necessário que a União e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) executem e implementem atividade de proteção territorial nas terras indígenas, independentemente de sua homologação.

Março

8- Forma de cálculo do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC). ADI 7.058 MC/DF – julgada entre os dias 23 e 24/2 e 3/3/2022

Não cabe ao Supremo Tribunal Federal (STF) adentrar o mérito da opção legislativa para redesenhar a forma de cálculo do valor do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) (Lei 14.194/2021, art. 12, XXVII).

9- Prisão preventiva: prazo nonagésima para a sua revisão e respectiva competência jurisdicional. ADI 6.581/DF e ADI 6.582/DF – julgamento virtual finalizado em 11/3/2022

O transcurso do prazo previsto no parágrafo único do art. 316 do Código de Processo Penal (CPP) não acarreta, automaticamente, a revogação da prisão preventiva e, consequentemente, a concessão de liberdade provisória. A exigência da revisão nonagesimal quanto à necessidade e adequação da prisão preventiva aplica-se até o final dos processos de conhecimento.

10- Covid-19: observância das decisões proferidas pelo STF em relação à obrigatoriedade de vacinação. ADPF 754 16ª TPI-Ref/DF – julgamento virtual finalizado em 18/3/2022

As notas técnicas objeto de análise, ao disseminarem informações matizadas pela dubiedade e ambivalência, no que concerne à compulsoriedade da imunização, podem desinformar a população, desestimulando a vacinação contra a Covid-19. É vedado ao governo federal a utilização do canal de denúncias “Disque 100” do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) para recebimento de queixas relacionadas à vacinação contra a Covid-19, bem como para o recebimento de queixas relacionadas a restrições de direitos consideradas legítimas pelo STF.

Março

11- Lei Maria da Penha e afastamento do agressor por delegados e policiais. ADI 6.138/DF – julgada em 23/3/2022

É válida a atuação supletiva e excepcional de delegados de polícia e de policiais a fim de afastar o agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida, quando constatado risco atual ou iminente à vida ou à integridade da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, conforme o art. 12-C inserido na Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Abril

12- Competência penal originária do STF e “mandatos cruzados”. Inq 4.342 QO/PR – julgamento virtual finalizado em 1º/4/2022

A competência penal originária do STF para processar e julgar parlamentares alcança os congressistas federais no exercício de mandato em casa parlamentar diversa daquela em que consumada a hipotética conduta delitiva, desde que não haja solução de continuidade.

13- Liberdade de expressão e limites. AP 1.044/DF – julgada em 20/4/2022

A liberdade de expressão existe para a manifestação de opiniões contrárias, jocosas, satíricas e até mesmo errôneas, mas não para opiniões criminosas, discurso de ódio ou atentados contra o Estado Democrático de Direito e a democracia. Não configurada abolitio criminis com relação aos delitos previstos na Lei de Segurança Nacional (Lei 7.170/1983)

Abril

14- Concessão automática de licença ambiental para empresas com grau de risco médio. ADI 6.808/DF – julgada em 28/4/2022

É inconstitucional a concessão automática de licença ambiental no sistema responsável pela integração (*Redesim*) para o funcionamento de empresas que exerçam atividades de risco médio nos termos da classificação estabelecida em ato do Poder Público. Não possui fundamento constitucional válido a vedação da coleta adicional, pelos órgãos competentes, de dados que não tenham sido disponibilizados na *Redesim* previamente ou no ato do protocolo do pedido de licenciamento.

15- Composição de órgãos de controle ambiental. ADPF 651/DF – julgada entre os dias 7, 27 e 28/4/2022

São inconstitucionais as normas que, a pretexto de reestruturarem órgãos ambientais, afastam a participação da sociedade civil e dos governadores do desenvolvimento e da formulação de políticas públicas, bem como reduzem, por via de consequência, o controle e a vigilância por eles promovidos.

Maio

16- Liberdade de expressão e imunidade parlamentar. Pet 8.242 AgR/DF, Pet 8.259 AgR/DF, Pet 8.262 AgR/DF, Pet 8.263 AgR/DF, Pet 8.267 AgR/DF e Pet 8.366 AgR/DF – julgados em 3/5/2022

A liberdade de expressão não alcança a prática de discursos dolosos, com intuito manifestamente difamatório, de juízos depreciativos de mero valor, de injúrias em razão da forma ou de críticas aviltantes. A garantia da imunidade parlamentar não alcança os atos praticados sem claro nexo de vinculação recíproca entre o discurso e o desempenho das funções parlamentares.

17- Produção de relatórios de inteligência e vinculação ao interesse público. ADPF 722/DF – julgamento virtual finalizado em 13/5/2022

Os órgãos do Sistema Brasileiro de Inteligência, conquanto necessários para a segurança pública, segurança nacional e garantia de cumprimento eficiente dos deveres do Estado, devem operar com estrita vinculação ao interesse público, observância aos valores democráticos e respeito aos direitos e garantias fundamentais.

Maio

18- Ultratividade das cláusulas normativas de acordos e convenções coletivas. ADPF 323/DF – julgamento virtual finalizado em 27/5/2022

É inconstitucional a interpretação jurisprudencial da Justiça do Trabalho que mantém a validade de direitos fixados em cláusulas coletivas com prazo já expirado até que novo acordo ou convenção coletiva seja firmado.

Junho

19- Aplicabilidade das regras do Estatuto da Advocacia a advogados empregados públicos. ADI 3.396/DF – julgada entre os dias 22 e 23/6/2022

As regras previstas nos arts. 18 a 21 do Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/1994) — que tratam da relação de emprego, salário, jornada de trabalho e honorários de sucumbência — são aplicáveis aos advogados empregados de empresas públicas e de sociedade de economia mista que atuam no mercado em regime concorrencial (sem monopólio).

Julho

20- Fundo Clima: funcionamento, destinação de recursos e contingenciamento de verbas. ADPF 708/DF – julgamento virtual finalizado em 1º/7/2022

“O Poder Executivo tem o dever constitucional de fazer funcionar e alocar anualmente os recursos do Fundo Clima, para fins de mitigação das mudanças climáticas, estando vedado seu contingenciamento, em razão do dever constitucional de tutela ao meio ambiente (CF, art. 225), de direitos e compromissos internacionais assumidos pelo Brasil (CF, art. 5º, § 2º), bem como do princípio constitucional da separação dos poderes (CF, art. 2º c/c art. 9º, § 2º, LRF)”.

21- Covid-19: educação e transferência de recursos para acesso à internet. ADI 6.926/DF – julgamento virtual finalizado em 1º/7/2022

É constitucional norma federal que prevê a transferência de recursos pela União aos estados e ao Distrito Federal para garantir o acesso à internet, com fins educacionais, por alunos e professores da educação básica, em virtude da calamidade pública decorrente da Covid-19.

Agosto

22- Covid-19 e instituições de ensino: inadimplência, recusa de matrícula e competência legislativa. ADI 7.104/RJ e ADI 7.179/RJ – julgamento virtual finalizado em 5/8/2022

É inconstitucional, por violação à competência privativa da União para legislar sobre direito civil (CF/1988, art. 22, I), norma estadual que impede as instituições particulares de ensino superior de recusarem a matrícula de estudantes inadimplentes e de cobrar juros, multas, correção monetária ou quaisquer outros encargos durante o período de calamidade pública causado pela pandemia da Covid-19.

23- Chefe do Poder Executivo estadual: dupla vacância do cargo no último biênio do mandato. ADI 7.137/SP e ADI 7.142/AC – julgamento virtual finalizado em 19/8/2022

É inconstitucional, por violação ao princípio democrático, norma de Constituição estadual que, a pretexto de disciplinar a dupla vacância no último biênio do mandato do chefe do Poder Executivo, suprime a realização de eleições.

Agosto

24- Covid-19: indenização por incapacidade ou morte de profissionais da saúde em razão da pandemia. ADI 6.970/DF – julgamento virtual finalizado em 15/8/2022

É constitucional norma federal que prevê compensação financeira de caráter indenizatório a ser paga pela União por incapacidade permanente para o trabalho ou morte de profissionais da saúde decorrentes do atendimento direto a pacientes acometidos pela Covid-19.

25- Ação de improbidade administrativa: legitimidade ativa concorrente. ADI 7.042/DF e ADI 7.043/DF – julgadas entre os dias 24, 25 e 31/8/2022

Os entes públicos que sofreram prejuízos em razão de atos de improbidade também estão autorizados, de forma concorrente com o Ministério Público, a propor ação e a celebrar acordos de não persecução civil em relação a esses atos.

Setembro

26- Licença à gestante e à adotante para militares das Forças Armadas. ADI 6.603/DF – julgamento virtual finalizado em 13/9/2022

É inconstitucional ato normativo que, ao disciplinar a licença-maternidade no âmbito das Forças Armadas, estabelece prazos distintos de afastamento com fundamento na diferenciação entre a maternidade biológica e a adotiva, bem como em função da idade da criança adotada.

27- Compartilhamento de dados no âmbito da Administração Pública federal. ADI 6.649/DF e ADPF 695/DF – julgadas entre os dias 31/8 e 1º, 14 e 15/9/2022

É legítimo, desde que observados alguns parâmetros, o compartilhamento de dados pessoais entre órgãos e entidades da Administração Pública federal, sem qualquer prejuízo da irrestrita observância dos princípios gerais e mecanismos de proteção elencados na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) e dos direitos constitucionais à privacidade e proteção de dados.

Setembro

28- Flexibilização da aquisição de armas de fogo por meio de decreto presidencial. ADI 6.119 MC-Ref/DF, ADI 6.139 MC-Ref/DF e ADI 6.466 MC-Ref/DF – julgamento virtual finalizado em 20/9/2022

A flexibilização, via decreto presidencial, dos critérios e requisitos para a aquisição de armas de fogo prejudica a fiscalização do Poder Público, além de violar a competência legislativa em sentido estrito para a normatização das hipóteses legais quanto à sua efetiva necessidade.

29- Covid-19: multa por descumprimento de cláusula de fidelidade contratual nos serviços de telecomunicações. ADI 7.211/RJ – julgamento virtual finalizado em 30/9/2022

É inconstitucional, por ofensa à competência privativa da União para legislar sobre telecomunicações, lei estadual que veda a aplicação de multa por quebra de fidelidade nos serviços de TV por assinatura, telefonia, internet e serviços assemelhados, enquanto perdurar a pandemia da Covid-19.

30- Fundo Partidário e Fundo Eleitoral: vedação de repasse de seus recursos. ADI 7.214/DF – julgamento virtual finalizado em 30/9/2022

São constitucionais, visto não ofenderem a autonomia partidária, os dispositivos de Resolução editada pelo TSE que vedam o repasse de recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) a partidos políticos ou candidatos não pertencentes à mesma coligação e/ou não coligados.

Outubro

31- IPVA: contagem de prazos para atendimento dos princípios da anterioridade anual e nonagesimal. ADI 5.282/PR – julgamento virtual finalizado em 17/10/2022

“I – No caso de um tributo sujeito duplamente à anterioridade de exercício e à noventena, a lei que institui ou majora a imposição somente será eficaz, de um lado, no exercício financeiro seguinte ao de sua publicação e, de outro, após decorridos noventa dias da data de sua divulgação em meio oficial. Logo, a contar da publicação da lei, os prazos transcorrem simultaneamente, e não sucessivamente. II – Não há desvio de finalidade no caso de lei ordinária alterar o aspecto temporal do IPVA para viabilizar, a um só tempo, o respeito à garantia da anterioridade, inclusive nonagesimal, e viabilizar a tributação dos veículos automotores pela alíquota majorada no exercício financeiro seguinte ao da publicação desse diploma legal. Afinal, a finalidade da legislação é lícita e explícita. III – O princípio da igualdade tributária não resta ofendido na hipótese de um veículo automotor novo submeter-se a alíquota distinta de IPVA em comparação a outro automóvel adquirido em anos anteriores no lapso referente aos 90 (noventa) dias da noventena, em certo exercício financeiro. Sendo assim, pela própria sistemática de tributação do IPVA posta na legislação infraconstitucional, não se cuida de tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente”.

32- Termo inicial da licença-maternidade e do salário-maternidade. ADI 6.327/DF – julgamento virtual finalizado em 21/10/2022

Nos casos de internações pós-parto que durem mais de duas semanas, o termo inicial da licença-maternidade e do salário-maternidade é a alta hospitalar da mãe ou do recém-nascido — o que ocorrer por último —, prorrogando-se ambos os benefícios por igual período ao da internação, visto que não podem ser reduzidos de modo irrazoável e conflitante com o direito social de proteção à maternidade e à infância.

33- Resolução do TSE e enfrentamento à desinformação no processo eleitoral. ADI 7.261 MC-Ref/DF – julgamento virtual finalizado em 25/10/2022

A Resolução 23.714/2022 do TSE — que dispõe sobre o enfrentamento à desinformação atentatória à integridade do processo eleitoral — não exorbita o âmbito da sua competência normativa, tampouco impõe censura ou restrição a meio de comunicação ou linha editorial da mídia impressa e eletrônica.

Novembro

34- Covid-19: retomada das ações de reintegração de posse suspensas em razão da pandemia. ADPF 828 TPI-quarta-Ref/DF – julgamento virtual finalizado em 2/11/2022

Em face do arrefecimento dos efeitos da pandemia da Covid-19, cabe adotar um regime de transição para a retomada das reintegrações de posse suspensas em decorrência da doença, por meio do qual os tribunais deverão instalar comissões para mediar eventuais despejos antes de qualquer decisão judicial, a fim de reduzir os impactos habitacionais e humanitários em casos de desocupação coletiva.

35- Transporte coletivo interestadual: gratuidade e redução de tarifa para jovens de baixa renda. ADI 5.657/DF – julgada entre os dias 16 e 17/11/2022

É constitucional – por não ofender o direito de propriedade e os princípios da ordem econômica e do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos – lei federal que determina a reserva, por veículo, de duas vagas gratuitas e, após estas esgotarem, de duas vagas com tarifa reduzida em, no mínimo, 50%, para serem utilizadas por jovens de baixa renda no sistema de transporte coletivo interestadual de passageiros.

36- Prerrogativa do Ministério Público de posicionar-se ao lado do magistrado nos julgamentos. ADI 4.768/DF – julgada entre os dias 17 e 23/11/2022

A prerrogativa atribuída aos membros do Ministério Público de situar-se no mesmo plano e imediatamente à direita dos magistrados nas audiências e sessões de julgamento (Lei Complementar 75/1993, art. 18, I, “a”; e Lei 8.625/1993, art. 41, XI) não fere os princípios da isonomia, do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório (CF/1988, art. 5º, I, LIV e LV) nem compromete a necessária paridade de armas que deve existir entre a defesa e a acusação.

37- Dia da Consciência Negra: instituição de feriado local por lei municipal. ADPF 634/SP – julgada entre os dias 24 e 30/11/2022

É constitucional a instituição, por lei municipal, de feriado local para a comemoração do Dia da Consciência Negra, a ser celebrado em 20 de novembro, em especial porque a data representa um símbolo de resistência cultural e configura ação afirmativa contra o preconceito racial.

Dezembro

38- Covid-19: prorrogação de benefício concedido para o enfrentamento da pandemia no âmbito desportivo. ADI 7.015/DF – julgamento virtual finalizado em 2/12/2022

É inconstitucional – por violar os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da não surpresa dos contribuintes e da isonomia – a interpretação do artigo 1º da Lei 14.117/2021 no sentido de condicionar os efeitos da suspensão de exigibilidade dos parcelamentos de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (PROFUT) ao término da vigência do Decreto Legislativo 6/2020.

39- “Orçamento Secreto”: emendas de relator ao Orçamento Geral da União. ADPF 850/DF, ADPF 851/DF, ADPF 854/DF e ADPF 1014/DF – julgadas entre os dias 7 e 19/12/2022

É inconstitucional – por violar os princípios constitucionais da transparência, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade – o chamado orçamento secreto, como ficaram conhecidas as emendas de relator ao Orçamento Geral da União, identificadas pela sigla RP-9.

4. Gestão Administrativa

Força de Trabalho no STF em 2022

11 Ministros

32 Magistrados convocados

Juízes Auxiliares

Juízes Instrutores

1.133 Servidores

986* efetivos

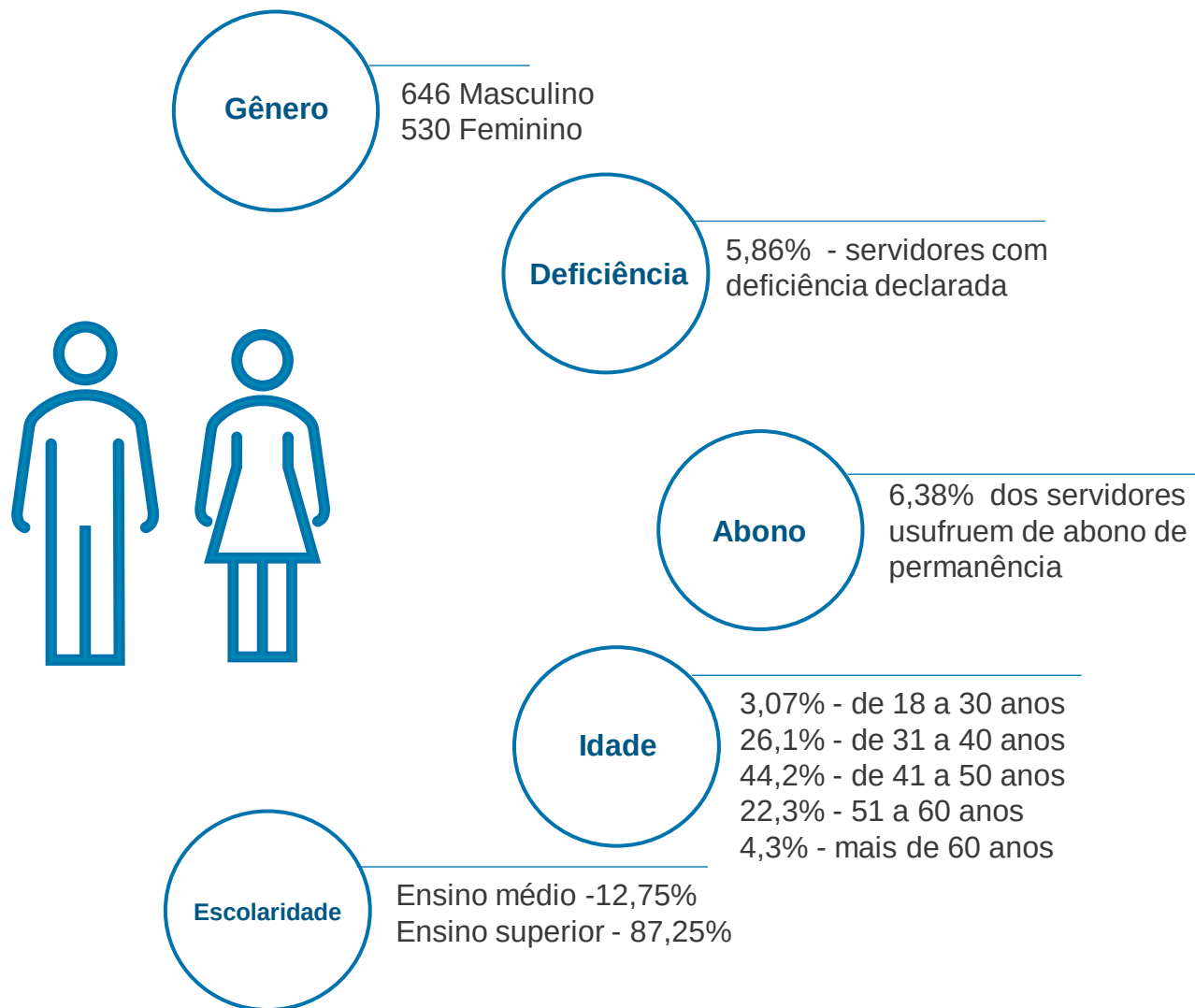
1 em exercício provisório

36 sem vínculo efetivo com a Administração Pública

266 estagiários

*Força de trabalho efetiva. Não computados os servidores cedidos a outros órgãos/em licença para tratar de interesses particulares/em licença para acompanhar cônjuge.

Força de Trabalho no STF em 2022



Ocorrências em 2022

- 3 redistribuições de cargos, sendo 2 de cargos vagos e 1 de cargo ocupado.
- 4 posses em cargo inacumulável
- 0,56 taxa de rotatividade.
- não houve provimento de cargos.

Quantitativo e remuneração dos servidores por classe/padrão

Carreira	Classe	Padrão	Quantitativo de Servidores	Remuneração (Vb+Gaj) Individual (R\$)
Analista Judiciário	C	13	402	18.701,52
		12	16	18.156,82
		11	33	17.627,98
	B	10	6	17.114,55
		9	35	16.616,06
		8	26	15.720,02
		7	21	15.262,15
		6	4	14.817,63
	A	5	13	14.386,04
		4	11	13.967,04
		3	1	13.213,83
		2	0	12.828,96
		1	0	12.455,3
	TOTAL		568	

Carreira	Classe	Padrão	Quantitativo de Servidores	Remuneração (Vb+Gaj) Individual (R\$)
Técnico Judiciário	C	13	328	11.398,39
		12	26	11.066,39
		11	21	10.744,07
	B	10	8	10.431,14
		9	32	10.127,31
		8	37	9.581,19
		7	13	9.302,12
		6	10	9.031,2
	A	5	15	8.768,15
		4	3	8.512,76
		3	2	8.053,7
		2	1	7.819,13
		1	0	7.591,37
	TOTAL		496	

Dados gerais sobre a força de trabalho

Despesa com pessoal do STF em milhões R\$



Pessoal ativo - R\$ 354,59

Aposentados - R\$ 121,21

Pensionistas - R\$ 36,92

Posicionamento na carreira dos servidores por classe/padrão

	C13	C12	C11	B10	B9	B8	B7	B06	A5	A4	A3	A2
Analista Judiciário	402	16	33	6	35	26	21	4	13	11	1	0
Técnico Judiciário	327	26	21	8	32	37	13	10	15	3	2	1

Gestão de desempenho



364 servidores obtiveram progressão/promoção na carreira

1 servidor não cumpriu o requisito para promoção

13 servidores tiveram o seu resultado final do Estágio Probatório homologado

14 adquiriram a estabilidade no serviço público

Ações de capacitação realizadas em 2022

1.323 participantes



11 eventos in company on-line



21 eventos in company virtuais ao vivo



6 eventos presenciais



60 eventos externos

Cursos destaques em 2022

1 - *Reclamação Constitucional – origens e evolução.*

2 - *Rescisória perante os Tribunais Superiores.*

3 - *Ações originárias em matéria cível.*

4 - *A prática do Habeas Corpus no STF.*

5 - *Precedentes qualificados nos Tribunais Superiores.*

6 - *Quem é você na nova Lei de Licitações? Os principais agentes envolvidos no macroprocesso de contratação Visão geral da Lei nº 14.133/2021 e a importância do planejamento e da gestão de riscos no resultado da contratação.*

7 - *Contratação Direta sob a égide da Lei 14.133/2021.*

STF Educa



Desde o início do projeto foram realizadas 82 mil inscrições.

Mais de 30 mil cidadãos concluíram, com aproveitamento, os cursos oferecidos pelo STF Educa.

Em 2022, foi iniciado o 8º ciclo de inscrições no STF Educa, houve mais de 20 mil inscrições nos 10 cursos oferecidos e foram emitidos, aproximadamente, 6,8 mil certificados.

O projeto STF Educa tem como objetivo aproximar o STF da sociedade por meio da oferta de cursos à distância gratuitos, autoinstrucionais e de qualidade, desenvolvidos por instrutores internos do Tribunal.

Cursos oferecidos:

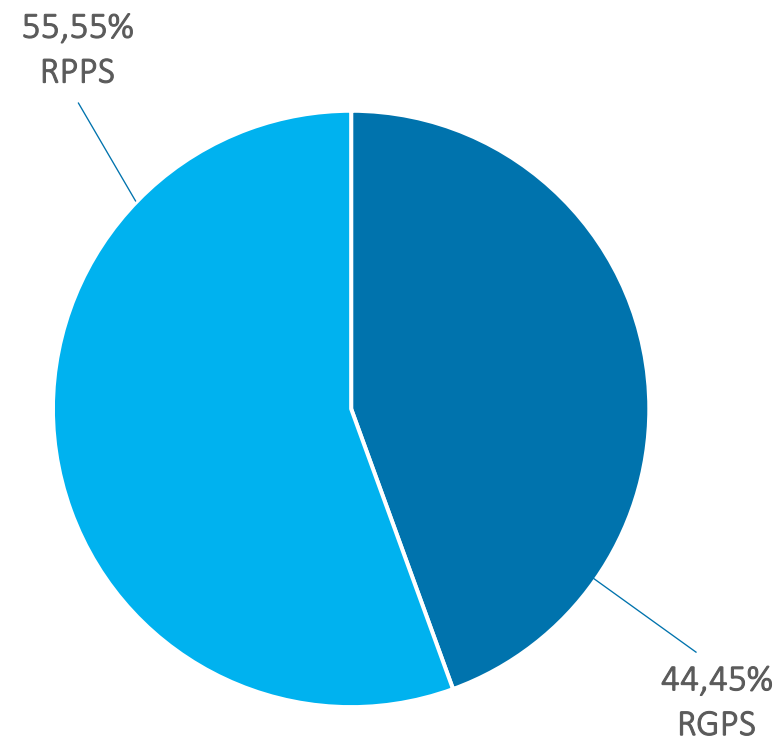
- ✓ Habeas Corpus: jurisdição constitucional e principais temas tratados no STF.
- ✓ Aplicação da Inteligência Artificial ao Direito.
- ✓ Controle de Constitucionalidade da Legislação Local.
- ✓ Introdução ao Direito Constitucional e ao Controle de Constitucionalidade.
- ✓ Repercussão Geral: origens, inovações e sua aplicação ao STF.
- ✓ A Lei Anticorrupção e o Processo Administrativo de Responsabilização: teoria e prática.

Migração de Regime Previdenciário

A Medida Provisória nº 1.119, de 25.05.2022, posteriormente convertida na Lei nº 14.463, de 26.10.2022, determinou a reabertura até 30.11.2022 do prazo para opção pelo regime de previdência complementar de que trata o § 7º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30.04.2012, possibilitando aos servidores públicos federais que ingressaram no serviço público antes de 14.10.2013 a migração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) integral para o RPPS limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), bem como a adesão ao plano de benefício Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Poder Judiciário (Funpresp-Jud).

Em decorrência dessa possibilidade legal, até o dia 31.12.2022 verificou-se que mais 132 servidores do STF optaram pela migração de regime previdenciário. Houve 82 novas inscrições na Funpresp-Jud, que agora totalizam 391 servidores com contribuição patrocinada.

Assim, a situação de regime previdenciário dos servidores do STF, ao final de 2022, ficou estabelecida conforme gráfico abaixo:



Referência: folha de dez/2022

Indicadores de desempenho concernentes à gestão de pessoas

Índice de ações de capacitação promovidas por instrutoria interna: monitora o percentual de ações remuneradas que são oferecidas por meio de instrutoria interna, a fim de subsidiar decisões quanto a futuras contratações.

64%

Indicador de Funções Comissionadas e Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Efetivos do Quadro de Pessoal do STF (IFCP): mensura o percentual de funções comissionadas e cargos em comissão ocupados por servidores efetivos do Quadro de Pessoal do STF, com o propósito de valorizar os servidores e garantir a retenção do conhecimento/experiência.

82,55%

Índice de Disponibilidade de Rede: averigua o índice de manutenção da rede de prestadores de serviços credenciados do STF-Med.

79,20%

Sinistralidade do Plano de Saúde STF-Med: mensura a relação percentual entre as despesas e as receitas. É um dos principais instrumentos utilizados para a gestão orçamentária e financeira dos recursos do Plano. Objetiva verificar a saúde financeira do Plano, identificando se está deficitário ou superavitário.

130,68%

Índice de satisfação do beneficiário: busca aumentar a participação do beneficiário do STF-Med na avaliação da qualidade dos serviços oferecidos, obter insumos com os resultados da pesquisa para aprimoramento dos serviços prestados.

92,16%

Em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI-STF), a gestão da Tecnologia da Informação no Tribunal teve como principais objetivos e metas para o biênio 2021-2022.

Objetivos	Metas	Resultados
Aprimorar a Gestão dos serviços de TI	Implantar/revisar 100% dos processos de Gestão de Incidentes, Problemas, Base de Conhecimento, Gestão da Capacidade, Gestão de Configuração, Gestão de Eventos, Gestão de Continuidade, Gestão de Mudanças e Preparação.	30,00%
Aprimorar os Mecanismos de Segurança e Análise de Riscos de TI	Ter 100% dos riscos críticos avaliados e tratados nos serviços críticos judiciais e corporativos.	0,00%
	Alcançar 70% de maturidade dos controles de Segurança Cibernética de acordo com a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ, Res. 396/2021-CNJ).	37,50%
	Atualizar e manter as versões de, ao menos, 50% dos softwares de infraestrutura críticos, no mínimo, em sua penúltima versão estável ou com as últimas correções de vulnerabilidades críticas de segurança aplicadas.	36,07%
Modernizar as soluções corporativas e sua Infraestrutura	Descontinuar 80% dos sistemas de Gestão de Pessoas (plataforma SRH) que foram migrados para a nova Plataforma de Soluções de Gestão de Pessoas (EGESP).	9,68%
	Migrar ou descontinuar até 50% dos sistemas administrativos construídos em Delphi ou em VB para plataforma WEB.	25,00%
	Migrar 30% das aplicações corporativas para a Plataforma Centralizada de Infraestrutura de Aplicações Corporativas.	60,71%
	Migrar 10% dos serviços para a nova arquitetura do portal (Portal 3.0).	4,62%
	Atingir 70% de descontinuação ou migração de soluções operando em ativos de infraestrutura obsoletos, migrando suas cargas de trabalho para plataformas aderentes à arquitetura de nuvem privada ou pública.	0,00%
Garantir a disponibilidade e segurança dos serviços corporativos críticos e sua infraestrutura	Atingir 99,70% de disponibilidade dos serviços corporativos críticos de TI.	99,89%
	Atingir 99,90% de disponibilidade dos serviços críticos de infraestrutura de TI.	98,30%

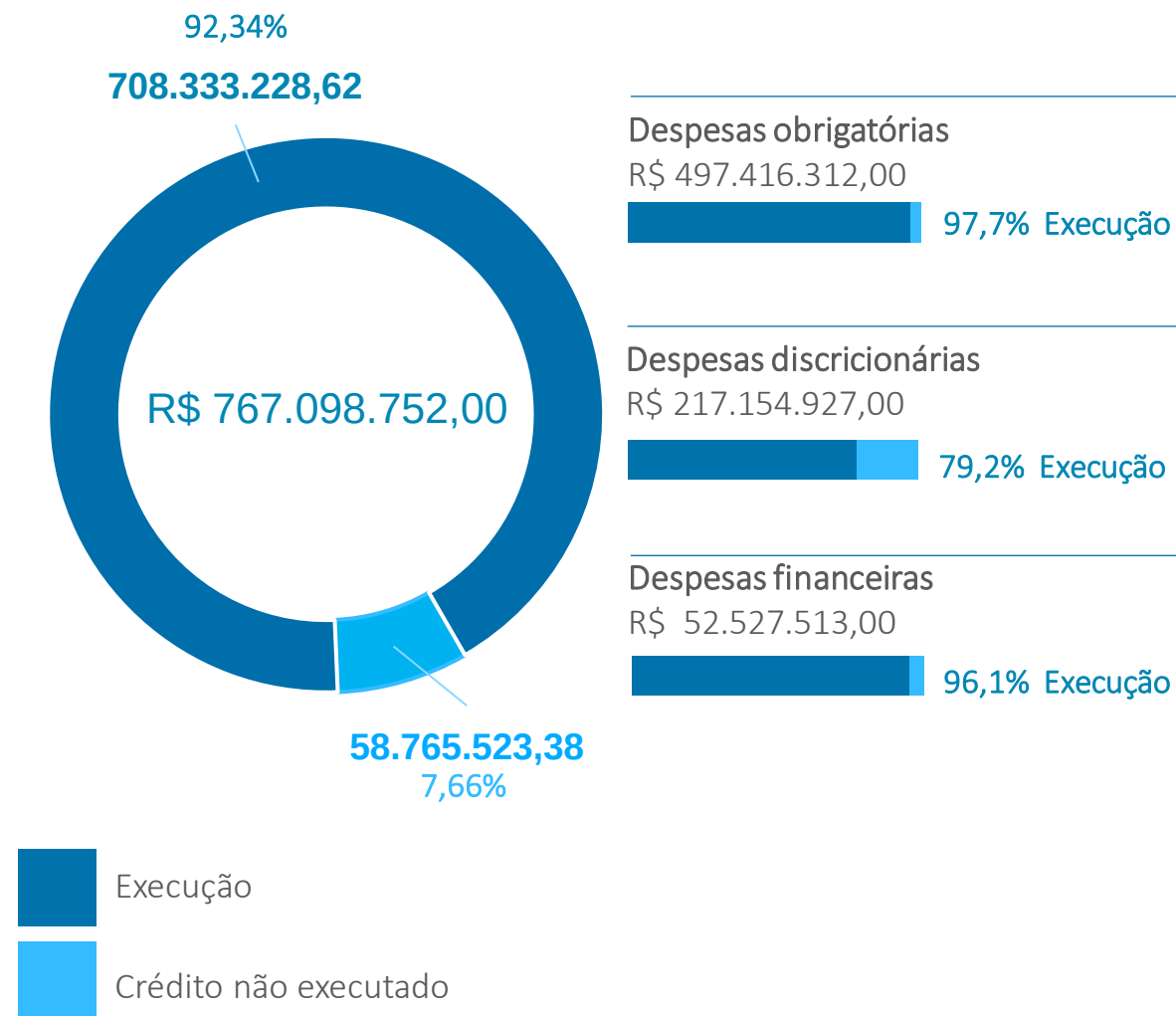
Projetos de destaque na área de TI

Projeto	Entregas no ano
1. Consulta Processual	Foram desenvolvidos ajustes na pesquisa processual vinculados à manipulação e visualização de peças, com adição de filtros para especializar as pesquisas.
2. Pesquisa Avançada	Todos os critérios de pesquisa do sistema Supremo, e outros presentes no eSTF-Gabinetes foram implementados no STF Digital. Também foi implementada a pesquisa de protocolo por número na origem e aprimorada a usabilidade na exclusão de peças.
3. Unificação da Pesquisa do DJe - Diário de Justiça Eletrônico	As publicações realizadas pelo STF foram unificadas na mesma interface de consulta, aprimorando os critérios de pesquisa até então disponibilizados.
4. Incidentes	Após a finalização da operação assistida nos setores de Processamento da SEJ, foram realizadas melhorias e correções de erros. O projeto foi concluído em junho de 2022.
5. Victor	O modelo de temas da ferramenta que utiliza métodos de Inteligência Artificial foi atualizado com os processos que passaram pelo fluxo de admissibilidade em maio/2022. Também foram realizadas melhorias nos algoritmos de OCR e de pré-processamento de textos.
6. STaF - Solução Tecnológica de Automatização Funcional	Criada a plataforma que utiliza do conceito de RPA (<i>Robotic Process Automation</i>) para o desenvolvimento de robôs que automatizam tarefas repetitivas em sistemas do STF. Em novembro foram construídos dois robôs em trabalho colaborativo entre a STI, SEJ e SPR.
7. Aplicativo	Novas funcionalidades de filtragem, aprovação e atualização de datas nas decisões foram implementadas.
8. Melhorias no Plenário Virtual	O sistema foi adaptado a fim de permitir que os julgamentos no meio virtual tenham procedimentos semelhantes às sessões presenciais. Além disso, o sistema passou a permitir que os advogados encaminhem memoriais e vídeos de sustentação oral para o julgamento virtual de listas de processos.
9. Integração com a Polícia Federal	A integração dos sistemas da Polícia Federal ao STF através do MNI (Modelo Nacional de Interoperabilidade) passou a permitir o envio de processos à instituição de forma mais ágil e segura.

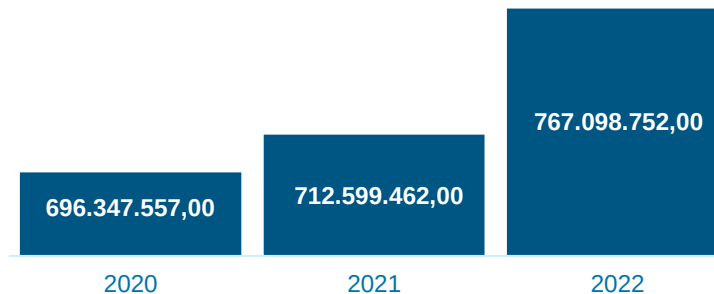
Projeto	Entregas no ano
10. Viabilizar o recebimento de mídias de áudio e vídeo	Além do sistema de Peticionamento, o serviço utilizado pelos tribunais para envio de processos eletrônicos ao STF foi adaptado para receber arquivos com áudio e vídeo.
11. Disponibilização das informações de julgamento virtual para processos sigilosos	Os dados do julgamento virtual de processos sigilosos agora são disponibilizados no portal do STF, assim como já acontece com os processos públicos ou segredo de justiça.
12. Classificação de peças essenciais durante o recebimento de processos	As peças constantes no procedimento judiciário passaram a ser classificadas automaticamente por meio do sistema de integração. O procedimento adotado ainda é simplificado e não classifica todas as peças, o que deverá ser aprimorado futuramente, eventualmente se adotando técnicas de inteligência artificial.
13. Nova Plataforma de Hospedagem de Aplicações	Implantada uma nova plataforma de orquestração de contêineres que, além de padronizar a arquitetura institucional para hospedagem de aplicações corporativas e judiciais, aprimora o gerenciamento, integração, segurança, desempenho e disponibilidade do ambiente computacional. Além dos benefícios já citados, essa migração torna tais sistemas candidatos a operarem em nuvem, o que será tratado no próximo exercício.
14. Serviços de Computação em Nuvem	Foi realizada a contratação de serviços gerenciados de computação <i>multinuvem</i> , sob o modelo de integrador (<i>cloud broker</i>), incluindo a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em até três provedores desse serviço.
15. Modernização do Ambiente de Banco de Dados	Foi realizada a atualização dos Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados do STF para sua versão mais recente, incluindo a padronização da infraestrutura de hospedagem.
16. Aprimoramento e Acessibilidade no Portal do STF	Foram atualizados os componentes tecnológicos do portal de modo a trazer mais flexibilidade para interfaces gráficas, melhorar o desempenho e tornar o portal mais seguro e acessível.
17. Novo Portal da Transparência	Foi implantado o novo Portal da Transparência do STF para atendimento às exigências do Tribunal de Contas da União, da Lei de Acesso à Informação e da Lei Geral de Proteção aos Dados.

Projeto	Entregas no ano
18. Nova Página da Repercussão Geral	Unificação das principais informações e serviços a respeito da repercussão geral em uma única página que permite o acesso a todas as informações de forma simples e objetiva.
19. Emissão e Solicitação de Certidões	Foi desenvolvida nova aplicação para a emissão de certidões online e para solicitação de certidões que não podem ser emitidas automaticamente. A nova solução solucionou problemas existentes na ferramenta anterior, tais como envios duplicados, envios em lote, dentre outros.
20. Agendamento de visitação ao STF	Foi implantada nova ferramenta de agendamento de visitação pública ao STF que possibilita desde o agendamento, realizado pelo visitante no portal, à gestão e acompanhamento das visitas, pelo Cerimonial.
21. Supremo Histórico	Realizada a implantação de um sistema especializado para armazenamento de dados, gestão e consulta no acervo histórico do Supremo. Após o projeto de digitalização, concluído em 2019, o acervo do Arquivo está, em sua maioria, em formato digital, compreendendo cerca de 300.000 processos judiciais digitalizados. A implantação do referido sistema tem o objetivo final de alinhar o Supremo às tecnologias de gestão digital de documentos históricos, já amplamente difundidas em outros órgãos da Administração Pública.
22. PagTeseuro	O STF, assim como os demais Tribunais do país, possui uma solução para emissão de guias de recolhimento da união (GRU) disponível no Portal do STF. O STF passou a utilizar o sistema PagTeseuro, lançado em 2020 pela Secretaria do Tesouro Nacional. Com a integração dos sistemas ao PagTeseuro, as guias emitidas no site do Supremo podem ser pagas pelo método tradicional ou através de PIX e cartões de crédito.
23. Melhoria da Infraestrutura do Serviço de Gerenciamento de Identidades Externas	3. Foi realizada a modernização da infraestrutura de autenticação de advogados e outros usuários das aplicações disponibilizadas ao público externo do STF, dentre elas o Peticionamento Eletrônico.

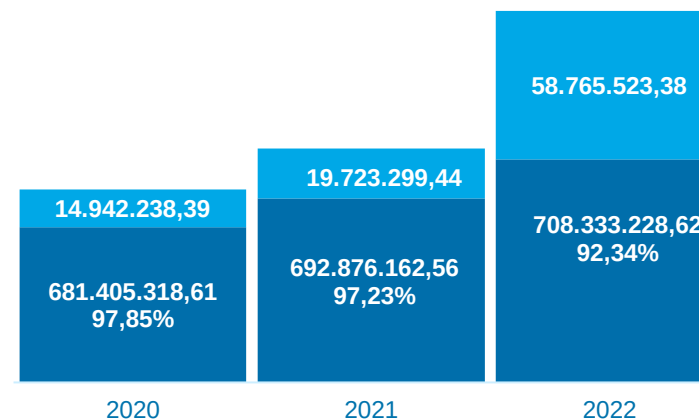
Orçamento de 2022



Evolução do Orçamento



Evolução da Execução do Orçamento



Comparativamente aos orçamentos dos dois últimos exercícios, a execução em termos absolutos foi cerca de 16 milhões superior ao exercício de 2021 e, aproximadamente, 27 milhões superior ao exercício de 2020. No entanto, em termos percentuais, quando se compara a execução do exercício de 2022 sobre o orçamento de 2022 (92,34%) e a execução dos demais exercícios de 2021 e 2020 sobre seus respectivos orçamentos: 2021 (97,23%) e 2020 (97,85%), verifica-se que o índice de 2022 se mostra inferior aos demais, seja por economia nas contratações seja por obras que não puderam ser realizadas no decorrer do exercício.

Execução orçamentária

Considerando-se a classificação quanto ao Identificador de Resultado Primário, que demonstra o impacto sobre a diferença entre receitas e despesas da União, comparando-se os últimos três anos, verifica-se que as despesas do STF têm se estabilizado entre as despesas obrigatórias e financeiras, com uma breve elevação da execução de despesas discricionárias de 2021 para 2022 em termos absolutos, conforme Tabela a seguir:

Resultado Primário/Ano				
Discricionária	2020		2021	2022
Orçamento	165.296.349,00	↑	171.096.387,00	↑ 217.154.927,00
Execução	151.129.092,25	↑	155.633.038,80	↑ 171.984.464,95
Crédito não executado	14.167.256,75	↑	15.463.348,20	↑ 45.170.462,05
Financeira	2020		2021	2022
Orçamento	50.599.238,00	↑	53.096.704,00	↓ 52.527.513,00
Execução	50.008.900,00	↓	49.054.127,84	↑ 50.457.649,65
Crédito não executado	590.338,00	↑	4.042.576,16	↓ 2.069.863,35
Obrigatória	2020		2021	2022
Orçamento	480.451.970,00	↑	488.406.371,00	↑ 497.416.312,00
Execução	488.406.371,00	↑	488.188.995,92	↓ 485.891.114,02
Crédito não executado	497.416.312,00	↑	217.375,08	↑ 11.525.197,98

Execução orçamentária

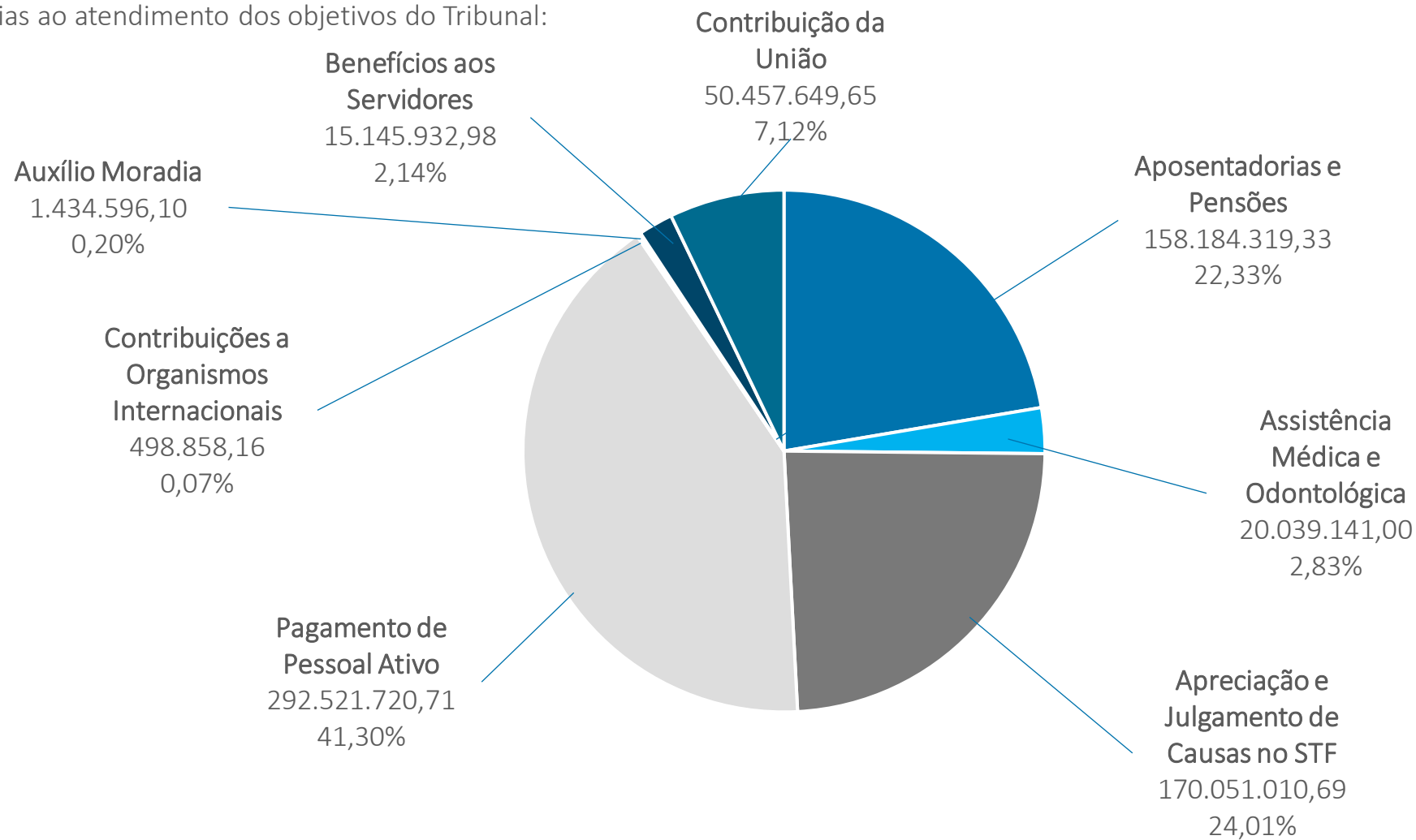
O GND é um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto. Observa-se que as despesas do STF se concentraram em despesas de Pessoal e Encargos Sociais (pagamento de pessoal ativo, aposentadorias e pensões) e Outras Despesas Correntes (contratos de serviços, aquisição de materiais de expediente, entre outros), conforme a seguir:

Crédito executado em 2022 - Por GND e elemento de Despesa	Valor	%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	501.163.689,69	70,76%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	273.852.770,96	38,66%
Aposentadorias, Reserva e Reformas	121.135.103,64	17,10%
Obrigações Patronais - Intra-Orçamentárias	51.823.523,69	7,32%
Pensões	37.025.214,99	5,23%
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	9.425.992,54	1,33%
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.973.272,17	0,56%
Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	3.053.799,48	0,43%
Despesas de Exercícios Anteriores	874.012,22	0,13%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.825.065,11	28,49%
Locação de Mão de Obra	97.805.629,69	13,81%
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.502.490,82	8,40%
Auxílio-Alimentação	12.485.493,78	1,76%
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.330.429,21	1,46%
Indenizações e Restituições	4.954.551,74	0,70%
Passagens e Despesas com Locomoção	4.255.903,94	0,60%
Material de Consumo	3.735.335,86	0,53%

Crédito executado em 2022 - Por GND e elemento de Despesa	Valor	%
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	2.572.441,10	0,36%
Diárias - Pessoal Civil	2.540.720,06	0,36%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.387.079,26	0,34%
Contribuições	497.318,16	0,07%
Auxílio-Transporte	407.907,00	0,06%
Despesas de Exercícios Anteriores	254.210,64	0,04%
Obrigações Tributárias e Contributivas	50.686,79	0,01%
Obrigações Tributárias e Contributivas - Intra-Orçamentárias	27.506,74	0,00%
Auxílio Financeiro a Estudantes	16.600,00	0,00%
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (INTRA)	760,32	0,00%
INVESTIMENTOS	5.344.473,82	0,75%
Equipamentos e Material permanente	4.709.128,73	0,66%
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	597.445,09	0,08%
Obras e Instalações	37.900,00	0,01%
CRÉDITO EXECUTADO TOTAL	708.333.228,62	100%

Execução orçamentária

Apresenta-se a seguir a execução orçamentária distribuída por Ações Orçamentárias, que são responsáveis por financiar as operações necessárias ao atendimento dos objetivos do Tribunal:



Conformidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial



- A **gestão orçamentária** do Tribunal é realizada por meio de acompanhamento diário e revisões periódicas do cronograma de execução das demandas orçamentárias, no qual constam os valores programados, projetados e executados.



- A **gestão financeira** é avaliada por meio de instrumentos de controle dos limites orçamentários e financeiros, bem como pelo acompanhamento das despesas constantes do Relatório de Gestão Fiscal– RGF.



- A **gestão patrimonial** é realizada por meio de processos de trabalhos específicos, relacionados ao acompanhamento das movimentações de bens móveis e de almoxarifado; lançamentos de depreciação e amortização dos bens e direitos mensais; revisão por meio de Comissões específicas dos valores de bens e imóveis; elaboração de demonstrações e notas explicativas contábeis bimestrais com declaração do Contador do Órgão.

Contratações

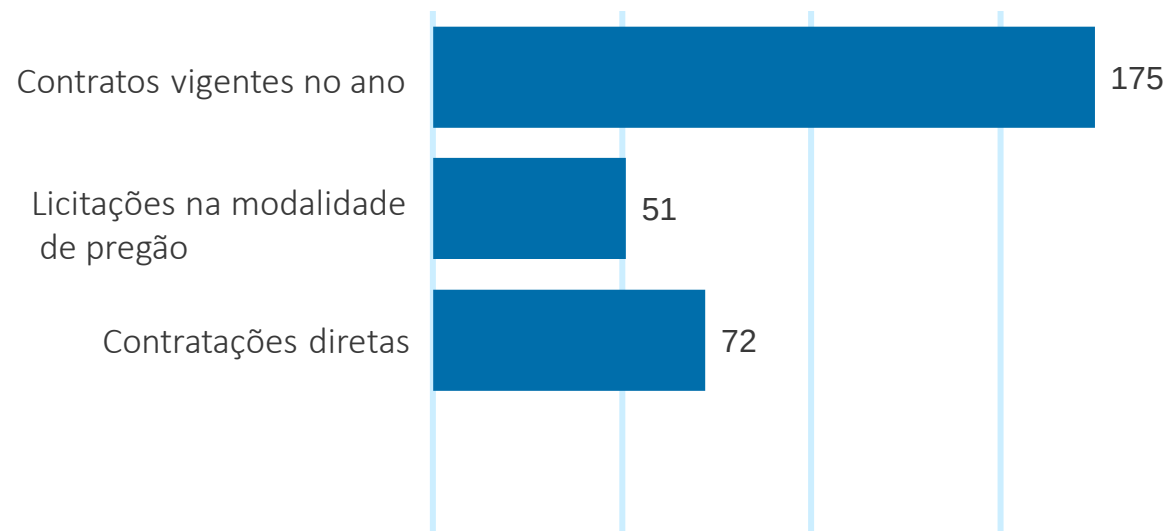
O Tribunal adota o critério de relevância para suas contratações, baseando-se no Grau de Significância estabelecido no art. 2º, inc. XIV, da IN 268/2022, metodologia que retrata a importância relativa de uma demanda orçamentária frente às demais, de acordo com as variáveis e pesos referidos na Seção II do Capítulo II da referida Instrução Normativa, com a finalidade de identificar prioridades e subsidiar a tomada de decisão. A ampla maioria das contratações diretas é realizada mediante dispensa de licitação por valor, seguidas, em escala bem menor, de contratações por inexigibilidade de licitação (fornecedor exclusivo, usualmente), e, de forma ainda menos frequente, de dispensas de licitação por outros motivos (ex.: emergência e prestação de serviços de informática por órgão/entidade da Administração Pública criado para esse fim).

O valor das contratações vigentes com dedicação exclusiva de mão de obra e similares é de R\$ 137.578.314,77; já o das contratações de tecnologia da informação é de R\$ 33.794.314,37; as contratações de engenharia, por sua vez, alcançam R\$ 13.901.377,76; e as demais contratações, R\$ 15.111.477,82.

A fim de promover a melhoria no planejamento das contratações, em 2022 foram realizadas as seguintes iniciativas:

- Atualização nos modelos de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) no SEI, facilitando o preenchimento pela unidade demandante e levantando as informações de forma mais eficiente para a instrução processual;
- Padronização de modelos de documentos de análise de ETP e de PAM/TR/PB;
- Capacitação das equipes de planejamento na ferramenta banco de preços.

Com isso, houve um aumento de 13,4% na conclusão de processos de contratação.



Principais iniciativas para a melhoria dos serviços prestados ao cidadão/sociedade em geral, bem como para a melhoria das condições de trabalho.

1 - Reforma da portaria do Edifício Anexo I (Via S2) - o espaço foi remodelado visando melhorias no fluxo e atendimento dos visitantes e colaboradores do Tribunal, a fim de evitar aglomerações no cadastro de visitantes.

2 - Iluminação do Edifício Sede do STF - foram substituídas as luminárias do Salão Branco e do Salão de Bustos do Edifício Sede, que estavam em condições precárias, com risco inclusive de queda.

3 - Instalação de filtros centrais de água nos edifícios do STF - essa intervenção visou garantir a qualidade da água utilizada para consumo nos Edifícios Sede, Anexo I e Anexo II do STF.

[Acesse aqui](#)



O STF divulga em seu Portal da transparência as informações sobre obras, projetos e reformas em andamento no STF.

Desfazimento de ativos

Em 2022 houve apenas uma doação, que foi para a Fundação Padre Anchieta, após a desativação do centro de transmissão da TV Justiça em SP. O valor mais alto para poucos itens em comparação aos anos anteriores se justifica em função do tipo de bens doados. Trata-se de equipamentos que eram utilizados pela TV Justiça no centro de transmissão em SP.

A doação executada atingiu o montante de R\$1.970.930,65 (um milhão e novecentos e setenta mil e novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

Desmobilização patrimonial

No ano de 2022 o Tribunal procedeu a uma única desmobilização patrimonial. Trata-se do terreno situado no Lote 2/16, Trecho 02, Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Brasília-DF, até então ocupado pela Associação dos Servidores do Supremo Tribunal Federal – ASTRIFE. Esta iniciativa gerou uma baixa patrimonial de R\$ 1.554.651,31 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).

O STF divulga no Portal da transparência informações com indicadores sobre consumo de água, energia elétrica, consumo de papel para impressão, gastos com veículos (peças, serviços, combustível etc.) e despesas com obras e reformas. Além disso, também são divulgados no site do STF dados sobre despesas com obras, reformas e manutenções, serviços técnicos especializados e serviços comuns.

[Acesse aqui](#)

Consumo de água



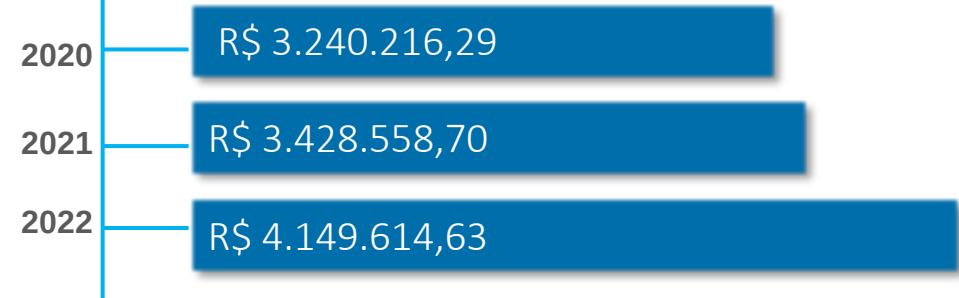
Consumo de papel para impressão



Consumo de energia elétrica



Gastos com veículos



Tratamento das deliberações expedidas pelo TCU

A Secretaria do Tribunal acompanha o andamento das deliberações (recomendações/ determinações/cientificações) expedidas ao STF pelo TCU por meio da plataforma eletrônica daquela Corte de Contas denominada “Conecta-TCU” (<https://conecta-tcu.apps.tcu.gov.br/pagina-inicial-servidor-orgao>).

Até 31/12/2022, foram acompanhadas 2 (duas) determinações e 10 (dez) recomendações, demonstradas a seguir:

Número do Acórdão do TCU	Tipo de Recomendação	Descrição	Situação da Recomendação
1768/2022	Recomendação	(...) 9.3. recomendar ao Supremo Tribunal Federal: 9.3.1. implementar com urgência controles críticos e medidas de segurança cibernética, de modo a tratar, em especial, as deficiências apontadas neste ciclo do acompanhamento, naquilo que lhes for aplicável, observando boas práticas como as preconizadas pelo Center for Internet Security e pela norma técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013;	Em implementação
1768/2022	Recomendação	(...) 9.3. recomendar ao Supremo Tribunal Federal: 9.3.2. adotar, na inexistência de normativo próprio tratando desses temas, as práticas previstas nos Decretos 9.637/2018 e 10.222/2020, que regem aspectos gerais relacionados à segurança da informação e à segurança cibernética no âmbito da Administração Pública federal, bem como as constantes das instruções normativas e de normas complementares editadas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República aplicáveis a esse respeito;	Em implementação
1768/2022	Recomendação	(...) 9.3. recomendar ao Supremo Tribunal Federal: 9.3.3. formalizar, junto ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, ato de adesão à Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos, nos termos do § 4º do art. 7º do Decreto 10.748/2021;	Em implementação
1745/2020	Recomendação	(...) recomendar: 9.1.2. à Auditoria Interna do Supremo Tribunal Federal que: 9.1.2.3. institua o Programa de Avaliação da Qualidade da Auditoria Interna, conforme IPPF 1300.	Em implementação
1745/2020	Recomendação	(...) recomendar: 9.1.2. à Auditoria Interna do Supremo Tribunal Federal que: 9.1.2.2. desenvolva e aplique, em conjunto com a Unidade de Gestão de Pessoas do STF, política de desenvolvimento profissional para os servidores da AUDI-STF.	Em implementação

Número do Acórdão do TCU	Tipo de Recomendação	Descrição	Situação da Recomendação
1745/2020	Recomendação	(...) recomendar: 9.1.2. à Auditoria Interna do Supremo Tribunal Federal que: 9.1.2.1. elabore e publique Manual do Planejamento Anual de Atividades da Auditoria Interna, Manual de Auditoria e Manual de Consultoria, a fim de orientar a execução da atividade de auditoria interna e convergir com o IPPF 2040.	Em implementação
1745/2020	Recomendação	(...) recomendar: 9.1.1. ao Supremo Tribunal Federal que: 9.1.1.2. institua duplo reporte da AUDI-STF - administrativo ao Presidente do Tribunal e funcional a uma unidade ou colegiado superior de governança, não subordinado ao Presidente – com vistas a conferir maior grau de independência à atividade de auditoria interna, nos moldes preconizados nas normas e padrões internacionais, de forma a evitar que a instância que aprova o Plano de Auditoria e que nomeia o chefe da Auditoria seja a mesma que terá sua gestão avaliada.	Em implementação
1745/2020	Recomendação	(...) recomendar: 9.1.1. ao Supremo Tribunal Federal que: 9.1.1.1. aprove, se ainda não o fez e com a brevidade que a situação requer, a minuta do estatuto de auditoria interna, uma vez que a convergência das normas internas às normas internacionais de auditoria contribui para aumento da efetividade da auditoria interna na missão de avaliar e melhorar os processos de gerenciamento de riscos, controles e governança do STF.	Em implementação
798/2020-PL	Determinação	1.6.6. determinar à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal, ao Supremo Tribunal Federal e ao Tribunal de Contas da União que, no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhem plano de ação com o objetivo de aperfeiçoar os processos internos relacionados com a publicação de informações de transparência em seus portais na internet, contendo o prazo e o responsável (nome, cargo e CPF) pelo desenvolvimento de cada ação, com vistas ao atendimento pleno dos seguintes princípios de dados abertos estabelecidos nos comandos do art. 8º, § 3º, incisos II-IV da Lei 12.527/2011: 1 .6.6.1. publicação de cada tipo de informação em diversos formatos (mais de um), inclusive abertos e não proprietários, a exemplo dos formatos ODS e ODT; 1.6.6.2. publicação de cada tipo de informação em formato estruturado, a exemplo dos formatos XML e JSON, de modo a possibilitar a leitura por máquina e, conseqüentemente, o processamento automatizado; 1.6.6.3. divulgação detalhada dos formatos estruturados utilizados na publicação de cada tipo de informação.	Em implementação

Número do Acórdão do TCU	Tipo de Recomendação	Descrição	Situação da Recomendação
798/2020-PL	Recomendação	1.6.5. recomendar, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e ao Supremo Tribunal Federal que avaliem a conveniência e oportunidade de adotar providências necessárias para divulgar, em suas páginas de transparência na internet, as informações ainda não adequadamente publicadas segundo avaliação individualizada feita por este Tribunal, mas que devem ser obrigatoriamente divulgadas conforme os normativos de transparência aplicáveis, em especial aquelas relativas a: relação de empresas que, por ato da própria instituição pública, tenham sido declaradas suspensas do direito de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública Federal em razão de descumprimento de contrato, contendo informação do objeto, penalidade aplicada e sua vigência (art. 8º, § 1º, IV, da Lei 12.527/2011 c/c art. 12 da Portaria Interministerial - CGU/MPOG 140/2006).	Implementada
798/2020-PL	Recomendação	1.6.4. recomendar ao Supremo Tribunal Federal que avalie a conveniência e oportunidade de realizar autoavaliação periódica de transparência, de preferência anual, tendo como referência o questionário adotado pelo Conselho Nacional de Justiça ou outro que considerar mais apropriado para fins de cumprimento da legislação de transparência vigente, em especial da Lei 12.527/2011, publicando em seu sítio os resultados dessas avaliações, de forma a complementar a atuação do CNJ na promoção da transparência no âmbito do Poder Judiciário, dando à sociedade visão completa sobre o atendimento dos órgãos desse Poder aos normativos e boas práticas do tema, em consonância com o art. 3º, III, da referida Lei.	Em implementação
1832/2018-PL	Determinação	9.1.2. adequar seus portais na internet aos requisitos de transparência especificados no art. 8º, § 3º, I, II e III, da Lei 12.527/2011, segundo avaliação individualizada feita por este Tribunal, constantes dos relatórios específicos elaborados para cada uma das organizações, de forma a: fornecer efetiva ferramenta de pesquisa que retorne resultados compatíveis com os parâmetros informados; publicar, em formato aberto, os relatórios já disponibilizados em outros formatos; e evitar o uso de mecanismos que limitem o acesso automatizado às informações públicas contidas nas seções de transparência dos portais;	Em implementação

Quadro: Indícios de irregularidade apontados pelo TCU em 2022

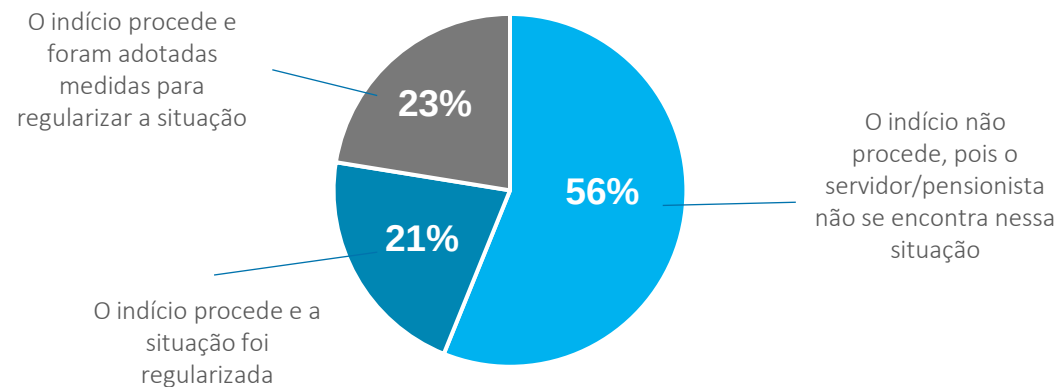
Por meio do sistema e_Pessoal, o Tribunal de Contas da União encaminha ao STF alguns indícios de irregularidades, os quais são examinados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Auditoria Interna do Tribunal. Em 2022 foram examinados 98 (noventa e oito) casos sobre os seguintes temas:

Tipo de indício	Quantidade
Remuneração acima do teto	2
Acumulação irregular de cargos	1
Auxílio-creche pago em duplicidade	2
Auxílio-alimentação pago em duplicidade	1
Pensionista falecido com remuneração	8
Admissão do servidor/empregado/militar sem ato de concessão no e-Pessoal	23
Inobservância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público	40
Valor de VPNI sofreu algum reajuste desde o primeiro pagamento	3
Servidores cedidos/requisitados recebendo acima do teto	18
Total	98

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) e sistema e-Pessoal do TCU.

Dos 98 (noventa e oito) casos recebidos em 2022, 56% (cinquenta e seis por cento) foram classificados como “não procede”, por concluir que os servidores ou pensionistas não se encontravam na situação apontada pelo TCU. Já 44% (quarenta e quatro por cento) indicavam que a situação procedia, sendo que 21% (vinte e um por cento) tiveram a situação regularizada imediatamente e 23% (vinte e três por cento) tiveram indicação de que foram adotadas as medidas necessárias para regularizar a situação.

Classificação do indício	Quantidade
O indício não procede, pois o servidor/pensionista não se encontra nessa situação	55
O indício procede e a situação foi regularizada	21
O indício procede e foram adotadas medidas para regularizar a situação	22
Total	98



Avaliações e consultorias realizadas pela Auditoria Interna do STF em 2022:

Tipo	Objeto	Situação	Qtd
Auditoria nas Contas – 2021	Auditoria nas Contas Anuais 2021. IN TCU 84/2020. Ciclo de Bens Móveis, Ciclo de Bens Intangíveis, Ciclo de Transferências Financeiras e Ciclo de Contratações	Concluído	1
Peças do Relatório de Auditoria nas Contas (RAC 2021)	Peças referentes aos: Ciclo de Bens Móveis, Ciclo de Bens Intangíveis, Ciclo de Transferências Financeiras e Ciclo de Contratações.	Concluído	4
Certificado de Auditoria nas Contas (CAC 2021)	Certificação das Contas Anuais 2021.	Concluído	1
Auditoria nas Contas - 2022	Auditoria nas Contas Anuais 2022. IN TCU 84/2020. Ciclo de Contratações e Ciclo de Despesas com Pessoal.	Em Andamento	1
Peças do Relatório de Auditoria nas Contas (RAC 2022)	Peças referentes aos: Ciclo de Contratações e Ciclo de Despesas com Pessoal.	Em Andamento	3
Consultoria	Assessorar a Alta Administração com informações que propiciem a definição do modelo de governança em contratações aplicável ao STF.	Em Andamento	1
Consultoria	Facilitação do processo de elaboração da norma que disporá sobre o modelo de governança de contratações do Tribunal.	Em Andamento	1
Auditoria	Avaliar a Gestão de Bens de Consumo no STF.	Concluído	1
Auditoria	Avaliação da política e das práticas de sustentabilidade no STF.	Concluída	1
Auditoria	Avaliar a qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações por dispensa de licitação, especificamente quanto à contratação de encomenda tecnológica (ETEC) por meio da Lei nº 10.973/2004 (art. 20).	Concluída	1
Acompanhamento	Analisar os atos de nomeação, vacância, exoneração, demissão, aposentadoria e pensão, bem como as respectivas vantagens ou benefícios deles decorrentes e pagamento conforme a legislação.	Concluído	150

Tipo	Objeto	Situação	Qtd
Acompanhamento	Analisar os atos de nomeação, vacância, exoneração, demissão, aposentadoria e pensão, bem como as respectivas vantagens ou benefícios deles decorrentes e pagamento conforme a legislação.	Em Andamento	4
Acompanhamento	Acompanhar a aplicação de limites de despesas definidas na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, bem como conferir os dados constantes do Relatório de Gestão Fiscal - RGF 2021. 3º Quadrimestre 2021.	Concluído	1
Acompanhamento	Acompanhar a aplicação de limites de despesas definidas na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, bem como conferir os dados constantes do Relatório de Gestão Fiscal - RGF 2022. 1º Quadrimestre 2022. 1ª parcial.	Concluído	1
Acompanhamento	Acompanhar a aplicação de limites de despesas definidas na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, bem como conferir os dados constantes do Relatório de Gestão Fiscal - RGF 2022. 2º Quadrimestre 2022. 2ª parcial.	Concluído	1
Monitoramento	Avaliar o estágio de implementação das recomendações submetidas à análise da GORCA (JIRA).	Concluído	14
Monitoramento	Avaliar o estágio de implementação das recomendações submetidas à análise da GORCA (JIRA).	Em Andamento	5
Monitoramento	Avaliar o estágio de implementação das recomendações submetidas à análise da GGOVE (JIRA).	Concluído	22
Monitoramento	Avaliar o estágio de implementação das recomendações submetidas à análise da GCONT (JIRA).	Concluído	4
Monitoramento	Avaliar o estágio de implementação das recomendações submetidas à análise da GCONT (JIRA).	Em Andamento	11
Cálculos Judiciais	Atualização monetária e aplicação de juros [quando necessário] relativos a Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV).	Concluído	24
TOTAL			252

Fonte: Relatório de Atividades da Auditoria Interna do STF de 2022.

Tratamento das recomendações expedidas pela Auditoria Interna do Tribunal

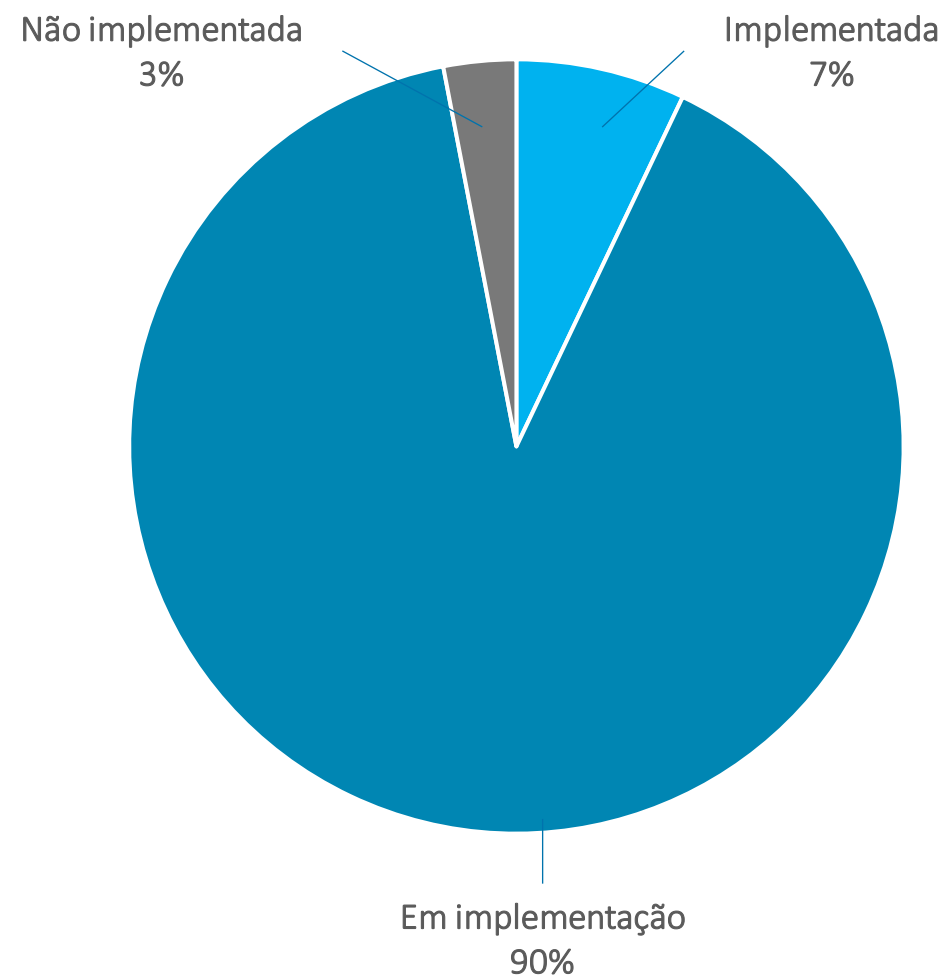
As atividades de avaliações e consultorias são encaminhadas pela Auditoria Interna à Alta Administração do Tribunal para manifestação quanto aos fatos apontados nos respectivos relatórios.

Após análise dos relatos e das justificativas apresentadas pelas unidades demandadas, a Alta Administração delibera sobre o atendimento ou não das recomendações da Auditoria Interna, considerando os princípios gerais da Administração Pública, o custo-benefício do atendimento da recomendação, a legislação em vigor e os atos normativos instituídos pelo Tribunal.

A depender da dimensão das recomendações, essas podem vir a ser submetidas à apreciação e deliberação dos Ministros do STF, em sessão administrativa.

A Secretaria do Tribunal realiza o acompanhamento junto às unidades em relação às conclusões e recomendações expedidas pela Auditoria Interna. Busca-se, junto a essas unidades, respostas às referidas recomendações, verificando se elas estão implementadas, em implementação ou não implementadas.

Até 31/12/2022, foram acompanhadas 99 recomendações. Dessas, (7) 7% foram implementadas, (89) 90% estão em implementação pela Administração e (3) 3% não foram implementadas, conforme demonstrado no gráfico ao lado.



Tratamento das recomendações expedidas pela Auditoria Interna do Tribunal

Número/ Ano do SEI	Chave	Descrição	Situação da Recomendação
002950/2022	AUDITORIA-413	Promover campanhas que divulguem as práticas sustentáveis adotadas pelo STF e que incentivem o consumo dos bens sustentáveis em estoque. (A-4).	Em implementação
002950/2022	AUDITORIA-412	Informar à AUDI quando a área responsável (SEORG) finalizar o processo de instalação do sistema de CFTV. (DC-4)	Em implementação
002950/2022	AUDITORIA-411	Adotar medidas de controles efetivas com o propósito de evitar a manutenção em estoque de bens de consumo com prazo de validade expirados. (Deficiência de Controle n.2)	Em implementação
002950/2022	AUDITORIA-410	Incluir no escopo dos trabalhos da comissão inventariante a reavaliação da necessidade de uso do referido material pela unidade demandante. (A-3)	Em implementação
002950/2022	AUDITORIA-409	Formalizar, em processo administrativo, as suas comunicações com a GEMAT quando da descontinuidade de equipamentos de TI que impactem o consumo de seus suprimentos em estoque no almoxarifado. (A-2)	Implementada - Conforme Auditoria
002950/2022	AUDITORIA-408	Providenciar a instalação de sprinklers nas dependências do Almoxarifado, observando os termos da cessão de uso. (Deficiência de Controle n.3)	Em implementação
002950/2022	AUDITORIA-407	Promover, em ação conjunta da STI e da GEMAT, a correção das inconsistências dos relatórios gerados pelo sistema GEAFIN. (Deficiência de Controle n.1)	Em implementação
002950/2022	AUDITORIA-406	Promover, após o processo de reavaliação da Comissão de Inventário, o desfazimento de bens de consumo inservíveis e/ou em desuso que permanecem em estoque no almoxarifado (A-1)	Em implementação
002950/2022	AUDITORIA-405	Alinhar as aquisições de papeis A4 à política e às práticas de sustentabilidade adotadas pelo STF.	Implementada - Conforme Gestor
002950/2022	AUDITORIA-404	Designar comissão de inventário para reavaliar, em conjunto com a GEMAT e as unidades requisitantes, se os bens mantidos em estoque correspondem às atuais necessidades do Tribunal.	Em implementação
003448/2022	AUDITORIA-402	Integrar formalmente a Agenda 2030 à área administrativa do STF (Achado 5).	Em implementação

Tratamento das recomendações expedidas pela Auditoria Interna do Tribunal

Número/ Ano do SEI	Chave	Descrição	Situação da Recomendação
003448/2022	AUDITORIA-401	Dar celeridade ao processo de renovação da adesão do STF à A3P (Achado 4).	Em implementação
003448/2022	AUDITORIA-400	Revisar o PLS para correção das falhas observadas, em especial para (Achado 3): atender aos temas mínimos exigidos no padrão estabelecido pela Resolução CNJ 400/2021, art. 7º, inciso I; apresentar séries históricas completas até 2021; fixar metas intermediárias, indicar a base de cálculo junto ao texto da meta, apresentar a meta com prazo e indicadores, definir a meta com clareza e estabelecer metas desafiadoras; rever a base de cálculo para o estabelecimento das metas; definir o período de apuração e de periodicidade para a divulgação dos resultados da execução do PLS; atribuir responsáveis para todos os "Indicadores e Metas"; e padronizar a apresentação e redação do item "Ações para o alcance das metas".	Em implementação
003448/2022	AUDITORIA-399	Elaborar e formalizar, em documento próprio, o diagnóstico socioambiental do STF (Achado 3).	Em implementação
003448/2022	AUDITORIA-398	Atualizar a Resolução STF 561/2015 para adequá-la à legislação atual que rege a elaboração e a implantação do PLS (Achado 3).	Em implementação
003448/2022	AUDITORIA-397	Instituir uma unidade permanente subordinada diretamente à Presidência, à Secretaria-Geral ou à Diretoria-Geral do STF, contando, em sua composição, com servidores capacitados para atuação nos assuntos pertinentes à sustentabilidade (Achados 2 ,3, 4 e 5);	Em implementação
003448/2022	AUDITORIA-396	Revisar a política de sustentabilidade do STF, contemplando, no mínimo, os seguintes aspectos: objetivos, diretrizes, instrumentos de gestão (contratações sustentáveis, PLS, resíduos sólidos, etc.), Agenda 2030, segregação de funções com definição de papéis e responsabilidades, e divulgação dos seus resultados (Achado 1).	Em implementação

Tratamento das recomendações expedidas pela Auditoria Interna do Tribunal

Número/ Ano do SEI	Chave	Descrição	Situação da Recomendação
003155/2021	AUDITORIA-394	Avaliar, em face das conclusões finais da equipe de auditoria (Tópico 5) e da execução do Contrato n. 73/2019, se o interesse público está ou não sendo atendido em virtude da contratação do MJE por meio de ETEC e, em caso negativo, deliberar sobre a pertinência de a Administração adotar medidas que entender cabíveis para o seu resguardo, dentre as quais: a) não prorrogação do prazo de vigência do contrato, podendo a Administração, a seu exclusivo critério, por meio de auditoria técnica e financeira, elaborar relatório final, hipótese em que o acordo será considerado encerrado (Decreto n. 9.283/2018, art. 28, § 1º, inciso II c/c Cláusula Dezenove do ajuste); b) prorrogação do prazo de vigência do contrato, desde que reconhecida, em decisão fundamentada e mediante parecer da Assessoria Jurídica, que a sua extinção acarretará prejuízo maior aos interesses do STF ou ao patrimônio público em jogo (Decreto n. 9.283/2018, art. 28, § 1º, inciso I c/c Lei n. 4.657/1942, arts. 20 e 21 c/c Cláusula Dezenove do ajuste); c) aplicação de medidas exigidas se configuradas infrações administrativas na contratação do MJE (Lei n. 14.133/2021, art. 169, § 3º, inciso II).	Implementada - Conforme Gestor
003155/2021	AUDITORIA-393	Alterar a IN STF n. 247/2020 para prever expressamente o dever de o agente da contratação empreender diligências com a finalidade de informar-se acerca do objeto a ser contratado antes e durante o procedimento de contratação, de maneira a resguardar o patrimônio e o interesse público envolvido, cabendo-lhe, para tanto, observar a jurisprudência dos tribunais, em especial, a do Tribunal de Contas da União, e as boas práticas difundidas na esfera da administração pública, motivando sua decisão sempre que considerá-las inapropriadas ou inaplicáveis ao caso concreto.	Em implementação
003155/2021	AUDITORIA-392	Elaborar, para fins do disposto no artigo 20, caput, da Lei n. 10.973/2004 e no artigo 9º da Resolução STF n. 708/2020, cartilha contemplando diretrizes para subsidiar eventual contratação de ETEC no âmbito do STF em consonância com as boas práticas do IPEA e orientações do TCU (Anexos I ao VI), a qual deverá dispor sobre o dever de o(s) responsável(is) pela contratação avaliar(em) as atualizações desses documentos e outras boas práticas porventura disponíveis por ocasião da futura contratação, bem como: a) demonstração formal e documentada dos pressupostos legais que justificam o uso da ETEC, evidenciando i) o caráter inovador da solução e a indisponibilidade de sua aquisição no mercado (nacional ou internacional) por meio das relações comerciais comuns, ii) a necessidade de ser realizado esforço formal de P&D à sua obtenção e iii) o risco tecnológico envolvido no projeto, por meio do conceito do TRL (<i>technology readiness level</i>) ou por outra ferramenta de aferição objetiva para esse fim; (Continua na próxima página).	Não implementada - Por decisão do gestor

Tratamento das recomendações expedidas pela Auditoria Interna do Tribunal

Número/ Ano do SEI	Chave	Descrição	Situação da Recomendação
003155/2021	AUDITORIA-392	b) realização do processo de gerenciamento de riscos, a ser materializado no documento Mapa de Riscos, o qual deverá abranger tanto o risco tecnológico quanto os riscos comuns a toda espécie de contratação pública; c) constituição de comitê técnico de especialistas, para assessorar o STF na definição do objeto da ETEC, na escolha do futuro contratado, no monitoramento da execução contratual e nas demais funções relevantes que exijam conhecimento técnico-científico, cujos membros deverão assinar Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e Respeito às Normas de Segurança Vigentes do STF, além de Declaração de Ausência de Conflito de Interesses em relação ao objeto da ETEC ou aos fornecedores selecionados, inclusive compromissando-se a saírem do comitê se surgirem conflitos futuros; d) constituição de comissão de seleção dos projetos recebidos; e) elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico da contratação, a ser publicado como anexo ao edital do chamamento público; f) definição do tipo de remuneração da ETEC em função do nível de maturidade da tecnologia e à luz dos vetores que agem sobre a motivação dos fornecedores e, também, sobre a tomada de risco tecnológico pelos demandantes (tecnologia, mercado e estratégia, estrutura contratual, nível de urgência e impacto e natureza jurídica do fornecedor), de modo que o STF assuma a menor parte do risco tecnológico possível em cada situação, com exceção das situações nas quais a única alternativa à participação dos fornecedores será a total assunção de risco pelo contratante; g) abertura de procedimento de manifestação de interesse, por meio da publicação de edital de chamamento público, a fim de que sejam ouvidos potenciais fornecedores da encomenda e usuários finais sobre a necessidade pública a ser atendida, a viabilidade da encomenda, os custos, os benefícios e riscos, os prazos de execução das ações pretendidas e outros pontos;(...) h) negociação da celebração do contrato de encomenda tecnológica com um ou mais interessados, para desenvolver alternativas para solução do problema ou necessidade definida ou ainda executar partes da possível solução, a qual deverá ser devidamente documentada e envolver, dentre outras questões, a estrutura da ETEC, o tipo de contrato ou a forma de remuneração (por preço fixo, reembolso de custo ou outro), a previsão ou não de transferência de tecnologia, a definição em torno dos direitos de propriedade intelectual e se o contrato terá cláusula de opção de compra para fornecimento em escala do produto, se for o caso; (Continua na próxima página)	Não implementada - Por decisão do gestor

Tratamento das recomendações expedidas pela Auditoria Interna do Tribunal

Número/ Ano do SEI	Chave	Descrição	Situação da Recomendação
003155/2021	AUDITORIA-392	Continuação da página anterior (...) i) adoção de fluxograma do processo de contratação de ETEC no âmbito do STF, a ser atualizado de acordo com as normas e boas práticas existentes por ocasião da contratação, o qual deverá definir todas as etapas do projeto e respectivos responsáveis a fim de evitar a recorrência das deficiências verificadas pela equipe de auditoria nesta ação de fiscalização (vide proposta de mapa de processo elaborado pela equipe de auditoria - Anexo VII); e j) criação de página no sítio eletrônico do STF (https://portal.stf.jus.br/) para, além de dar transparência à contratação, disponibilizar ao público informações, documentos e o andamento processual sobre a ETEC que eventualmente vier a ser demandada pela Suprema Corte, tais como ETP, mapa de riscos da contratação, edital de chamamento público, TR/PB, portaria do Comitê Técnico de Especialistas (CTE), projetos recebidos, análise dos projetos, parecer do CTE sobre os projetos selecionados, negociação com os potenciais interessados contendo, inclusive, o método de negociação a ser utilizado e os pontos negociáveis e inegociáveis, cronograma, dentre outros.	Não implementada - Por decisão do gestor
006105/2021	AUDITORIA-372	Concluir a implementação das recomendações da Auditoria nas Contas de 2020 ainda pendentes de atendimento (Item 5.1).	Implementada - Conforme Gestor
006105/2021	AUDITORIA-371	Implantar mecanismos de avaliação prévia para inscrição e reinscrição de empenhos em Restos a Pagar. (Item 4.3);	Implementada - Conforme Auditoria
006105/2021	AUDITORIA-370	Proceder o levantamento integral de seus bens no presente exercício por uma comissão de inventário independente. (Item 4.2);	Não implementada - Por decisão do gestor
006105/2021	AUDITORIA-369	Aperfeiçoar os controles internos de revisão dos lançamentos de registros patrimoniais no GEAFIN, de modo a mitigar riscos de inconsistências com a contabilidade oficial. (Itens 3.1.2 e 4.1);	Em implementação

Tratamento das recomendações expedidas pela Auditoria Interna do Tribunal

Número/ Ano do SEI	Chave	Descrição	Situação da Recomendação
006105/2021	AUDITORIA-368	Atualizar a Instrução Normativa 247/2020 ou expedir novo normativo, no qual considere, pelo menos: b.4) a definição de procedimento para a formação de comissão de recebimento do objeto, bem como as situações em que deverá ocorrer tendo em vista o silêncio da nova lei de licitações sobre o assunto. (Item 3.3.2).	Em implementação
006105/2021	AUDITORIA-367	Atualizar a Instrução Normativa 247/2020 ou expedir novo normativo, no qual considere, pelo menos: b3) a definição dos requisitos mínimos a serem observados para o recebimento provisório e o recebimento definitivo. (Item 3.3.2);	Em implementação
006105/2021	AUDITORIA-366	Atualizar a Instrução Normativa 247/2020 ou expedir novo normativo, no qual considere, pelo menos: b.2) o princípio da segregação de funções como critério para o definir os responsáveis pelos recebimentos provisório e definitivo do objeto contratual. (Item 3.3.2);	Em implementação
006105/2021	AUDITORIA-365	Atualizar a Instrução Normativa 247/2020 ou expedir novo normativo, no qual considere, pelo menos: b1) a obrigatoriedade da designação de fiscal para todos os ajustes contratuais. (Item 3.3.2);	Em implementação
006105/2021	AUDITORIA-364	Adequar os TED vigentes aos termos da Resolução nº 761, de 16/02/2022. (Item 3.3.1);	Não implementada - Por inviabilidade
006105/2021	AUDITORIA-363	Elaborar e divulgar as Demonstrações Contábeis obrigatórias de acordo com as exigências básicas de estrutura e conteúdo estabelecidas no MCASP, Parte V, e na NBC TSP 11 (Item 3.2.1).	Implementada - Conforme Auditoria
006105/2021	AUDITORIA-362	Regularizar todos os TED com prazos expirados e com pendências de prestação de contas e de baixa no SIAFI (Item 3.1.3)	Em implementação
006105/2021	AUDITORIA-361	Sanear as distorções entre os valores registrados nos sistemas SIAFI e GEAFIN nas contas de bens móveis. (Item 3.1.2);	Implementada - Conforme Gestor

Tratamento das recomendações expedidas pela Auditoria Interna do Tribunal

Número/ Ano do SEI	Chave	Descrição	Situação da Recomendação
006105/2021	AUDITORIA-360	Corrigir as inconsistências nos registros de bens intangíveis antes do encerramento deste exercício (Item 3.1.1);	Em implementação
006103/2020	AUDITORIA-355	Definir formalmente as responsabilidades dos atores envolvidos nas etapas de planejamento e de seleção do fornecedor do processo de contratação direta realizado por dispensa de licitação, observando-se a necessária segregação de funções entre as atividades realizadas nessas etapas e aquelas desempenhadas na etapa de gestão contratual; (Achado 4)	Em implementação
006103/2020	AUDITORIA-354	Adotar mapa de processo de trabalho para fins de padronização da instrução do processo de contratação direta realizado por dispensa de licitação, a exemplo do mapa elaborado pela equipe de auditoria e que segue anexo a este relatório (Anexo II); (Achado 4)	Em implementação
006103/2020	AUDITORIA-353	Adequar o manual de pesquisa de preços utilizado no STF de acordo com as previsões contidas no artigo 23, combinado com o artigo 72, inciso II, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021, observadas as normas regulamentares pertinentes ao assunto; (Achado 4)	Em implementação
006103/2020	AUDITORIA-352	Adotar medidas com vistas à mitigar o risco de recorrência de graves deficiências na instrução processual, a exemplo das verificadas no Processo Administrativo SEI nº 009208/2018, e à garantir que a instrução processual dos processos de contratação se realize de forma qualificada, objetiva, célere e imparcial, tais como i) a adoção de fluxograma do processo de contratação de bens e serviços, inclusive o da contratação direta (vide proposta de fluxograma elaborada pela equipe de auditoria – Anexo II), ii) a adoção de checklists geral e específicos do objeto a ser contratado, e iii) a orientação contínua aos gestores para a necessidade de estrita observância desses fluxos e checklists; (Achado 2, Situação encontrada 2)	Em implementação
006103/2020	AUDITORIA-351	Abrir procedimento de aplicação de sanção à contratada por inexecução parcial do ajuste (Cláusula Treze, letra b.2, do Contrato 50/2018), caso a FUNAP/DF não apresente regularmente os documentos comprobatórios mencionados na Recomendação III para fins de comprovar o integral cumprimento das responsabilidades contratuais ou legais; (Achado 3)	Em implementação

Tratamento das recomendações expedidas pela Auditoria Interna do Tribunal

Número/ Ano do SEI	Chave	Descrição	Situação da Recomendação
006103/2020	AUDITORIA-350	Requerer formalmente à Diretoria Executiva da FUNAP/DF o envio dos comprovantes bancários de pagamento da bolsa ressocialização devida aos reeducandos, a partir do mês de maio de 2019 até julho de 2021, bem como até o final do contrato, admitindo-se a apresentação desses documentos em formato digital ou outro formato que a contratada entender menos oneroso; (Achado 3)	Em implementação
006103/2020	AUDITORIA-349	Instaurar, em razão dos apontamentos da equipe de auditoria na instrução do Processo Administrativo SEI nº 009208/2018, procedimento visando à nova contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, a fim de que a futura instrução processual contemple os requisitos legais aplicáveis ao caso, em especial, a Súmula 250 – TCU.	Em implementação
006103/2020	AUDITORIA-348	Implementar, na fase de planejamento, controles/medidas com vistas à observância do arcabouço jurídico específico para a locação de imóveis, quer a contratação ocorra mediante dispensa de licitação (Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso X), quer ocorra por inexigibilidade (Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso V), a exemplo do checklist elaborado pela equipe de auditoria e que segue anexo a este relatório (Anexo I); (Achado 1, Situação encontrada 1)	Em implementação
005407/2019	AUDITORIA-338	Adotar, para todas as unidades do Tribunal que contratam objetos de TIC, controle interno centralizado para monitorar os prazos referentes à garantia legal, estendida e técnica estabelecidos pelo fabricante/contratado ou por convenção entre as partes, nos casos em que essa garantia não for formalizada por meio de instrumento contratual; (Achado 5)	Em implementação
005407/2019	AUDITORIA-337	Padronizar as cláusulas que regem os prazos de vigência do contrato e de vigência da garantia técnica e/ou do serviço de suporte, a exemplo da cláusula referida no § 295 deste relatório, nos casos em que essa garantia for formalizada no respectivo instrumento contratual; (Achado 5)	Em implementação
005407/2019	AUDITORIA-336	Editar norma ou instrumento congênere dispondo que os responsáveis pelo processo de contratação na fase de planejamento observem determinadas diretrizes, sempre que a contratação prever pagamento integral e à vista de garantia técnica contratual.	Em implementação

Tratamento das recomendações expedidas pela Auditoria Interna do Tribunal

Número/ Ano do SEI	Chave	Descrição	Situação da Recomendação
005407/2019	AUDITORIA-335	Editar norma ou instrumento congênere dispondo que os responsáveis pelo processo de contratação na fase de planejamento observem as orientações técnicas específicas emanadas pelo Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISF, do Poder Executivo Federal, com vistas ao aumento da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade nas contratações de TIC realizadas no âmbito do STF; (Achado 4)	Em implementação
005407/2019	AUDITORIA-334	Avaliar a possibilidade de o STF adotar normativo único para reger a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, inclusive para as soluções de TIC, em detrimento da edição de norma específica para reger as contratações de tecnologia, conforme explanado nos §§ 273 a 281 deste relatório; (Achado 4)	Em implementação
005407/2019	AUDITORIA-333	Definir, por norma ou instrumento congênere, a equipe de planejamento como o corpo responsável pelo planejamento das contratações.	Em implementação
005407/2019	AUDITORIA-332	Observar o princípio da segregação de funções, quando da definição dos responsáveis pelo planejamento da contratação e pela fiscalização da execução contratual, a fim de evitar que as atividades de planejar e de fiscalizar fiquem a cargo de um único servidor; (Achado 4)	Em implementação
005407/2019	AUDITORIA-331	Determinar, por norma ou instrumento congênere, que os responsáveis pelo processo de contratação na fase de planejamento façam o posicionamento adequado do objeto dentro do ciclo de vida do bem, conforme as diretrizes constantes da proposta de Instrução Normativa elaborada pela equipe de auditoria à luz do documento Boas Práticas, Orientações e Vedações para Contratação de Ativos de TIC, do Poder Executivo Federal, e que seguem anexos a este relatório (Anexos III e IV)	Em implementação
005407/2019	AUDITORIA-330	Atribuir, por norma ou instrumento congênere, à equipe de planejamento e à equipe de fiscalização a responsabilidade pela gestão dos riscos específicos relacionados ao objeto de TIC a ser contratado, em consonância com os termos da Recomendação nº IX, letra “b”, número 4, deste relatório; (Achado 2)	Em implementação

Tratamento das recomendações expedidas pela Auditoria Interna do Tribunal

Número/ Ano do SEI	Chave	Descrição	Situação da Recomendação
005407/2019	AUDITORIA-329	Definir, por norma ou instrumento congênere, os responsáveis pela governança, gestão de riscos e controles internos relacionados ao macroprocesso de contratação de bens e serviços, observando-se o princípio da segregação de função entre os atores que ficarão encarregados por essas atividades e os envolvidos diretamente na execução do processo de contratação; (Achado 2)	Em implementação
005407/2019	AUDITORIA-328	Proceder à contínua atualização dos procedimentos previstos no ETP utilizado no âmbito do STF à luz da legislação, das boas práticas, especialmente as emanadas pelo Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISF, do Poder Executivo Federal, e da jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU, sempre que estas fontes de informação assim o determinar; (Achado 1)	Em implementação
005407/2019	AUDITORIA-326	Determinar que o cadastrador parcial do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG no âmbito do STF34 atribua o perfil FASEINT1 aos responsáveis pelo processo de contratação na fase de planejamento, para que estes possam operar o Sistema ETP digital, conforme previsto no Manual - ETP Digital;	Em implementação
005407/2019	AUDITORIA-325	Editar norma ou instrumento congênere dispondo que os responsáveis pelo processo de contratação na fase de planejamento utilizem exclusivamente o Sistema ETP Digital para a elaboração de estudo técnico preliminar (ETP) com vistas à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive para as soluções de TIC, no âmbito do STF; (Achado 1)	Em implementação
011602/2020	AUDITORIA-315	Adotar estruturas, processos e práticas de governança orçamentária a fim de facilitar o gerenciamento do teto de gastos e a gestão orçamentária do Tribunal, a exemplo do que consta das questões 2155 e 2135 do Levantamento de Governança e Gestão Públicas – 2021 – TCU. (item 3.3.1 do Relatório - Documento SEI 1609202);	Em implementação
011602/2020	AUDITORIA-314	Aprimorar os controles de execução financeira, de modo a mitigar os riscos de insuficiência de caixa para pagamento das contratações realizadas durante o exercício, cujas consequências seriam o comprometimento dos recursos financeiros e do teto de pagamento do ano seguinte; (item 3.3.1 do Relatório - Documento SEI 1609202);	Em implementação

Tratamento das recomendações expedidas pela Auditoria Interna do Tribunal

Número/ Ano do SEI	Chave	Descrição	Situação da Recomendação
011602/2020	AUDITORIA-309	Estabelecer controles internos contábeis para prevenir, detectar e corrigir inconsistências que possam distorcer os saldos das demonstrações contábeis, no que diz respeito à contabilização dos bens intangíveis – softwares. (item 3.1.1 do Relatório - Documento SEI 1609202);	Em implementação
011602/2020	AUDITORIA-308	Levantar e regularizar todos os TED's com prazos expirados e com pendências de prestação de contas e baixa no SIAFI; (item 3.3.3 do Relatório - Documento SEI 1609202);	Em implementação
011602/2020	AUDITORIA-305	Recalcular os valores de depreciação dos bens imóveis de uso especial do STF e apresentar os resultados à SPU, para que esta repasse à STN, a fim de providenciar o lançamento no SIAFI. (item 3.1.3 do Relatório - Documento SEI 1609202)	Em implementação
011602/2020	AUDITORIA-304	Corrigir todas as diferenças de valores existentes entre o GEAFIN e o SIAFI, relativas a bens móveis, de modo que as demonstrações contábeis reflitam de forma fidedigna as afirmações nelas contidas. (item 3.1.2 do relatório - Documento SEI 1609202)	Em implementação
011602/2020	AUDITORIA-303	Regularizar as distorções nos registros contábeis nas contas de bens intangíveis, ainda nesse exercício. (item 3.1.1 do Relatório - Documento SEI 1609202);	Em implementação
011776/2019	AUDITORIA-238	Definir tipos de status de atendimento das demandas que sejam objetivos e claros quanto à real situação da demanda desde o recebimento até seu encerramento (Achado 4).	Em implementação
008019/2017	AUDITORIA-235	Estabelecer medidas a serem aplicadas quando a ocorrência da decadência gerar prejuízos ao STF.	Em implementação
011879/2019	AUDITORIA-231	Implementar controle simplificado (planilha eletrônica) para registro dos precatórios e RPV's expedidos pelo Tribunal que possibilite o estabelecimento da ordem de pagamento (respeitando as preferências legais e a cronologia das requisições), bem como o acompanhamento das demais etapas do processo (gerenciando os prazos e providências a serem adotadas)	Em implementação

Tratamento das recomendações expedidas pela Auditoria Interna do Tribunal

Número/ Ano do SEI	Chave	Descrição	Situação da Recomendação
011879/2019	AUDITORIA-229	Conferir se nos autos citados na evidência do achado A9 foram incluídos documentos que comprovem o levantamento dos valores depositados e, caso não sejam identificados tais documentos, comunicar a Secretaria-Geral da Presidência para que officie a Caixa Econômica Federal – CEF, no sentido de apresentar os extratos das respectivas contas e, na hipótese de haver algum valor não sacado com período superior a dois anos, adotar as providências descritas na Lei n.º 13.463/2017	Em implementação
013526/2016	AUDITORIA-169	Elaborar plano de continuidade de negócios que contemple, pelo menos, os seguintes aspectos: 7.1.5.6 Previsão de realização de testes periódicos para validação do PCN.	Em implementação
013526/2016	AUDITORIA-168	Elaborar plano de continuidade de negócios que contemple, pelo menos, os seguintes aspectos: 7.1.5.5 Treinamento e conscientização das pessoas envolvidas.	Em implementação
013526/2016	AUDITORIA-167	Elaborar plano de continuidade de negócios que contemple, pelo menos, os seguintes aspectos: 7.1.5.4 Priorização e estabelecimento de alternativas para recuperação das atividades e dos serviços prestados pelo Tribunal.	Em implementação
013526/2016	AUDITORIA-166	Elaborar plano de continuidade de negócios que contemple, pelo menos, os seguintes aspectos: 7.1.5.3 Levantamento das necessidades de segurança, envolvendo a identificação e a gestão de riscos.	Em implementação
013526/2016	AUDITORIA-165	Elaborar plano de continuidade de negócios que contemple, pelo menos, os seguintes aspectos: 7.1.5.2 Definição dos proprietários das informações com suas respectivas responsabilidades.	Em implementação
013526/2016	AUDITORIA-164	Elaborar plano de continuidade de negócios que contemple, pelo menos, os seguintes aspectos: 7.1.5.1 Inventário e classificação dos ativos.	Em implementação
013526/2016	AUDITORIA-162	Elaborar plano de divulgação e conscientização dos usuários internos e externos.	Em implementação

Tratamento das recomendações expedidas pela Auditoria Interna do Tribunal

Número/ Ano do SEI	Chave	Descrição	Situação da Recomendação
013526/2016	AUDITORIA-158	Elaborar plano de implantação da PSI que contemple, no mínimo, os seguintes itens: 7.1.3.2 Identificação dos recursos críticos	Em implementação
013526/2016	AUDITORIA-155	Elaborar plano de capacitação para os agentes diretamente envolvidos na PSI, de acordo com suas respectivas responsabilidades e especificidades.	Em implementação
013526/2016	AUDITORIA-152	Elaborar normativo referente à Política de Segurança da Informação que contemple, no mínimo, os seguintes aspectos: 7.1.1.1 Definição de objetivos da PSI alinhados aos do Planejamento Estratégico do STF.	Em implementação
011776/2019	AUDITORIA-134	Disponibilizar na sua página o repositório dos seus relatórios de períodos anteriores (Achado 8)	Em implementação
011776/2019	AUDITORIA-129	Atender as disposições da Lei 12.527/2011, em seu art. 40, do Decreto 7.724/2012, em seu art. 45, bem como da Resolução STF 528/2014, em seus arts. 20 e 31, no sentido de fazer publicar, em sítio à disposição na internet (Achado 7): Rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos doze meses; Rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura; Relatório estatístico.	Em implementação
011776/2019	AUDITORIA-128	Apresentar à Presidência do Tribunal o rol de documentos que devem ser classificados quanto ao sigilo nos termos dos arts. 17 e 29 da Resolução STF 528/2014 (Achado 7);	Em implementação
011776/2019	AUDITORIA-127	Incluir nas competências da CIDA o serviço de ouvidoria interna para o acolhimento e tratamento das manifestações dos Ministros, Juízes, servidores e demais colaboradores do STF (Achado 3).	Em implementação

Tratamento das recomendações expedidas pela Auditoria Interna do Tribunal

Número/ Ano do SEI	Chave	Descrição	Situação da Recomendação
011776/2019	AUDITORIA-126	Atualizar as competências da CIDA adequando-as às regras contidas na legislação federal, bem como às boas práticas de ouvidorias públicas, contendo no mínimo (Achado 2): Competência para execução dos serviços típicos de ouvidoria, de acesso a informação, bem como orientações e informações processuais; Definição de parâmetros para tratamento das manifestações das solicitações gerais e das informações processuais.	Em implementação
011776/2019	AUDITORIA-125	Vincular a Ouvidoria diretamente à Presidência na estrutura organizacional do STF (Achado 1)	Em implementação
011776/2019	AUDITORIA-124	Alterar a nomenclatura da Central do Cidadão para Ouvidoria (Achado 1)	Em implementação
011776/2019	AUDITORIA-123	Transformar o cargo de Assessor-Chefe da CIDA em Ouvidor Auxiliar e definir suas competências (Achado 1);	Em implementação
011776/2019	AUDITORIA-122	Propor ao Ministro-Presidente do STF a criação da função e a definição das competências de Ministro Ouvidor (Achado 1).	Em implementação
006410/2016	AUDITORIA-110	Promover a aquisição, desenvolvimento ou cessão de sistema de controle de softwares para registro do patrimônio intangível do Tribunal, que atenda aos requisitos e orientações das NBCASP. (A2)	Em implementação
006410/2016	AUDITORIA-107	Realizar o inventário do patrimônio intangível relacionado a softwares do Tribunal, contendo o conjunto de informações necessárias à adequada contabilização desses bens (podendo dar prosseguimento ao Processo n.º 008358/2016, com a constituição de uma comissão destinada especificamente a essa atividade). (A1)	Em implementação

Tratamento das recomendações expedidas pela Auditoria Interna do Tribunal

Número/ Ano do SEI	Chave	Descrição	Situação da Recomendação
002171/2018	AUDITORIA-103	Estabelecer, por meio de normativo: V.5. Período de vigência para o contrato prorrogado com cláusula resolutiva em, no máximo, 3 (três) meses, ou até a assinatura do novo contrato, o que ocorrer primeiro, nos casos em que essa cláusula for necessária em razão de não ter sido comprovada a vantajosidade da solução contratada e/ou a vantajosidade qualitativa e/ou econômica do contrato ou em razão de a contratada ter perdido as condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação.	Em implementação
004784/2017	AUDITORIA-89	Avaliar a propositura da regulamentação do citado dispositivo legal (ART. 96-A da Lei 8.112/1990) ao senhor presidente do Tribunal.	Em implementação
357498/2015	AUDITORIA-81	Realizar a revisão dos normativos internos que tratam do tema no âmbito do Tribunal, de modo a adotar procedimentos transparentes e disciplinar as atividades relacionadas ao desfazimento de bens; especialmente quanto à maior divulgação da disponibilidade de bens para desfazimento a órgãos públicos de todas as esferas (DC 06, 07 e 08).	Em implementação
357498/2015	AUDITORIA-79	Realizar a revisão dos normativos internos que tratam do tema no âmbito do Tribunal, de modo a adotar procedimentos transparentes e disciplinar as atividades relacionadas ao desfazimento de bens; especialmente quanto à publicação de avisos de desfazimento (DC 04, 08, 09 e 10)	Em implementação
011879/2019	AUDITORIA-64	Estabelecer conjunto de instruções para acompanhamento da disponibilização dos créditos e para a execução dos pagamentos de PRC e de RPV, fixando prazos razoáveis que garantam a celeridade da quitação dessas obrigações (obedecendo a ordem cronológica de pagamentos) e procedimentos para comunicação das ações realizadas neste processo.	Em implementação
011879/2019	AUDITORIA-60	Promover capacitação dos servidores das unidades envolvidas na gestão de precatórios, inclusive com participação nos encontros anuais do realizados pelo Fórum Nacional de Precatórios – FONAPREC do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.	Em implementação

Tratamento das recomendações expedidas pela Auditoria Interna do Tribunal

Número/ Ano do SEI	Chave	Descrição	Situação da Recomendação
011879/2019	AUDITORIA-59	Incluir as informações relativas aos precatórios no Portal de Internet do STF, nos moldes existente no TJDF, com divulgação da lista atualizada de precatórios expedidos.	Em implementação
011879/2019	AUDITORIA-58	Adotar os modelos de Termos de PRC e de RPV elaborados, a ser utilizado na atividade de expedição do instrumento de pagamento, independente da publicação da Norma Interna de regulamentação da Gestão de PRC e RPV.	Em implementação
011879/2019	AUDITORIA-57	Disponibilizar no site do STF o modelo de Pedido de Preferência elaborado e de Formulário Padrão de Requisição, promovendo a utilização desses pelas partes do processo, independente da publicação da Norma Interna de regulamentação da Gestão de PRC e RPV.	Em implementação
011879/2019	AUDITORIA-56	Proceder a abertura de processo administrativo para pagamento de PRC e RPV, tendo por fundamento a cópia do despacho condenatório do Ministro Relator, anexados o Formulário Padrão de Requisição e demais documentos comprobatórios.	Em implementação
011879/2019	AUDITORIA-55	Elaborar modelo de Termo de Precatório e de Termo de RPV, de modo a ser utilizado na atividade de expedição do instrumento de pagamento, tendo por base os formulários modelos utilizados no STJ, documentos SEI (1121938) e (1121941).	Em implementação
011879/2019	AUDITORIA-54	Elaborar modelo de formulário padrão de requisição, nos moldes do utilizado pelo TJDF (Anexo II - Requisição de PRECATORIOS - TJDF), de preenchimento obrigatório, contendo as informações necessárias para emissão de Precatórios e RPV por este Tribunal.	Em implementação
014862/2016	AUDITORIA-37	Solicitar à SAF a realização da incorporação extraorçamentária das licenças no ativo intangível do STF (item 3.2.6 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP - 7a Edição). *Documento SEI 0358631.*	Em implementação

Fonte: sistema JIRA.

5. Anexos

Declaração do contador

ÓRGÃO: 10000 Declaração do Contador - Exercício de 2022

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Órgão Superior

Código do Órgão

Supremo Tribunal Federal

10000

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2022 do Supremo Tribunal Federal.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI- Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas Notas Explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2022, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto ao assunto mencionado a seguir:

a) O Ativo Imobilizado/Intangível/Softwares do Órgão, apresenta uma diferença de R\$ 19.432.608,81 (dezenove milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e oito reais e oitenta e um centavos), entre os sistemas SIAFI x GEAFIN, tendo em vista falta de lançamento no GEAFIN. A tabela abaixo evidencia a diferença.

Conta	SIAFI (A)	GEAFIN (B)	DIF (A-B)
1.2.4.1.1.01.01 - (Software vida útil definida)	28.362.819,19	13.580.702,84	14.782.116,35
1.2.4.1.1.01.02 - (Software em fase de desenvolvimento)	1.901.344,00	0,00	1.901.344,00
1.2.4.1.1.02.01 - (Software com vida útil indefinida)	2.749.148,46	0,00	2.749.148,46
Total	33.013.311,65	13.580.702,84	19.432.608,81

- b) Em decorrência dessa diferença, a amortização acumulada está subavaliada, tendo em vista que está sendo aplicada somente sobre o valor registrado no GEAFIN, R\$ 13.580.702,84 (treze milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), o que corresponde a um saldo amortizado no valor de R\$ 5.019.522,54 (cinco milhões, dezenove mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Se levarmos em consideração o total de softwares registrados no SIAFI (R\$ 33.013.311,65), a amortização acumulada representa um percentual abaixo do adequado.
- c) Apesar dessa diferença, não é possível aplicar diretamente a taxa de amortização sobre esse valor, tendo em vista que muitos dos softwares ali registrados não são passíveis de serem registrados como tal, pois muitas das aquisições realizadas anteriormente podem ser registrados como serviços e subscrições e outros já se exauriram.
- d) Essas inconsistências têm sido fruto de alertas constantes do Contador do Órgãos aos responsáveis pela sua regularização sendo objeto de restrição contábil mensal e ressalva nas Notas Explicativas, por entender que tais diferenças não refletem adequadamente a situação patrimonial da entidade nas contas apontadas.

Local	Brasília/DF	Data	30 de janeiro de 2023
Contador Responsável	Antonio Cláudio da Silva	CRC nº	DF-020289/O-4

ÓRGÃO: 10000 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO DE 2022 4º TRIMESTRE

SUMÁRIO

1.BASE PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
2.CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS
2.1Depreciação e Amortização
2.2Ressalvas
3.DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3.1Balanço Patrimonial
3.2Demonstrações das Variações Patrimoniais
3.3Balanço Orçamentário
3.4Balanço Financeiro
3.5Demonstrações dos Fluxos de Caixa
4.NOTAS EXPLICATIVAS
Nota 01- Caixa e equivalentes de caixa
Nota 02 – Créditos a curto prazo
Nota 03 – Estoques

Nota 04 – VPDs pagas antecipadamente
Nota 05 – Imobilizado
Nota 06 – Softwares e amortização acumulada
Nota 07 – Encargos sociais a pagar
Nota 08 – Fornecedores e contas a pagar a curto prazo
Nota 09 – Resultado do exercício
Nota 10 – Ajustes de exercícios anteriores
Nota 11 – Ganhos com incorporação de ativos
Nota 12 – Ganhos com desincorporação de passivos
Nota 13 – Reavaliação, redução a valor recuperável e ajuste para perdas
Nota 14 – Pessoal e encargos sociais
Nota 15 – Outras despesas correntes
Nota 16 – Despesas de capital – Investimentos
Nota 17 – Execução orçamentária dos restos a pagar

1. BASE PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis do Supremo Tribunal Federal foram elaboradas em conformidade com os dispositivos da Lei 4.320/64 e do Decreto 93.872/1986, abrangidas ainda pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCT TSP, as orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª edição.

As demonstrações foram extraídas a partir do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal a nível do Órgão Superior 10.000-STF.

Os demonstrativos analisados para elaboração das Notas Explicativas são os abaixo relacionados e as estruturas e a composição estão de acordo com as bases propostas pelas principais práticas contábeis adotadas, exceto pelas ressalvas apresentadas no item Políticas Contábeis e nas Notas Explicativas.

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Demonstração dos Fluxos de Caixas.

2. CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Os critérios de avaliação de ativos e passivos foram realizados conforme orientações do MCASP 8ª edição e os Manuais Siafi e estão abaixo resumidos com as respectivas ressalvas já mencionadas no item Base para as Demonstrações Contábeis.

- a) Caixa e equivalentes de caixa: incluem conta única, demais depósitos bancários (especificamente na CEF em virtude de cauções de contratos) sendo mensurados pelos valores históricos, acrescidos de atualizações monetárias se aplicáveis.
- b) Demais créditos e valores a curto prazo: estão primordialmente relacionados a (1) adiantamentos concedidos a pessoal (férias), suprimento de fundos, (2) créditos decorrentes de infrações aplicados a empresas em decorrência de infrações contratuais. São mensurados e avaliados pelo valor histórico.
- c) Estoques: Compreendem materiais de consumo em geral, materiais bibliográficos produzidos para distribuição gratuita e comercialização (Livraria do Supremo), dentre outros. São avaliados e mensurados: na entrada, pelo custo de aquisição ou produção; e na saída, pelo custo médio.
- d) Imobilizado: Composto pelo bens móveis e imóveis. Reconhecido de início pelo valor de aquisição, de construção ou de produção. Após a inclusão incidem as taxas de depreciação, amortização ou exaustão, estando sujeito ainda à redução a valor recuperável e à reavaliação.
- e) Intangíveis: São formados pelos softwares adquiridos prontos ou através de contrato de fábrica de softwares, mensurados com base no valor de aquisição e sujeitos a reavaliação e amortização; e pelas marcas, direitos e patentes industriais.

2.1 Depreciação e Amortização

Depreciação de bens móveis

A base de cálculo para as depreciações é o custo do ativo imobilizado utilizando o método das cotas constantes conforme determinado na Macrofunção 02.03.30. A vida útil e o valor residual adotados são os constantes na citada norma.

Depreciação de bens imóveis

A depreciação de bens imóveis, cuja administração é controlada pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU), é realizada diretamente pelo Sistema SPIU-Net daquela Secretaria, sendo apropriada no SIAFI pelo Órgão Central de Contabilidade da União.

Amortização

Os bens sujeitos à amortização são exclusivamente os softwares, mensurados com base no valor de aquisição ou de produção (se aplicável). A amortização utiliza o método linear conforme orientação da Macrofunção 02.30.30. O prazo de vida útil é de 5 anos e o valor residual 20%. A comissão responsável pelo acompanhamento dos softwares periodicamente efetua revisões com intuito de baixar softwares que não possuem perspectivas de gerar mais benefícios ao Tribunal.

2.2 Ressalvas

Ressalvas à Depreciação e Amortização

O STF criou uma comissão em 2017 para implementar a política de levantamento, avaliação e amortização dos softwares. A comissão verificou que poderia ser utilizado o sistema GEAFIN (em uso pelo TRF4) que substituiria o sistema ASI, na época utilizado para controle e registro da Depreciação dos bens móveis.

O sistema GEAFIN realiza o cadastro dos bens móveis e intangíveis e gera os relatórios de depreciação e amortização que são lançados no SIAFI pela Gestão Contábil. Entretanto, o GEAFIN tem apresentado alguns erros tanto em relação aos bens móveis quanto em relação aos softwares o que têm gerando inconsistências entre os saldos do SIAFI e do GEAFIN.

Têm sido relatados problemas em diversas contas e inconsistências entre os saldos GEAFIN e SIAFI nos valores de depreciação acumulada. Já na conta de softwares e respectiva amortização a problemática reside no fato de que vários deles não foram registrados no GEAFIN impactando no relatório de amortização.

A comissão tem trabalhado para ajustar os saldos das contas de intangíveis, procedendo com reclassificação e baixa de bens que não tem gerado benefícios econômicos para o Tribunal, a fim de que os efeitos nas demonstrações sejam mitigados até uma solução definitiva.

Tanto a Gestão de Patrimônio, a Secretaria de Tecnologia e a Gestão Contábil têm envidado esforços para corrigir estas distorções, inclusive com envio de relatórios de erro ao TRF4, bem como com o agendamento de reuniões. Entretanto tem havido certa dificuldade em fazer os ajustes necessários no sistema. Em virtude disso, já foram realizadas pesquisas junto ao mercado para aquisição de um novo modelo de programa que possa sanar as pendências tanto no registro de depreciação dos bens quanto nos valores de amortização.

3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1 Balanço Patrimonial

Ativo	NE*	2022	2021	AH (%)	Passivo	NE*	2022	2021	AH (%)
Ativo circulante		134.198.187,73	76.506.407,88		Passivo circulante		609.789.358,10	16.663.916.304,59	
Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>01</u>	125.565.724,63	61.405.012,90		Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo		881.585,67	1.176.481,13	
Créditos a Curto Prazo	<u>02</u>	3.602.042,88	7.301.953,87		Pessoal a Pagar		753.258,28	1.156.481,13	
Demais Créditos e Valores		3.602.042,88	7.301.953,87		Encargos Sociais a Pagar	<u>07</u>	128.327,39	20.000,00	541,64%
Estoques	<u>03</u>	2.263.585,18	2.697.565,45		Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	<u>08</u>	397.433,17	33.338,76	541,64%
VPDs Pagas Antecipadamente	<u>04</u>	2.766.835,04	5.101.875,66		Demais Obrigações a Curto Prazo		608.510.339,26	16.662.706.484,7	
Ativo não circulante		312.481.506,77	295.637.955,80		Passivo não circulante		-	-	
Ativo Realizável a Longo Prazo		26.763,36	26.763,36						
Créditos a Longo Prazo		26.763,36	26.763,36						
Demais Créditos e Valores		26.763,36	26.763,36						
Investimentos		-	-		Total do Passivo Exigível		609.789.358,10	16.663.916.304,59	
Imobilizado	<u>05</u>	284.373.321,43	262.158.104,37						
Bens Móveis		48.972.188,79	51.461.927,64		Patrimônio Líquido				
Bens Móveis		134.600.803,55	129.172.801,56		Demais Reservas		119.999,99	-	

Ativo	NE*	2022	2021	AH (%)	Passivo	NE*	2022	2021	AH (%)
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis		-85.628.614,76	-77.710.873,92		Resultados Acumulados		-163.229.663,59	-16.291.771.940,91	
Bens Imóveis		235.401.132,64	210.696.176,73		Resultado do Exercício	09	7.583.500.130,32	-16.365.172.035,41	(146,34%)
Bens Imóveis		235.401.132,64	215.069.387,56		Resultados de Exercícios Anteriores		-16.291.771.940,91	79.953.292,45	
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis		-63.938,49	-4373.210,83		Ajustes de Exercícios Anteriores	10	8.545.042.147,00	-6.553.197,95	(100,00%)
Intangível		28.081.421,98	33.453.088,07		(-) Ações / Cotas em Tesouraria		-	-	
Softwares		27.993.789,11	33.365.455,2						
Softwares	06	33.013.311,65	35.983.669,4		Total do Patrimônio Líquido		-163.109.663,60	-16.291.771.940,91	
(-) Amortização Acumulada de Softwares		-5.019.522,54	-2.618.214,2						
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		87.632,87	87.632,87						
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		87.632,87	87.632,87						
Total do Ativo		446.679.694,50	372.144.363,68		Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		446.679.694,50	372.144.363,68	

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi. (*) NE = Nota Explicativa.

Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes

Ativo			Passivo		
Especificação	2022	2021	Especificação	2022	2021
Ativo Financeiro	125.565.724,63	61.405.012,90	Passivo Financeiro	42.896.742,65	43.189.426,62
Ativo Permanente	321.113.969,87	310.739.350,78	Passivo Permanente	607.181.515,93	16.662.077.056,97
Saldo Patrimonial	203.398.564,08	16.333.122.119,91			

Quadro de compensações

Ativo			Passivo		
Especificação	2022	2021	Especificação	2022	2021
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivo		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	10.820.032,88	16.691.935,59	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	187.608.037,43	160.610.062,98
Atos Potenciais Ativos	10.820.032,88	16.691.935,59	Atos Potenciais Passivos	187.608.037,43	160.610.062,98
Garantias e Contragarantias Recebidas	10.820.032,88	16.119.583,33	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	602.067,87	572.352,26	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	15.937.729,47	15.794.714,47
Direitos Contratuais	-	-	Obrigações Contratuais	171.670.307,96	144.815.348,51
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
Total	10.820.032,88	16.691.935,59	Total	187.608.037,43	160.610.062,98

Demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial

Destinação de recursos	Superávit/Déficit Financeiro
Recursos Ordinários	77.619.272,78
Recursos Vinculados	5.049.709,20
Seguridade Social (Exceto Previdência)	809.462,35
Previdência Social (RPPS)	3.720.614,40
Dívida Pública	-
Alienação de Bens e Direitos	34.169,00
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	485.463,45
Total	82.668.981,98

3.2 Demonstrações das Variações Patrimoniais

Especificação	NE	2022	2021	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas		8.344.108.584,21	1.050.268.860,19	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.316.218,45	11.696.976,78	
Taxas		12.316.218,45	11.696.976,78	
Contribuições		-	-	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		52.102,32	51.572,20	
Venda de Mercadorias		26.048,31	1.758,20	
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		26.054,01	49.814,00	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		1.384,09	4.869,40	
Juros e Encargos de Mora		1.384,09	4.869,40	
Transferências e Delegações Recebidas		8.279.465.018,83	1.001.131.733,37	
Transferências Intragovernamentais		8.279.436.876,41	996.767.554,35	
Outras Transferências e Delegações Recebidas		28.142,42	4.364.179,02	
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		51.512.449,75	36.374.726,14	
Reavaliação de Ativos		21.891.784,88	36.165.397,95	
Ganhos com Incorporação de Ativos	11	720.749,78	99.309,16	625,76%
Ganhos com Desincorporação de Passivos	12	28.899.915,09	110.019,03	26.168,11%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		761.410,77	1.008.982,30	
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar				
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		761.410,77	1.008.982,30	

Variações Patrimoniais Diminutivas		760.608.453,89	17.415.440.895,60
Pessoal e Encargos		351.010.388,41	350.050.356,99
Remuneração a Pessoal		272.546.113,86	271.012.902,82
Encargos Patronais		54.704.112,05	53.544.848,34
Benefícios a Pessoal		17.020.172,63	16.910.826,28
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		6.739.989,87	8.581.779,55
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		163.609.347,59	163.725.353,55
Aposentadorias e Reformas		125.732.759,84	125.248.926,90
Pensões		37.621.807,68	38.228.280,04
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		254.780,07	248.146,61
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		200.910.080,31	171.446.517,93
Uso de Material de Consumo		3.796.916,34	2.868.834,92
Serviços		185.856.632,76	157.505.375,78
Depreciação, Amortização e Exaustão		11.256.531,21	11.072.307,23
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		501,61	869,43
Juros e Encargos de Mora		219,76	869,43
Descontos Financeiros Concedidos		281,85	-
Transferências e Delegações Concedidas		23.274.409,58	31.740.141,43
Transferências Intragovernamentais		19.251.509,46	26.360.639,05
Transferências ao Exterior		497.318,16	586.852,35
Outras Transferências e Delegações Concedidas		3.525.581,96	4.792.650,03

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		19.447.721,77	44.055.475,54	
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	<u>13</u>	-	27.660.806,89	(100,00)%
Perdas involuntárias		3.017,76	-	
Incorporação de Passivos		16.272.589,13	13.771.399,57	
Desincorporação de Ativos		3.172.114,88	2.623.269,08	
Tributárias		77.689,86	57.536,54	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		35.092,99	22.913,37	
Contribuições		42.596,87	34.623,17	
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados		-	-	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		2.278.314,76	16.654.364.644,19	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		2.278.314,76	16.654.364.644,19	
Resultado Patrimonial do Período		7.583.500.130,32	-16.365.172.035,41	

3.3 Balanço Orçamentário

Receita					
Receitas Orçamentárias	NE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
Receitas Correntes		220.165,00	220.165,00	8.827.751,43	8.607.586,43
Receitas Tributárias		-	-	8.621.609,81	8.621.609,81
Taxas		-	-	8.621.609,81	8.621.609,81
Receitas de Contribuições		-	-	-	-
Receita Patrimonial		-	-	26.052,96	26.052,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		-	-	26.052,96	26.052,96
Receita Agropecuária		-	-	-	-
Receita Industrial		-	-	-	-
Receitas de Serviços		-	-	26.048,31	26.048,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		-	-	26.048,31	26.048,31
Transferências Correntes		-	-	-	-
Outras Receitas Correntes		220.165,00	220.165,00	154.040,35	-66.124,65
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		220.165,00	220.165,00	154.040,35	-66.124,65
Receitas de Capital		-	-	-	-
Subtotal de Receitas		220.165,00	220.165,00	8.827.751,43	8.607.586,43
Refinanciamento		-	-	-	-
Subtotal com Refinanciamento		220.165,00	220.165,00	8.827.751,43	8.607.586,43
Déficit		-	-	8.213.119.603,54	8.213.119.603,54
Total		220.165,00	220.165,00	8.221.947.354,97	8.221.727.189,97
Créditos Adicionais Abertos		-	5.195.159,00	-	-5.195.159,00
Superávit Financeiro		-	4.368.508,00	-	-
Excesso de Arrecadação		-	-	-	-
Créditos Cancelados		-	826.651,00	-	-

Despesa							
Despesas Orçamentárias	NE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas liquidadas	Despesas pagas	Saldo da dotação
Despesas Correntes		749.045.921,00	754.241.080,00	8.216.602.881,15	8.187.284.418,04	8.186.052.261,88	-7.462.361.801,15
Pessoal e Encargos Sociais	<u>14</u>	508.504.979,00	513.700.138,00	501.163.689,69	495.600.849,03	495.435.687,94	12.536.448,31
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	<u>15</u>	240.540.942,00	240.540.942,00	7.715.439.191,46	7.691.683.569,01	7.690.616.573,94	-7.474.898.249,46
Despesas de Capital		12.857.672,00	12.857.672,00	5.344.473,82	774.073,74	774.073,74	7.513.198,18
Investimentos	<u>16</u>	12.857.672,00	12.857.672,00	5.344.473,82	774.073,74	774.073,74	7.513.198,18
Reserva de Contingência		-	-	-	-	-	-
Subtotal das Despesas		761.903.593,00	767.098.752,00	8.221.947.354,97	8.188.058.491,78	8.186.826.335,62	-7.454.848.602,97
Amortização da Dívida/ Refinanciamento		-	-	-	-	-	-
Subtotal com Refinanciamento		761.903.593,00	767.098.752,00	8.221.947.354,97	8.188.058.491,78	8.186.826.335,62	-7.454.848.602,97
Total		761.903.593,00	767.098.752,00	8.221.947.354,97	8.188.058.491,78	8.186.826.335,62	-7.454.848.602,97

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Despesas Orçamentárias	NE	Inscritos em exercícios anteriores	Inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
DESPESAS CORRENTES	17	6.458.904,23	24.818.850,11	14.741.3147,00	14.741.317,00	9.030.354,13	7.506.083,21
Pessoal e Encargos Sociais		729.539,01	5.226.051,91	2.315.947,06	2.315.947,06	723.399,17	2.916.244,69
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		5.729.365,22	19.592.798,20	12.425.369,94	12.425.369,94	8.306.954,96	4.589.838,52
DESPESAS DE CAPITAL		3.607.868,98	8.218.307,64	7.451.888,70	7.451.888,70	4.177.263,46	197.024,46
Investimentos		3.607.868,98	8.218.307,64	7.451.888,70	7.451.888,70	4.177.263,46	197.024,46
Total		10.066.773,21	33.037.157,75	22.193.205,70	22.193.205,70	13.207.617,59	7.703.107,67

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Despesas Orçamentárias	Inscritos em exercícios anteriores	Inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior	Pagos	Cancelados	Saldo
DESPESAS CORRENTES	-	12.880,03	12.880,03	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	12.880,03	12.880,03	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Total	-	12.880,03	12.880,03	-	-

3.4 Balanço Financeiro

Ingressos		Dispêndios				
Especificação	NE	2022	2021	Especificação	2022	2021
Receitas Orçamentárias		8.827.751,43	8.400.333,13	Despesas Orçamentárias	8.221.947.354,97	986.699.573,33
Ordinárias		-	-	Ordinárias	8.043.433.725,19	787.977.313,08
Vinculadas		8.837.922,96	8.420.889,09	Vinculadas	178.513.629,78	198.722.260,25
Educação		6.360,85	-	Seguridade Social (Exceto Previdência)	52.956.716,16	64.748.142,55
Previdência Social (RPPS)		-	-	Previdência Social (RPPS)	105.227.603,17	115.082.335,45
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		8.831.562,11	8.420.889,09	Dívida Pública	-	-
(-) Deduções da Receita Orçamentária		-10.171,53	-20.555,96	Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	20.329.310,45	18.891.782,25

Transferências Financeiras Recebidas	8.279.436.876,41	996.767.554,35	Transferências Financeiras Concedidas	14.171.166,93	12.873.411,74
Resultantes da Execução Orçamentária	8.279.419.959,32	991.402.055,93	Resultantes da Execução Orçamentária	1.180.428,99	162.013,29
Cota Recebida	8.263.091.666,77	977.589.602,08	Repasse Concedido	148.039,33	162.013,29
Repasse Recebido	16.328.292,55	13.812.453,85	Cota Devolvida	1.032.389,66	
Independentes da Execução Orçamentária	16.917,09	5.365.498,42	Independentes da Execução Orçamentária	12.990.737,94	12.711.398,45
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	-	5.288.674,50	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	4.007,56	-
Demais Transferências Recebidas	-	45.848,83	Demais Transferências Concedidas	-	-
Movimentação de Saldos Patrimoniais	16.917,09	30.975,09	Movimento de Saldos Patrimoniais	12.986.730,38	12.710.838,61
Recebimentos Extraorçamentários	39.874.272,95	37.952.629,42	Pagamentos Extraorçamentários	27.859.667,16	22.466.206,38
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	1.232.156,16	12.880,03	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	12.880,03	185.577,93
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	33.888.863,19	33.037.157,75	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	22.193.205,70	8.193.524,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	573.238,90	599.903,65	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	573.238,90	599.876,41
Outros Recebimentos Extraorçamentários	4.180.014,70	4.302.687,99	Outros Pagamentos Extraorçamentários	5.080.342,53	13.487.227,31
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-	Demais Pagamentos	5.080.342,53	13.487.227,31
Restituições a Pagar	-	-		-	-
Arrecadação de Outra Unidade	4.180.014,70	4.302.687,99		-	-
Saldo do Exercício Anterior	61.405.012,90	40.323.687,45	Saldo para o Exercício Seguinte	125.565.724,63	61.405.012,90
Caixa e Equivalentes de Caixa	61.405.012,90	40.323.687,45	Caixa e Equivalentes de Caixa	125.565.724,63	61.405.012,90
Total	8.389.543.913,69	1.083.444.204,35	Total	8.389.543.913,69	1.083.444.204,35

3.5 Demonstrações dos Fluxos de Caixa

	2022	2021
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	72.386.674,17	27.096.354,83
Ingressos	8.293.017.881,44	1.010.070.479,12
Receita Tributária	8.621.609,81	8.187.885,63
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	26.052,96	49.814,00
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	26.048,31	1.758,20
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	154.040,35	160.875,30
Transferências Recebidas	-	-
Outros Ingressos Operacionais	8.284.190.130,01	1.001.670.145,99
Ingressos Extraorçamentários	573.238,90	599.903,65
Restituições a Pagar	-	-
Transferências Financeiras Recebidas	8.279.436.876,41	996.767.554,35
Arrecadação de Outra Unidade	4.180.014,70	4.302.687,99
Desembolsos	-8.220.631.207,27	-982.974.124,29
Pessoal e Demais Despesas	-8.148.477.557,94	-904.788.772,25
Legislativo	-116.878,23	-94.476,57
Judiciário	-492.902.899,14	-463.511.063,66
Previdência Social	-157.982.858,54	-161.094.299,09
Direitos de cidadania	-39.508,90	-
Encargos Especiais	-7.497.435.413,13	-280.088.932,93
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento		

Juros e Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-52.328.900,97	-51.224.836,58
Intragovernamentais	-51.831.582,81	-50.637.984,23
Outras Transferências Concedidas	-497.318,16	-586.852,35
Outros Desembolsos Operacionais	-19.824.748,36	-26.960.515,46
Dispêndios Extraorçamentários	-573.238,90	-599.876,41
Transferências Financeiras Concedidas	-14.171.166,93	-12.873.411,74
Demais Pagamentos	-5.080.342,53	-13.487.227,31
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento	-8.225.962,44	-6.015.029,38
Ingressos	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
Desembolsos	-8.225.962,44	-6.015.029,38
Aquisição de Ativo Não Circulante	-8.136.980,76	-4.861.243,77
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-88.981,68	-1.153.785,61
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	-	-
Ingressos	-	-
Desembolsos	-	-
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	64.160.711,73	21.081.325,45
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	61.405.012,90	40.323.687,45
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	125.565.724,63	61.405.012,90

Fonte: Siafi.

4. NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01- Caixa e equivalentes de caixa

Constitui o somatório dos recursos disponíveis na Conta Única do Tesouro Nacional e em bancos para aplicação nas operações da entidade.

Tabela 1 - Caixa e Equivalentes de Caixa – composição

Detalhamento	30/12/2022	31/12/2021
Recursos Liberados pelo Tesouro	125.493.136,24	61.332.424,51
Limite de saque com vinculação de pagamento -OFSS	125.095.703,07	61.319.544,48
Limite de saque com vinculação de pagamento – Ordem de Pagamento -OFSS	397.433,17	12.880,03
Bancos conta movimento – Demais contas	72.588,39	72.588,39
Bancos conta movimento – Caixa Econômica Federal	72.588,39	72.588,39
Total	125.565.724,63	61.405.012,90

Fonte: Siafi.

Bancos conta movimento – Caixa Econômica Federal

Compreende os valores relativos aos depósitos de cauções recebidas, que constitui uma garantia fornecida pelo contratado e tem como objetivo assegurar a execução do contrato celebrado com o poder público. Ao término do contrato, se o contratado cumpriu com todas as obrigações, o valor será devolvido pela administração pública. As cauções recebidas para garantia de contrato são caracterizadas como entradas compensatórias no ativo e no passivo financeiro, portanto, são saldos em caixa não disponíveis para a entidade.

Limite de saque com vinculação de pagamento

Registra o valor do limite de saque com vinculação de pagamento da Conta Única destinado a despesas de órgãos pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

Tabela 1.1 - Limite de saque com vinculação de pagamento – detalhamento

Identificação dos recursos	31/12/2022
00 – Recursos primários de livre aplicação	113.002.867,85
27 – Custas Judiciais	1.884.644,63
50 - Recursos próprios primário de livre aplicação	2.474.751,32
51 – Recursos livres da seguridade social	2.239.645,35
56 - Contribuição do servidor para o plano de seguridade social do servidor público	572.851,39
63 - Recursos próprios decorrentes alienação bens e direitos do patrimônio público	34.169,00
69 - Contribuição patronal para o plano de seguridade social do servidor público	4.417.852,90
75 - Taxas por serviços públicos	34.629,16
88 - Recursos financeiros de livre aplicação	434.264,23
90 - Recursos diversos	27,24
Total	125.095.703,07

Nota 02 – Créditos a curto prazo

Compreende os valores a receber por transações realizáveis a curto prazo. A seguir, apresenta-se a composição desses valores:

Tabela 2 – Créditos a curto prazo

Detalhamento	Valores em reais	
	31/12/2022	31/12/2021
Demais créditos e valores a curto prazo	3.602.042,88	7.301.953,87
Adiantamentos concedidos	-	732.222,28
Créditos a receber decorrentes de infrações legais e contratuais	1.449.698,48	1.326.630,83
Adiantamento – termo de execução descentralizada	2.152.344,40	5.243.100,76
Total	3.602.042,88	7.301.953,87

Fonte: Siafi.

- Adiantamentos concedidos

A variação negativa refere-se, principalmente, ao pagamento da segunda parcela do 13º salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas ocorrido no mês de dezembro de 2022.

- Outros créditos a receber e valores a curto prazo

Compreende os créditos e valores realizáveis a curto prazo advindos de direitos obtidos junto a diversos devedores como os decorrentes de infrações contratuais e valores descentralizados a outros órgãos por meio de Termo de Execução Descentralizada.

Os créditos a receber decorrentes de infrações estão relacionados a infrações legais e contratuais cometidos pelas empresas prestadoras de serviço ao STF. Por fim, os adiantamento em virtude de Termos de Execuções Descentralizadas refere-se aos repasses efetuados pelo STF a outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal para consecução de serviços disponibilizados à corte. Note-se que houve um decréscimo considerável que decorreu da baixa do direito pela apresentação de prestação de contas dos órgãos.

Nota 03 – Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos principalmente com objetivo de utilização nas atividades regulares da entidade ou para manutenção do patrimônio móvel ou imóvel. O estoque do STF compõe-se integralmente de material de consumo conforme tabela abaixo:

Tabela 3 – Estoques – composição

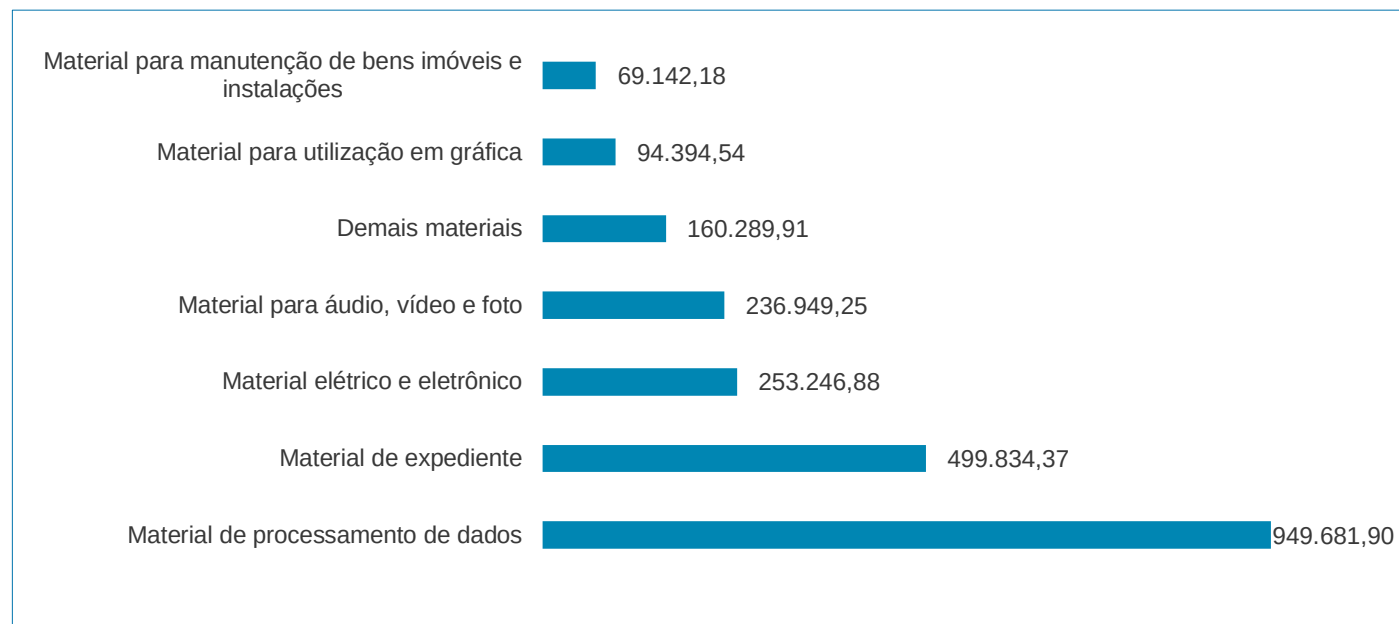
Descrição	Valores em reais	
	31/12/2022	31/12/2021
Estoque	2.263.585,18	2.692.697.565,45
Materiais de consumo	2.263.585,18	2.697.565,45
Total	2.263.585,18	2.697.565,45

Fonte: Siafi.

- Materiais de consumo

Os itens que possuem maior relevância são os relacionados a material de processamento de dados (42%), de expediente (22%), material elétrico e eletrônico (11%) e de áudio, vídeo e foto (10%), de acordo com o que consta no gráfico abaixo:

Gráfico 1 – Material de consumo



Nota 04 – VPDs pagas antecipadamente

As Variações Patrimoniais pagas antecipadamente referem-se a Prêmios e Seguros a Apropriar, Assinaturas (jornais, revistas, Tv a cabo, banco de imagens), Serviços a Apropriar, Aluguéis a apropriar e outros Serviços pagos antecipadamente.

Referem-se a pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão até o término do exercício seguinte.

Com o crescimento da oferta dos serviços em nuvens (hospedagem em nuvem, aluguel de softwares em nuvens) essa modalidade tem sido frequentemente utilizada pelo STF em substituição à aquisição de softwares, quando possível e se mostrar mais econômica.

Tabela 4 – VPDs pagas antecipadamente – composição

Valores em reais

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Prêmios de seguros a apropriar	8.912,05	-
Assinaturas e anuidades a apropriar	2.273.245,75	4.494.483,54
Aluguéis pagos a apropriar	484.677,24	605.684,37
Demais vpd a apropriar	-	1.707,75
Total	2.766.835,04	5.101.875,66

Fonte: Siafi.

Nota 05 – Imobilizado

- Bens móveis

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços. Os bens móveis desta Corte totalizaram R\$ 134,6 milhões, conforme detalhado na tabela a seguir:

Tabela 5 – Bens móveis – composição

Valores em reais

Subgrupo	31/12/2022	31/12/2021
Maquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	17.798.093,27	19.857.965,16
Bens de informática	48.891.433,07	48.894.572,09
Móveis e utensílios	13.219.959,58	13.055.888,75
Material cultural, educacional e de comunicação (*)	46.116.447,60	39.037.130,34
Veículos	7.872.902,70	7.865.946,70
Armamentos	562.791,39	322.122,98
Demais bens	139.175,54	139.175,54
Total	134.600.803,55	129.172.801,56

Fonte: Siafi.

Os equipamentos de áudio, vídeo e foto e comunicações se sobressaem devido à existência de diversas mídias de telecomunicação da TV e Rádio Justiça. Já os equipamentos de tecnologia da informação se destacam pela importância do parque de informática para o desenvolvimento das atividades desta Casa especialmente com a implantação do trabalho remoto.

Nota 06 – Softwares e amortização acumulada

Há uma diferença entre os registros do sistema SIAFI e GEAFIN no ativo softwares da entidade, de R\$ 19.432.608,81 (dezenove milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e oito reais e oitenta e um centavos), tendo em vista falta de apropriação de softwares no sistema GEAFIN.

A falta de registro no GEAFIN tem como consequência a não apuração correta dos valores a serem amortizados o que acarreta em uma amortização a menos tendo em vista estar sendo efetuada somente em cima dos valores registrados no GEAFIN. Atualmente a amortização acumulada é de R\$ 5.019.522,54 aplicada sobre o valor registrado no sistema. Se levarmos em consideração o total de softwares registrados no SIAFI (R\$ 33.013.311,65), a amortização acumulada representa apenas 15,20 %, percentual muito abaixo do adequado.

Apesar disso, temos que considerar que nem todos os softwares registrados no SIAFI deveriam sê-lo. Em virtude disso há uma comissão trabalhando para corrigir essas inconsistências. A área que faz o controle desses bens frequentemente tem efetuado avaliações para regularizar a situação. Foi definido por esta que as licenças adquiridas pelo STF terão vida útil padrão de 5 anos e valor residual de 20%. A referida comissão está atuando para que esses reflexos sejam melhores representados e evidenciados. A tabela abaixo evidencia a composição da conta, com posição acumulada até setembro de 2022.

Essas inconsistências têm sido fruto de alertas constantes do Contador do Órgãos aos responsáveis pela sua regularização sendo objeto de restrição contábil mensal, ressalva nas Notas Explicativas e Declaração com Ressalva na Prestação de Contas Anual, por entender que tais diferenças não refletem adequadamente a situação patrimonial da entidade.

Tabela 6 – Softwares – composição e diferenças SIAFI x GEAFIN

Valores em reais

Intangível	Siafi	Geafin	Diferença
1.2.4.1.1.01.01 Software de vida útil definida	28.362.819,19	13.580.702,84	14.782.116,35
1.2.4.1.1.01.02 Software em fase de desenvolvimento	1.901.344,00	-	1.901.344,00
1.2.4.1.1.02.01 Software com vida útil indefinida	2.749.148,46	-	2.749.148,46
Total	33.013.311,65	13.580.702,84	19.432.608,81

Fonte: Resumo Contábil de Material Permanente – dezembro/2022 e Siafi.

Nota 07 – Encargos sociais a pagar

O acréscimo refere-se ao aumento na conta 2.1.1.4.2.01.01 (INSS contribuição sobre salários e remunerações) tendo em vista mudança na forma de compensação das retenções no INSS que passaram a ser liberadas por meio de DARF numerado, em consequência, o Passivo é baixado apenas depois do envio dos dados no sistema e-Social.

Nota 08 – Fornecedores e contas a pagar a curto prazo

O acréscimo percentual decorre ao maior volume de processos de pagamentos marcados no “status” a liquidar no final de dezembro de 2022 por ocasião do encerramento do exercício (para serem pagos no mês de janeiro de 2023), em comparação aos processos no encerramento do exercício de 2021. No exercício corrente somavam R\$ 397.433,17 em comparação ao valor de R\$ 33.338,76 do exercício anterior, ambos na conta 2.1.2.1.1.04.00.

O decréscimo de R\$ 16.054.491.785,74 decorreu da baixa do registro e pagamento anteriormente efetuada na Unidade Gestora 040001 (STF) relativo aos precatórios de Ações Cíveis Originárias (ACO 1853, ACO 648, ACO 683, ACO 3119, ACO 658, ACO 660 e ACO 716) no qual foi transferido para a Unidade Gestora de origem 170013 (Ministério da Economia) de acordo com orientação da Coordenação-Geral de Contabilidade e Custos da União - CCONT por meio de mensagem SIAFI 2022/0651761 e 2022/0656532.

Nota 09 – Resultado do exercício

A variação positiva justifica-se pelo saldo positivo das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) no exercício de 2022, que tiveram grande impacto pelo recebimento de recursos (cota recebida) para pagamento de precatórios apropriados em 2021. Essa apropriação impactou negativamente as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) naquele exercício em um montante de R\$ 16.652.252.027,97.

Nota 10 – Ajustes de exercícios anteriores

A conta teve seu saldo zerado em janeiro/2022 pelo lançamento de reclassificação para a conta 2.3.7.1.1.02.01 – Superávit ou déficits de exercícios anteriores, em virtude do lançamento realizado pelo órgão de contabilidade da União, conforme Nota de Lançamento 503/2022, no valor de R\$ 6.553.197,95.

Nota 11 – Ganhos com incorporação de ativos

A variação positiva foi impactada, principalmente, pela apropriação de entradas extraorçamentárias de bens no Almoxarifado Virtual, na conta 4.6.3.9.1.01.00 – outros ganhos com incorporação de ativos, decorrentes de mudança de entendimento, que foram superiores ao exercício de 2021.

Nota 12 – Ganhos com desincorporação de passivos

A variação percentual aumentativa de 26.168,11% decorreu da comprovação e baixa de obrigações e devolução de valores relativos ao recebimento de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizadas (TED) pelas unidades repassadoras. Os maiores impactos decorreram do TED firmado com o Tribunal Superior do Trabalho (TST) cujas baixas das obrigações totalizaram R\$ 27.935.665,73 e do CNJ no valor de R\$ 691.775,78, conforme notas de lançamento de sistemas 7073 e 8322 (UG 080001 - TST) e 3847 (UG 040003 - CNJ), quando comparado ao período de 2021. Os referidos acordos referem-se à gestão compartilhada da rádio e TV Justiça.

Nota 13 – Reavaliação, redução a valor recuperável e ajuste para perdas

No exercício de 2022 não houve registro de desvalorização de bens, na conta 3.6.1.1.1.02.00 – Reavaliação de bens imóveis. O mesmo não ocorreu em 2021 quando houve diversos registros de reavaliação registrando desvalorização de imóveis, no total de R\$ 27.660.806,89.

Nota 14 – Pessoal e encargos sociais

O grupo “Pessoal e encargos sociais” representa 70,75% do total da despesa empenhada. Foram liquidados 98,89% desse total. Esse grupo compreende despesas com vencimentos, salários, proventos e subsídios, gratificações, obrigações patronais, cargos e funções comissionadas, servidores ativos, aposentados e pensionistas. Os valores empenhados e liquidados a título de pessoal e encargos sociais estão detalhados na tabela abaixo:

Tabela 7 – Despesas empenhados e liquidadas - Pessoal e encargos sociais

Valores em reais

Elemento de despesa	Despesas empenhadas (a)	Despesas liquidadas (b)	Despesas empenhadas a liquidar (a-b)	% (b/a)
Vencimentos e vantagens fixas	273.852.770,96	273.080.565,32	772.205,64	99,72%
Aposentadoria RPPS, reserva remunerada	121.135.103,64	120.980.123,40	154.980,24	99,87%
Obrigações patronais	51.823.523,6	51.627.444,54	196.079,06	99,62%
Pensões do RPPS e do militar	37.025.214,99	36.905.214,99	120.000,00	99,68%
Contribuição a entidade fechada de previdência	3.053.799,48	3.032.931,52	20.867,96	99,32%
Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.973.272,17	2.740.399,09	1.232.873,08	68,97%
Despesas de exercícios anteriores	874.012,22	874.012,22	-	100,00%
Ressarcimento despesas pessoal requisitado	9.425.992,54	6.360.157,95	3.065.834,59	67,47%
Total	501.163.689,69	495.600.849,03	5.562.840,66	98,89%

Nota 15 – Outras despesas correntes

O grupo “Outras despesas correntes” corresponde a 28,50% (1) das despesas empenhadas. Foram liquidados 88,26% desse total. Note-se que na tabela abaixo o total empenhado está muito superior ao autorizado na LOA (R\$ 240.540.942,00). Tal fato deve-se a valores empenhados relativos a rubrica de precatórios e requisições de pequeno valores (rpv) repassados ao órgão. Excluídos estes valores, a despesa empenhada relativa às despesas do órgão totalizam R\$ 201.677.025,78 e a liquidada, R\$ 178.125.792,08.

Esse grupo compreende despesas com locação de mão de obra, auxílio alimentação, serviços de terceiros, serviços de tecnologia da informação e comunicação, passagens e despesas com locomoção, entre outras. Os valores empenhados e liquidados estão detalhados na tabela abaixo:

Tabela 8 – Despesas empenhadas e liquidadas - Outras despesas correntes

Valores em reais

Elemento de despesa	Despesas empenhadas (a)	Despesas liquidadas (b)	Despesas empenhadas a liquidar (a-b)	% (b/a)
Locação de mão de obra	97.805.629,69	84.695.623,75	13.110.005,94	86,6%
Indenizações e restituições	4.954.551,74	4.468.093,64	486.458,10	90,18%
Outros serviços de terceiros - PJ	59.503.251,14	54.601.074,73	4.902.176,41	91,76%
Auxílio-alimentação	12.485.493,78	12.472.548,90	12.944,88	99,90%
Passagens e despesas com locomoção	4.255.903,94	2.677.462,86	1.578.441,08	62,91%
Outros benefícios assistenciais do servidor	2.572.441,10	2.465.152,42	107.288,68	95,83%
Serviços de TIC – PJ	10.330.429,21	8.522.129,12	1.808.300,09	82,50%
Material de consumo	3.735.335,86	2.431.738,16	1.303.597,70	65,10%
Despesas de exercícios anteriores	254.210,64	254.210,64	-	100%
Diárias	2.540.720,06	2.540.720,06	-	100%
Outros serviços de terceiros - PF	2.387.079,26	2.076.152,04	310.927,22	86,97%
Contribuições	497.318,16	497.318,16	-	100%
Auxílio-transporte	407.907,00	352.907,00	55.000,00	86,52%
Obrigações tributárias	78.193,53	70.660,6	7.532,93	90,37%
Sentenças Judiciais e RPV (1)	7.497.363.431,09	7.497.363.431,09	-	100,00%
Total	7.715.439.191,46	7.691.683.569,01	23.755.622,45	88,32%

Nota (1): Para o cálculo do percentual foi excluído o valor empenhado relativo a pagamento de precatórios e RPV's, tendo em vista que não se trata de uma despesa com as ações do órgão.

Nota 16 – Despesas de capital – Investimentos

O grupo “Investimentos” representa 0,75% do total da despesa empenhada. Esse grupo compreende, principalmente, despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação, obras e instalações e equipamentos e material permanente. Foram liquidados 14,25% desse total. Os valores empenhados e liquidados estão detalhados na tabela abaixo.

Tabela 9 – Despesas empenhadas e liquidadas - Investimentos

Valores em reais

Elemento de despesa	Despesas empenhadas (a)	Despesas liquidadas (b)	Despesas empenhadas a liquidar (a-b)	% (b/a)
Serviços de TIC – PJ	597.445,09	88.357,85	509.087,24	85%
Equipamentos e material permanente	4.709.128,73	666.765,89	4.042.362,84	86%
Obras e instalações	37.900,00	18.950,00	18.950,00	50%
Total	5.344.473,82	774.073,74	4.570.400,08	14,48%

Fonte: Siafi.

Nota 17 – Execução orçamentária dos restos a pagar**- Execução de restos a pagar não processados (RPNP)**

Do montante inscrito e reinscrito em restos a pagar não processados ao final de 2021 (R\$ 43,1 milhões), R\$ 22 milhões foram pagos e R\$ 13 milhões foram cancelados no exercício de 2022. Os valores da inscrição e execução desses restos a pagar estão detalhados na tabela abaixo.

Tabela 10 – Execução de Restos a pagar Não Processados - RPNP

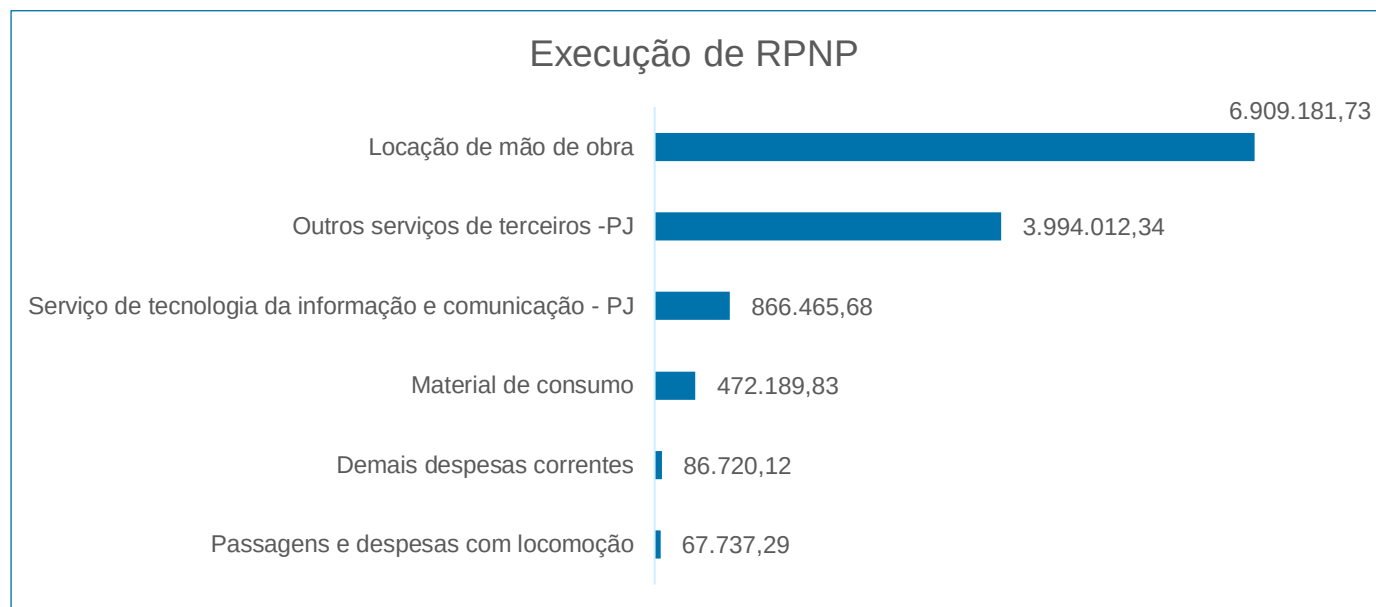
Valores em reais

Grupo de despesa	Montante em 1/1/2022	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo em 31/3/2022
Pessoal e encargos sociais	5.955.590,92	2.315.947,06	2.315.947,06	723.399,17	2.916.244,69
Outras despesas correntes	25.322.163,42	12.396.306,99	12.396.306,99	8.302.947,40	4.589.838,52
Investimentos	11.826.176,62	7.451.888,70	7.451.888,70	4.177.263,46	197.024,46
Total	43.103.930,96	22.164.142,75	22.164.142,75	13.203.610,03	7.703.107,67

Fonte: Siafi.

Em relação aos pagamentos de RPNP, na categoria de Outras despesas correntes, os elementos de despesa “Locação de mão de obra”, “Outros serviços de terceiros - PJ” e “Serviços de TIC - PJ” foram os itens mais expressivos, representando 94,95% de todo o valor executado.

Gráfico 2 – Execução de RPNP



- Execução de restos a pagar processados

Os valores inscritos e reinscritos em restos a pagar processados ao final de 2021 (R\$ 12,8 mil) foram totalmente pagos no 1º trimestre de 2022. Os valores da inscrição e execução desses restos a pagar estão detalhados na tabela abaixo.

Tabela 10.1 – Execução de RPP

Valores em reais

Grupo de despesa	Montante em 1/1/2022	Pagos	Cancelados	Saldo em 31/3/2022
Pessoal e encargos sociais	-	-	-	-
Outras despesas correntes	12.880,03	12.880,03	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Total	12.880,03	12.880,03	-	-

Fonte: Siafi.

Para 2023 foram inscritos R\$ 1.232.156,16 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) em Restos a pagar processados e R\$ 33.888.863,19 (trinta e três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), em Restos a pagar não processados.

Brasília, 30 de janeiro de 2023.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ÓRGÃO SUPERIOR	

EXERCÍCIO 2022	PERÍODO QUARTO TRIMESTRE (Encerrado)
EMISSION 16/01/2023	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE	134.198.187,73	76.506.407,88	PASSIVO CIRCULANTE	609.789.358,10	16.663.916.304,59
Caixa e Equivalentes de Caixa	125.565.724,63	61.405.012,90	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	881.585,67	1.176.481,13
Créditos a Curto Prazo	3.602.042,88	7.301.953,87	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	3.602.042,88	7.301.953,87	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	397.433,17	33.338,76
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Estoques	2.263.585,18	2.697.565,45	Transferências Fiscais a Curto Prazo	-	-
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	-	-	Provisões a Curto Prazo	-	-
VPDs Pagas Antecipadamente	2.766.835,04	5.101.875,66	Demais Obrigações a Curto Prazo	608.510.339,26	16.662.706.484,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE	312.481.506,77	295.637.955,80	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	26.763,36	26.763,36	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	-	-
Créditos a Longo Prazo	26.763,36	26.763,36	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	26.763,36	26.763,36	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Estoques	-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-	Transferências Fiscais a Longo Prazo	-	-
Participações Permanentes	-	-	Provisões a Longo Prazo	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	Resultado Diferido	-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	609.789.358,10	16.663.916.304,59
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	ESPECIFICAÇÃO		
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Patrimônio Social e Capital Social	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Reservas de Capital	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	Reservas de Lucros	-	-
Imobilizado	284.373.321,43	262.158.104,37	Demais Reservas	119.999,99	-
Bens Móveis	48.972.188,79	51.461.927,64	Resultados Acumulados	-163.229.663,59	-16.291.771.940,91
Bens Móveis	134.600.803,55	129.172.801,56	Resultado do Exercício	7.583.500.130,32	-16.365.172.035,41
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-85.628.614,76	-77.710.873,92	Resultados de Exercícios Anteriores	-16.291.771.940,91	79.953.292,45
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-	Ajustes de Exercícios Anteriores	8.545.042.147,00	-6.553.197,95
Bens Imóveis	235.401.132,64	210.696.176,73	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
Bens Imóveis	235.465.071,13	215.069.387,56	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-163.109.663,60	-16.291.771.940,91
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-63.938,49	-4.373.210,83			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível	28.081.421,98	33.453.088,07			
Softwares	27.993.789,11	33.365.455,20			
Softwares	33.013.311,65	35.983.669,40			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-5.019.522,54	-2.618.214,20			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	87.632,87	87.632,87			


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCÍCIO 2022	PERÍODO QUARTO TRIMESTRE (Encerrado)
EMISSÃO 16/01/2023	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	87.632,87	87.632,87			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	446.679.694,50	372.144.363,68	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	446.679.694,50	372.144.363,68

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
ATIVO FINANCEIRO	125.565.724,63	61.405.012,90	PASSIVO FINANCEIRO	42.896.742,65	43.189.426,62
ATIVO PERMANENTE	321.113.969,87	310.739.350,78	PASSIVO PERMANENTE	607.181.515,93	16.662.077.056,97
SALDO PATRIMONIAL	203.398.564,08	16.333.122.119,91			

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	10.820.032,88	16.691.935,59	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	187.608.037,43	160.610.062,98
Atos Potenciais Ativos	10.820.032,88	16.691.935,59	Atos Potenciais Passivos	187.608.037,43	160.610.062,98
Garantias e Contragarantias Recebidas	10.217.965,01	16.119.583,33	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	602.067,87	572.352,26	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos C	15.937.729,47	15.794.714,47
Direitos Contratuais	-	-	Obrigações Contratuais	171.670.307,96	144.815.348,51
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL	10.820.032,88	16.691.935,59	TOTAL	187.608.037,43	160.610.062,98

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	77.619.272,78
Recursos Vinculados	5.049.709,20
Seguridade Social (Exceto Previdência)	809.462,35
Previdência Social (RPPS)	3.720.614,40
Alienação de Bens e Direitos	34.169,00
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Prog	485.463,45
TOTAL	82.668.981,98



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCÍCIO 2022	PERÍODO QUARTO TRIMESTRE (Encerrado)
EMISSION 16/01/2023	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2022	2021
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	761.410,77	1.008.982,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	760.608.453,89	17.415.440.895,60
Pessoal e Encargos	351.010.388,41	350.050.356,99
Remuneração a Pessoal	272.546.113,86	271.012.902,82
Encargos Patronais	54.704.112,05	53.544.848,34
Benefícios a Pessoal	17.020.172,63	16.910.826,28
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	6.739.989,87	8.581.779,55
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	163.609.347,59	163.725.353,55
Aposentadorias e Reformas	125.732.759,84	125.248.926,90
Pensões	37.621.807,68	38.228.280,04
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	254.780,07	248.146,61
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	200.910.080,31	171.446.517,93
Uso de Material de Consumo	3.796.916,34	2.868.834,92
Serviços	185.856.632,76	157.505.375,78
Depreciação, Amortização e Exaustão	11.256.531,21	11.072.507,23
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	501,61	869,43
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	219,76	869,43
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	281,85	-
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	23.274.409,58	31.740.141,43
Transferências Intragovernamentais	19.251.509,46	26.360.639,05
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	497.318,16	586.852,35
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	3.525.581,96	4.792.650,03
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	19.447.721,77	44.055.475,54
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	-	27.660.806,89
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	3.017,76	-
Incorporação de Passivos	16.272.589,13	13.771.399,57
Desincorporação de Ativos	3.172.114,88	2.623.269,08



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCÍCIO 2022	PERÍODO QUARTO TRIMESTRE (Encerrado)
EMIÇÃO 16/01/2023	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2022	2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.344.108.584,21	1.050.268.860,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.316.218,45	11.696.976,78
Impostos	-	-
Taxas	12.316.218,45	11.696.976,78
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	52.102,32	51.572,20
Venda de Mercadorias	26.048,31	1.758,20
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	26.054,01	49.814,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.384,09	4.869,40
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	1.384,09	4.869,40
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	8.279.465.018,83	1.001.131.733,37
Transferências Intragovernamentais	8.279.436.876,41	996.767.554,35
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	28.142,42	4.364.179,02
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	51.512.449,75	36.374.726,14
Reavaliação de Ativos	21.891.784,88	36.165.397,95
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	720.749,78	99.309,16
Ganhos com Desincorporação de Passivos	28.899.915,09	110.019,03
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	761.410,77	1.008.982,30
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO 2022	PERIODO QUARTO TRIMESTRE (Encerrado)
EMISSAO 16/01/2023	PAGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2022	2021
Tributárias	77.689,86	57.536,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.092,99	22.913,37
Contribuições	42.596,87	34.623,17
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.278.314,76	16.654.364.644,19
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.278.314,76	16.654.364.644,19
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	7.583.500.130,32	-16.365.172.035,41

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2022	2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCÍCIO 2022	PERÍODO QUARTO TRIMESTRE (Encerrado)
EMIÇÃO 16/01/2023	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	220.165,00	220.165,00	8.827.751,43	8.607.586,43
Receitas Tributárias	-	-	8.621.609,81	8.621.609,81
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	8.621.609,81	8.621.609,81
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	26.052,96	26.052,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	26.052,96	26.052,96
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	26.048,31	26.048,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	26.048,31	26.048,31
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	220.165,00	220.165,00	154.040,35	-66.124,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	220.165,00	220.165,00	154.040,35	-66.124,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2022

PERÍODO
QUARTO TRIMESTRE (Encerrado)

EMIÇÃO
16/01/2023

PÁGINA
2

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ÓRGÃO SUPERIOR	

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	220.165,00	220.165,00	8.827.751,43	8.607.586,43
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	220.165,00	220.165,00	8.827.751,43	8.607.586,43
DEFICIT	-	-	8.213.119.603,54	8.213.119.603,54
TOTAL	220.165,00	220.165,00	8.221.947.354,97	8.221.727.189,97
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	-	5.195.159,00	-	-5.195.159,00
Superavit Financeiro	-	4.368.508,00	-	-
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	826.651,00	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	749.045.921,00	754.241.080,00	8.216.602.881,15	8.187.284.418,04	8.186.052.261,88	-7.462.361.801,15
Pessoal e Encargos Sociais	508.504.979,00	513.700.138,00	501.163.689,69	495.600.849,03	495.435.687,94	12.536.448,31
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	240.540.942,00	240.540.942,00	7.715.439.191,46	7.691.683.569,01	7.690.616.573,94	-7.474.898.249,46
DESPESAS DE CAPITAL	12.857.672,00	12.857.672,00	5.344.473,82	774.073,74	774.073,74	7.513.198,18
Investimentos	12.857.672,00	12.857.672,00	5.344.473,82	774.073,74	774.073,74	7.513.198,18
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	761.903.593,00	767.098.752,00	8.221.947.354,97	8.188.058.491,78	8.186.826.335,62	-7.454.848.602,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	761.903.593,00	767.098.752,00	8.221.947.354,97	8.188.058.491,78	8.186.826.335,62	-7.454.848.602,97



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2022

PERÍODO
QUARTO TRIMESTRE (Encerrado)

EMISSION
16/01/2023

PÁGINA
3

VALORES EM UNIDADES DE REAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ÓRGÃO SUPERIOR	

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
TOTAL	761.903.593,00	767.098.752,00	8.221.947.354,97	8.188.058.491,78	8.186.826.335,62	-7.454.848.602,97

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	6.458.904,23	24.818.850,11	14.741.317,00	14.741.317,00	9.030.354,13	7.506.083,21
Pessoal e Encargos Sociais	729.539,01	5.226.051,91	2.315.947,06	2.315.947,06	723.399,17	2.916.244,69
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.729.365,22	19.592.798,20	12.425.369,94	12.425.369,94	8.306.954,96	4.589.838,52
DESPESAS DE CAPITAL	3.607.868,98	8.218.307,64	7.451.888,70	7.451.888,70	4.177.263,46	197.024,46
Investimentos	3.607.868,98	8.218.307,64	7.451.888,70	7.451.888,70	4.177.263,46	197.024,46
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	10.066.773,21	33.037.157,75	22.193.205,70	22.193.205,70	13.207.617,59	7.703.107,67

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	-	12.880,03	12.880,03	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	12.880,03	12.880,03	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	12.880,03	12.880,03	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2022

PERÍODO
QUARTO TRIMESTRE (Encerrado)

EMISSÃO
16/01/2023

PÁGINA
1

VALORES EM UNIDADES DE REAL

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ÓRGÃO SUPERIOR	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
Receitas Orçamentárias	8.827.751,43	8.400.333,13	Despesas Orçamentárias	8.221.947.354,97	986.699.573,33
Ordinárias	-	-	Ordinárias	8.043.433.725,19	787.977.313,08
Vinculadas	8.837.922,96	8.420.889,09	Vinculadas	178.513.629,78	198.722.260,25
Educação	6.360,85		Seguridade Social (Exceto Previdência)	52.956.716,16	64.748.142,55
Previdência Social (RPPS)	-	-	Previdência Social (RPPS)	105.227.603,17	115.082.335,45
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	8.831.562,11	8.420.889,09	Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	20.329.310,45	18.891.782,25
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-10.171,53	-20.555,96			
Transferências Financeiras Recebidas	8.279.436.876,41	996.767.554,35	Transferências Financeiras Concedidas	14.171.166,93	12.873.411,74
Resultantes da Execução Orçamentária	8.279.419.959,32	991.402.055,93	Resultantes da Execução Orçamentária	1.180.428,99	162.013,29
Cota Recebida	8.263.091.666,77	977.589.602,08	Repasse Concedido	148.039,33	162.013,29
Repasse Recebido	16.328.292,55	13.812.453,85	Cota Devolvida	1.032.389,66	
Independentes da Execução Orçamentária	16.917,09	5.365.498,42	Independentes da Execução Orçamentária	12.990.737,94	12.711.398,45
Transferências Recebidas para Pagamento de RP		5.288.674,50	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	4.007,56	
Demais Transferências Recebidas		45.848,83	Demais Transferências Concedidas		559,84
Movimentação de Saldos Patrimoniais	16.917,09	30.975,09	Movimento de Saldos Patrimoniais	12.986.730,38	12.710.838,61
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	39.874.272,95	37.952.629,42	Pagamentos Extraorçamentários	27.859.667,16	22.466.206,38
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	1.232.156,16	12.880,03	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	12.880,03	185.577,93
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	33.888.863,19	33.037.157,75	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	22.193.205,70	8.193.524,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	573.238,90	599.903,65	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	573.238,90	599.876,41
Outros Recebimentos Extraorçamentários	4.180.014,70	4.302.687,99	Outros Pagamentos Extraorçamentários	5.080.342,53	13.487.227,31
Arrecadação de Outra Unidade	4.180.014,70	4.302.687,99	Demais Pagamentos	5.080.342,53	13.487.227,31
Saldo do Exercício Anterior	61.405.012,90	40.323.687,45	Saldo para o Exercício Seguinte	125.565.724,63	61.405.012,90
Caixa e Equivalentes de Caixa	61.405.012,90	40.323.687,45	Caixa e Equivalentes de Caixa	125.565.724,63	61.405.012,90
TOTAL	8.389.543.913,69	1.083.444.204,35	TOTAL	8.389.543.913,69	1.083.444.204,35



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCÍCIO 2022	PERÍODO QUARTO TRIMESTRE (Encerrado)
EMISSION 16/01/2023	PAGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

	2022	2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	72.386.674,17	27.096.354,83
INGRESSOS	8.293.017.881,44	1.010.070.479,12
Receita Tributária	8.621.609,81	8.187.885,63
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	26.052,96	49.814,00
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	26.048,31	1.758,20
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	154.040,35	160.875,30
Transferências Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Recebidas	-	-
Outros Ingressos Operacionais	8.284.190.130,01	1.001.670.145,99
Ingressos Extraorçamentários	573.238,90	599.903,65
Transferências Financeiras Recebidas	8.279.436.876,41	996.767.554,35
Arrecadação de Outra Unidade	4.180.014,70	4.302.687,99
DESEMBOLSOS	-8.220.631.207,27	-982.974.124,29
Pessoal e Demais Despesas	-8.148.477.557,94	-904.788.772,25
Legislativo	-116.878,23	-94.476,57
Judiciário	-492.902.899,14	-463.511.063,66
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-157.982.858,54	-161.094.299,09
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-39.508,90	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2022

PERÍODO
QUARTO TRIMESTRE (Encerrado)

EMIÇÃO
16/01/2023

PÁGINA
2

VALORES EM UNIDADES DE REAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ÓRGÃO SUPERIOR	

	2022	2021
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-7.497.435.413,13	-280.088.932,93
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-52.328.900,97	-51.224.836,58
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-51.831.582,81	-50.637.984,23
Outras Transferências Concedidas	-497.318,16	-586.852,35
Outros Desembolsos Operacionais	-19.824.748,36	-26.960.515,46
Dispêndios Extraorçamentários	-573.238,90	-599.876,41
Transferências Financeiras Concedidas	-14.171.166,93	-12.873.411,74
Demais Pagamentos	-5.080.342,53	-13.487.227,31
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-8.225.962,44	-6.015.029,38
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-8.225.962,44	-6.015.029,38
Aquisição de Ativo Não Circulante	-8.136.980,76	-4.861.243,77
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-88.981,68	-1.153.785,61
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	64.160.711,73	21.081.325,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	61.405.012,90	40.323.687,45
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	125.565.724,63	61.405.012,90

